

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613.477/0001-20

Unidade Gestora: Insitituto Erechinense de Previdência - IEP – 23.681.516/0001-44

62.418.140/0001-31 – Intrag DTVM

Número do Processo Administrativo: 47/2023

Nº do Termo de Análise: 9/2023

Tipo de Instituição: Administrador; Distribuidor;

Data do Credenciamento: 24/10/2023

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA

Data de Constituição: 29/04/1969

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º andar - 04538-132, São Paulo - SP

Contato: Adriano.fonseca-silva@itau-unibanco.com.br - (11) 2740-2343

Endereço Eletrônico: <https://www.intrag.com.br/pt-br>

Registro na CVM: 29/07/1993 Administrador Fiduciário, 22/10/2010 Administrador de Fundo Imobiliário, 27/11/1968 Distribuidora, 29/07/1993 Administrador de Fundo FIDC

Registro no Banco Central: Sociedade Distribuidora de TVM

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Regular	06/12/2023	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
Estadual	Regular	26/10/2023	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Federal	Regular	07/01/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	06/11/2023	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Questionário Due Diligence da Anbima, no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003. Dentre as atividades autorizadas pela Instrução CVM 558/15, a Intrag exerce a atividade de administração fiduciária de fundos e clubes de investimento, atuando também, em situações específicas, como distribuidora de fundos por ela administrados.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros não possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

O administrador de fundo de investimento detém no máximo 50% dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Não Informado

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

Informações sobre a política de distribuição

A INTRAG, enquanto distribuidora, não realiza curadoria de produtos ou disponibiliza um portfólio de produtos recomendados, atuando apenas na distribuição de fundos de investimento para investidores que apresentam o interesse no produto. A remuneração da Intrag se dá pelo recebimento (i) de percentual da taxa de administração ou gestão incidente sobre o Patrimônio Líquido do fundo; e/ou (ii) de parcela da taxa de performance originalmente devida ao gestor; e/ou (iii) valor fixo por cotista. O conflito de interesse é mitigado por se tratar de uma atuação passiva na prospecção de clientes.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?

Sim.

Volume de recursos

Administrado: 590.100.279.975,97

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 29/07/1993 Administrador Fiduciário, 22/10/2010 Administrador de Fundo Imobiliário, 27/11/1968 Distribuidora, 29/07/1993 Administrador de Fundo FIDC

Registro no Banco Central: Sociedade Distribuidora de TVM

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM retornou 1 resultado. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 0 e 36 resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 30 anos no mercado. Possui R\$ 590.100.279.975,97 sob administração.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 30 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

Possui R\$ 590.100.279.975,97 sob administração. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Não foram localizados fundos geridos pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

Foram localizados 11 fundos administrados pela instituição:

15.569.128/0001-48 | Alpha de Jensen 24m: -15,9718 | Vol 24m: 27,5345 | Ret 24m: -31,1648
 35.354.967/0001-56 | Alpha de Jensen 24m: -20,6976 | Vol 24m: 27,5110 | Ret 24m: -37,8041
 29.994.491/0001-15 | Alpha de Jensen 24m: -26,5326 | Vol 24m: 30,4071 | Ret 24m: -38,3117
 06.301.947/0001-19 | Alpha de Jensen 24m: 1,1089 | Vol 24m: 1,6479 | Ret 24m: 20,6007
 14.146.726/0001-41 | Alpha de Jensen 24m: 4,5141 | Vol 24m: 6,6204 | Ret 24m: 21,0597
 02.603.461/0001-84 | Alpha de Jensen 24m: -2,3032 | Vol 24m: 1,3618 | Ret 24m: 17,7164
 24.011.864/0001-77 | Alpha de Jensen 24m: 0,8484 | Vol 24m: 2,8018 | Ret 24m: 19,6593
 21.625.026/0001-03 | Alpha de Jensen 24m: -5,5065 | Vol 24m: 5,8539 | Ret 24m: 10,9754
 18.719.154/0001-01 | Alpha de Jensen 24m: 1,1683 | Vol 24m: 0,3713 | Ret 24m: 21,7384
 16.565.056/0001-23 | Alpha de Jensen 24m: 4,0418 | Vol 24m: 20,8954 | Ret 24m: -6,0321
 35.648.999/0001-64 | Alpha de Jensen 24m: 0,7391 | Vol 24m: 0,7319 | Ret 24m: 21,2757

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Márcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.610-72	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050-87	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	

DECLARAÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.418.140/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1969	
NOME EMPRESARIAL INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA	NÚMERO 3500	COMPLEMENTO ANDAR 4	
CEP 04.538-132	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR		TELEFONE (11) 3003-4828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **11:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:42 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **E8A2.BBE1.0DAC.CA08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.418.140/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040731910-59
Data e hora da emissão 27/04/2023 14:40:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.418.140/0001-31
Razão Social: INTRAG DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço: PCA ALFREDO E DE S ARANHA 100 TORRE ITAUSA / PQ JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04390-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100801440990525784

Informação obtida em 11/10/2023 12:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0566948 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 62.418.140/

Contribuinte: INTRAG DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Liberação: 09/06/2023

Validade: 06/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.186.593-8- Início atv :17/09/1968 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03400 - CEP: 04538-132)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:09 horas do dia 26/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C7727614

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.418.140

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50279058 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/10/2023 15:02:31 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<i>Claudia G. Figueiredo – Superintendente Fiduciária</i>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<i>Vide Anexo I a este Formulário de Referência.</i>
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<i>A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes. O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os fundos de investimento financeiros até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento. Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.</i>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<i>Não houve nenhum evento societário relevante para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários envolvendo a Intrag nos últimos 5 (cinco) anos.</i>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

b. escopo das atividades
<i>A Intrag reduziu progressivamente suas atividades de gestão, de modo que, em maio de 2019, descontinuou a sua atuação especificamente na categoria gestão, mantendo o foco na categoria administração fiduciária e, residualmente, na atividade de distribuição de fundos por ela administrados.</i>
c. recursos humanos e computacionais
<i>A Intrag possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios e conta com uma sólida experiência de mercado. Relativamente aos recursos humanos, não houve nenhuma mudança relevante nos últimos 5 (cinco) anos.</i>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
<i>O conglomerado Itaú Unibanco possui normativos internos (políticas e procedimentos) publicados em portal corporativo, o qual todos os colaboradores têm acesso. Os normativos são revisados periodicamente pela equipe dedicada a cada tema. Durante 2018 e 2019, foram realizados grandes projetos, coordenados pela equipe de Compliance corporativo, para que o usuário tenha maior eficiência na procura da informação que precisa, assim como simplificação do ambiente de normativos com o objetivo de melhorar a experiência do colaborador na compreensão das diretrizes internas da instituição.</i>
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2
b. número de empregados
295
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVMLTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<i>ROBERTA ANCHIETA DA SILVA</i> <i>Setor: Administração Fiduciária</i> <i>Certificações: CPA-20</i>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
<i>ROBERTA ANCHIETA DA SILVA</i> <i>CPF Nº 277.585.438-98</i> <i>Setor: Administração Fiduciária</i>
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
<i>Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes.</i>
b. data de contratação dos serviços
<i>28/03/2022.</i>
c. descrição dos serviços contratados
<i>Auditoria das demonstrações financeiras.</i>
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
<i>Sim.</i>
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<i>Sim.</i>
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, a Intrag exerce a atividade de administração fiduciária de fundos e clubes de investimento, atuando também, em situações específicas, como distribuidora de fundos por ela administrados. Cabe mencionar que a área de administração fiduciária da Intrag encontra-se devidamente segregada das demais atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, relacionadas ou não à administração de carteiras de valores mobiliários, mencionadas em 6.2 abaixo.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Intrag é atualmente responsável pela administração fiduciária das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os fundos de investimento financeiros, até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário, e de clubes de investimento.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme mencionado acima, a Intrag desempenha as atividades de administração fiduciária em relação a uma ampla gama de veículos de investimento. Neste sentido, possui sob administração fundos de investimento e clubes que investem em variados tipos de títulos e valores mobiliários, inclusive, mas não limitadamente, ações, debêntures, bônus de subscrição, cupons, direitos, recibos de subscrição, certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas comerciais, contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários, outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes, quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros, certificados de recebíveis imobiliários e fundos de investimento imobiliário.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Conforme mencionado anteriormente, a Intrag conta com área específica dedicada à distribuição de fundos por ela administrados.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Intrag dedica-se exclusivamente às atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos e clubes por ela administrados, sendo que a atividade de administração fiduciária, conforme mencionado anteriormente, está totalmente segregada das demais atividades desempenhadas pelo Conglomerado Itaú Unibanco. Não há, portanto, quaisquer conflitos de interesses nesse sentido.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Intrag está inserida no Conglomerado Itaú Unibanco. A estrutura organizacional do Conglomerado Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época, e as atividades da área de administração de ativos, responsável pela gestão de recursos de terceiros.

Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Conglomerado Itaú Unibanco.

O Conglomerado Itaú Unibanco e, conseqüentemente, a Intrag mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência.

Assim, não obstante o Conglomerado Itaú Unibanco atuar em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com a atividade de administração fiduciária, os mesmos critérios e rigor descritos em 6.2(a) acima relativamente à segregação de atividades da Intrag se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro da Intrag e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Tais políticas, circulares e controles internos vinculam e se aplicam a todos os colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados pelos colaboradores não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVMLTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVMLTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros
<i>Não se aplica.</i>
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
<i>Não se aplica.</i>
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
<i>A Intrag é uma empresa do Conglomerado Itaú Unibanco com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes, responsáveis pela gestão das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os fundos de investimento financeiros, até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento. A Intrag, portanto, presta serviços de administração fiduciária para os mais diversos perfis de gestores de recursos, contando para tanto com recursos humanos capacitados e tecnológicos suficientes para desempenho de tais atividades, como descrito neste documento.</i>
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
<i>Não se aplica.</i>
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
<i>Controladores Diretos</i>
<i>Itaú Unibanco S.A. 60.701.190/0001-04</i>
<i>Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. 58.851.775/0001-50</i>
<i>Controladores Indiretos</i>
<i>Alfredo Egydio Arruda Villela Filho 066.530.838-88</i>
<i>Alfredo Egydio Nugent Setubal 407.919.708-09</i>
<i>Alfredo Egydio Setubal 014.414.218-07</i>
<i>Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela 066.530.828-06</i>
<i>Beatriz de Mattos Setubal 316.394.318-70</i>
<i>Bruno Rizzo Setubal 299.133.368-56</i>
<i>Camila Setubal Lenz Cesar 350.572.098-41</i>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<i>Carolina Marinho Lutz Setubal</i>	<i>077.540.228-18</i>
<i>Cia. E.Jonhston de Participações</i>	<i>04.679.283/0001-09</i>
<i>Companhia ESA</i>	<i>52.117.397/0001-08</i>
<i>Fernando Roberto Moreira Salles</i>	<i>002.938.068-53</i>
<i>Fernando Setubal Souza e Silva</i>	<i>311.798.878-59</i>
<i>Gabriel de Mattos Setubal</i>	<i>348.338.808-73</i>
<i>Guilherme Setubal Souza e Silva</i>	<i>269.253.728-92</i>
<i>Itaúsa S.A.</i>	<i>61.532.644/0001-15</i>
<i>IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.</i>	<i>04.676.564/0001-08</i>
<i>Itaú Unibanco Holding S.A.</i>	<i>60.872.504/0001-23</i>
<i>João Moreira Salles</i>	<i>667.197.397-00</i>
<i>José Luiz Egidio Setubal</i>	<i>011.785.508-18</i>
<i>Julia Guidon Setubal Winandy</i>	<i>336.694.358-08</i>
<i>Luiza Rizzo Setubal Kairalla</i>	<i>323.461.948-40</i>
<i>Marcelo Ribeiro do Valle Setubal</i>	<i>230.936.378-21</i>
<i>Mariana Lucas Setubal</i>	<i>227.809.998-10</i>
<i>Marina Nugent Setubal</i>	<i>384.422.518-80</i>
<i>O.E. Setubal S.A.</i>	<i>61.074.456/0001-90</i>
<i>Olavo Egidio Setubal Júnior</i>	<i>006.447.048-29</i>
<i>Olavo Egidio Mutarelli Setubal</i>	<i>394.635.348-73</i>
<i>Patrícia Ribeiro do Valle Setubal</i>	<i>230.936.328-62</i>
<i>Paula Lucas Setubal</i>	<i>295.243.528-69</i>
<i>Paulo Egidio Setubal</i>	<i>336.694.318-10</i>
<i>Paulo Setubal Neto</i>	<i>638.097.888-72</i>
<i>Pedro Moreira Salles</i>	<i>551.222.567-72</i>
<i>Ricardo Egidio Setubal</i>	<i>033.033.518-99</i>
<i>Ricardo Villela Marino</i>	<i>252.398.288-90</i>
<i>Roberto Egidio Setubal</i>	<i>007.738.228-52</i>
<i>Rodolfo Villela Marino</i>	<i>271.943.018-81</i>
<i>Rodrigo Ribeiro do Valle Setubal</i>	<i>230.936.298-02</i>
<i>Rudric ITH Participações Ltda.</i>	<i>67.569.061/0001-45</i>
<i>Tide Setubal Souza e Silva Nogueira</i>	<i>296.682.978-81</i>
<i>Walther Moreira Salles Júnior</i>	<i>406.935.467-00</i>
b. controladas e coligadas	
<i>Não há controladas e coligadas.</i>	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	
<i>Não há participações da empresa em sociedades do grupo.</i>	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<i>Itaú Unibanco S.A.</i>	<i>99,99%</i>
<i>Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.</i>	<i>0,01%</i>
e. sociedades sob controle comum	
<i>Não há sociedades sob controle comum.</i>	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
<i>Vide Anexo II a este Formulário de Referência.</i>	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	
<u>DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> <i>Responsável por centralizar, coordenar e facilitar o relacionamento com clientes, identificando, entre os produtos e serviços, soluções que contribuam para o desenvolvimento dos negócios. Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, Middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo, conciliação física e financeira dos ativos, demonstrações financeiras dos fundos, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços.</i>	
<u>DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ</u> <i>Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez, bem como pela metodologia de apreçamento de ativos.</i>	
<u>DIRETORIA DE RISCO OPERACIONAL</u> <i>Inserida na segunda linha de defesa, com o papel Dedicado de Risco Operacional, garante a atuação e integridade dos Sistemas de Controles Internos de forma independente, sendo responsáveis por: (a) Apoiar a primeira linha na gestão dos riscos operacionais associados à suas atividades, (b) Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento integrado de Risco Operacional e Controles Internos, nas atividades do Conglomerado e terceirizadas relevantes, (c) coordenar as atividades de Risco Operacional e Controles Internos junto às áreas de Negócio e Suporte, sendo independente no exercício de suas funções, com comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, e acesso a quaisquer informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades. Por esse motivo, é vedada a essa área realizar a gestão de qualquer negócio ou atividade que possa comprometer a sua</i>	

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

independência e (d) Comunicar os apontamentos de riscos moderado e elevado as alçadas, públicos e fóruns competentes.

DIRETORIA DE COMPLIANCE CORPORATIVO E PLD

Tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência.

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Este comitê tem por objetivo a formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades da Diretora de Administração Fiduciária.

COMITÊ DE APROVAÇÃO DE PARCEIROS

Este comitê tem por objetivo avaliação de parceiros da Intrag. A Intrag na qualidade de administradora de fundos de Investimentos e clubes de investimentos é, por força legal, responsável por diligenciar em nome dos fundos e clubes que administra, gestor, corretora, consultor, custodiante ou escriturador de fundos, dentre outros prestadores de serviços.

COMITÊ DE PRODUTOS

Este comitê tem por objetivo a avaliação e aprovação de produtos, operações e serviços da Intrag, levando em consideração aspectos jurídicos, regulatórios, de riscos e operacionais.

COMITÊ DE APREÇAMENTO

Este comitê tem por objetivo definir e/ou revisar as taxas dos títulos de crédito privado, discutir modelos de apreçamento de alguns ativos ou derivativos.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL

Este comitê tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos e o acompanhamento das decisões e planos de ação.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Participam do comitê o Diretor de Administração Fiduciária e representantes do Fiduciário, Riscos, Compliance e Controles Internos e Operações, ocorrendo a cada dois meses, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

COMITÊ DE APROVAÇÃO DE PARCEIROS

Participam representantes da área de Gestão de Riscos Estratégicos, Risco Operacional, Risco, Relacionamento e Fiduciário. O comitê ocorre mensalmente, e suas decisões são registradas em atas e divulgadas as áreas interessadas.

COMITÊ DE PRODUTOS

Participam do comitê os responsáveis pelas áreas de Produtos, Compliance, Controle de Risco de Mercado e Liquidez, Jurídico, Fiduciário, Relacionamento e Operações. O comitê ocorre semanalmente ou em menor periodicidade, conforme a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

COMITÊ DE APREÇAMENTO

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVMLTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Participam do comitê representantes das áreas de Riscos, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL

Participam dos comitês o(s) diretor(es) da(s) área(s) de negócio e seus representantes, Risco Operacional, Compliance Corporativo e membros convidados (ex: Auditoria Interna, Segurança Corporativa, Tecnologia). São realizados periodicamente, usualmente com frequência bimestral, e suas decisões são registradas em atas de reunião.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estatuto social, compete à diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações dos sócios; (ii) promover o exercício das atividades da sociedade; (iii) representar a sociedade e administrar seus negócios.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome

b. Idade

c. Profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Nome: ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Idade: 45

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<p>Profissão: Matemática CPF ou número do passaporte: 277.585.438-98 Cargo Ocupado: Diretora Data da Posse: 01/07/2022 Prazo do Mandato: Trienal Outros Cargos: Não há <u>Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:</u> Nome: RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO Idade: 49 Profissão: Atuária CPF ou número do passaporte: CPF 037.511.527-76 Cargo Ocupado: Diretora Data da Posse: 20/06/2022 Prazo do Mandato: Trienal Outros Cargos: Não há <u>Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento:</u> Nome: ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL Idade: 52 Profissão: Bacharel em Ciências Econômicas CPF ou número do passaporte: 136.386.138-79 Cargo Ocupado: Diretor Data da Posse: 20/06/2022 Prazo do Mandato: Trienal Outros Cargos: Não há Nota: Indicação feita no contexto das responsabilidades pela distribuição de valores mobiliários, incluindo a distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM Nº 35/2021.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>ROBERTA ANCHIETA DA SILVA</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>Bacharel em Matemática, 1998 - UNICAMP; MBA em Finanças, 2002 – INSPER; e Mestrado Profissionalizante em Modelagem Matemática para Finanças – USP</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>CPA-20 (ANBIMA): 2004</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
<p><i>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco</i></p> <p><i>Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteiras e valores mobiliários, administração fiduciária.</i></p> <p><i>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.</i></p> <p><i>Datas de entrada e saída do cargo: 17 de Fevereiro/2021 - Atual</i></p>
<p><i>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco</i></p> <p><i>Cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente de Administração Fiduciária, responsável pela administração fiduciária de mais de 4 mil fundos, zelando pelos interesses dos cotistas.</i></p> <p><i>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.</i></p> <p><i>Datas de entrada e saída do cargo: Maio/2017 – 16 de Fevereiro/2021</i></p>
<p><i>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco</i></p> <p><i>Cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenadora da Comissão Temática de Administração e Custódia, visando (i) contribuir e coordenar com o debate e a elaboração de propostas para desenvolver a atividade de administração fiduciária e de custódia de ativos, bem como para aprimorar a regulação e as boas práticas do setor; (ii) atuar como representante da ANBIMA nas discussões deste fórum junto aos reguladores; e (iii) participar em consultas públicas no âmbito regulatório a fim de discutir normativos e impactos, contribuindo para o aperfeiçoamento do mercado.</i></p> <p><i>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.</i></p> <p><i>Datas de entrada e saída do cargo: Maio/20017 – Atual – ANBIMA</i></p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

i. cursos concluídos;
<i>Bacharel em Ciências Atuariais – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (1996)</i> <i>MSc em Estatística - Tese: “Eventos Extremos nos Mercados Acionários Latino-Americanos” – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (1999)</i>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
<i>Não há</i>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: <i>Conglomerado Itaú Unibanco</i> Cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Diretora responsável perante a CVM pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21/2021 e de gestão de risco da Intrag.</i> Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.</i> Datas de entrada e saída do cargo: <i>Outubro/2021 – Atual</i>
Nome da empresa: <i>Conglomerado Itaú Unibanco</i> Cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Superintendente de Gestão do Negócio, Quant e Controles de Global Markets & Treasury, responsável pelas seguintes atividades: Disseminação da cultura e articulação do apetite de risco nos negócios GM&T; Planejamento Estratégico, Plano de continuidade do negócio; Gestão da ferramenta de risco de mercado intraday da Tesouraria; e Gestão do relacionamento e implantação de estruturas de negociação com contrapartes;</i> Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas.</i> Datas de entrada e saída do cargo: <i>outubro/2017 Julho/2021</i>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVMLTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
Não se aplica
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL
i. cursos concluídos;
<i>1993 – Economia na UNICAMP</i> <i>2000 - MBA – Executivo em Finanças no IBMEC/Insper</i>
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<i>Não há.</i>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/> nome da empresa

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
<p>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Responsável perante a CVM pela Resolução CVM Nº 35/2021, atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento da Intrag DTVM LTDA. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: a sociedade tem por objeto a prática de todas às operações permitidas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares. Datas de entrada e saída do cargo: junho de 2022 – Atual</p> <p>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela área Comercial de Clientes Institucionais e pela área de Investment Services. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: Janeiro/2021 – Atual</p> <p>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pelas operações na Argentina, Paraguai e Uruguai, e pela Aceleradora Digital para LatAm. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: Janeiro/2020 – Janeiro/2021</p> <p>Nome da empresa: Conglomerado Itaú Unibanco Cargo e funções inerentes ao cargo: CEO responsável pelo Banco Itaú Colômbia e suas filiais. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Datas de entrada e saída do cargo: Janeiro/2017 a Outubro de 2020</p>
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<p><i>Não se aplica.</i></p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>47</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p><i>Os profissionais dedicados da Diretoria de Risco Operacional e da Diretoria de Compliance desempenham a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de Compliance, atendimento de requisições de órgãos (auto)reguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas) e a gestão de riscos operacionais, incluindo avaliações do ambiente de controle, segurança da informação e continuidade.</i></p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p><i>A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados. Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Económica, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários. O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM. Os sistemas de informação para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são sistemas proprietários, Bloomberg e Quantum. As rotinas e os procedimentos possuem 4 fases: (1) Recebimento e análise de documentação tais como questionário respondido pelo prestador de serviço; (2) Processo de due diligence com renovação periódica e visita conforme abordagem de riscos do prestador de serviço; 3) Aprovação ou não do prestador de serviço de fundos em comitê de aprovação de parceiros KYP ou de Administração Fiduciária com a participação das áreas Fiduciário, Controles Internos e Riscos; e (4) monitoramento periódico de informações públicas dos prestadores de serviços na mídia.</i></p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Os profissionais de Risco Operacional e Compliance envolvidos no processo tem reporte independente da diretora de Administração Fiduciária.

Os profissionais da administração fiduciária envolvidos na atividade de fiscalização de terceiros contratados não têm incentivos comerciais, reportam para a diretora de Administração Fiduciária e estão em área segregada das demais, inclusive a comercial. Ademais, o desempenho da atividade por estes profissionais é, também, avaliado pela área de Compliance no âmbito da avaliação do ambiente de controle da instituição.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não se aplica.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

208

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: SAC e sistemas proprietários.

Rotinas e procedimentos: processos de cálculo de cotas, cadastro e precificação de ativos, cadastro de cotistas e controladoria de passivos, elaboração de demonstrações financeiras, contabilidade, gestão das despesas, taxas de fundos e carteiras de investimentos, cálculo de ganho de capital, recolhimento de impostos, interpretação e processamento de eventos corporativos, liquidação de operações com ativos mobiliários realizadas por fundos e carteiras, validação de cotas, conciliação de posições e financeiro e envio de informações à reguladores.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel Diretor de Serviços e Operações de Investimento desde 2021, é Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Campinas (UNICAMP) e possui MBA Executivo em Finanças no INSPER.

Alvaro possui 26 anos de experiência no mercado financeiro, nos quais desenvolveu sólido conhecimento nas áreas de operações, experiência na revisão de modelos de negócios, operacionais, de atendimento e na definição e implementação de estratégias digitais, expertise na negociação e realização de operações financeiras em geral e na definição e aprovação de limites e modelos de crédito.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Intrag, dentro de uma política interna restritiva e não como regra, pode exercer a atividade de distribuição exclusivamente dos fundos que administra. Como regra, os fundos administrados pela Intrag adotam como procedimento a contratação de distribuidores, os quais deverão ser aprovados no processo de “KYP – Know Your Partner”. A Intrag, quando atua como distribuidora, realiza os controles estabelecidos na legislação vigente, tais como processo de Suitability, cadastro de cotistas, fiscalização de agentes autônomos e outros.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A instituição dispõe de cursos específicos, para os segmentos, tais como:

- Preparação para o CPA 20: curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância.*
- Preparatório CFP - curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância.*

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Os colaboradores lotados nos centros administrativos contam na sua estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora.

Os colaboradores que possuem acesso remoto, dispõem de todos os dispositivos necessários para exercer as suas atividades em locais diferentes dos centros administrativos (home office).

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAGDTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Os relatórios são gerados a partir das informações disponíveis no site Itaucustodia (Passivo de Fundos - dados dos cotistas), o perfil do Suitability, atualizações cadastrais, posição dos cotistas entre outras informações por meio de sistema proprietário desenvolvido em SQL.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Além das áreas descritas nos itens 8.8 a 8.12, estão envolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários as áreas de Produtos e a responsável pelos documentos legais e atos societários dos fundos.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A receita da empresa relacionada aos serviços abrangidos pela Resolução CVM Nº 21/2021 advém da taxa de administração dos fundos e clubes de investimentos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O Conglomerado Itaú Unibanco possui políticas para o processo de know your partner, no qual prevê aprovação e revisão dos parceiros em comitês colegiados. No processo de fiscalização ou monitoramento dos prestadores de serviços dos fundos administrados pelo Itaú Unibanco, avaliamos principalmente aspectos relacionados ao ambiente de controle, governança, ética, conflito de interesses, segurança da informação, continuidade de negócios, prevenção à lavagem de dinheiro, processo de Suitability, gestão e controle de riscos (mercado, crédito, liquidez, operacional e fiduciário). O foco desses aspectos varia conforme a função do prestador de serviço do fundo.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não se aplica.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não se aplica.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Programa de Continuidade de Negócios do Itaú Unibanco tem por objetivo proteger seus colaboradores, assegurar a continuidade das funções críticas de suas linhas de negócio e sustentar tanto a estabilidade dos mercados em que atua quanto à confiança de seus clientes e parceiros estratégicos em sua prestação de serviços e produtos.

Ele estabelece o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que são procedimentos modulares à disposição para utilização em eventuais incidentes. Abaixo estão as descrições/características dos planos existentes:

- Plano de Disaster Recovery: estratégias de resiliência que, após falhas tecnológicas ou interrupção do datacenter principal, retoma e reestabelece os processos, atividades e recursos críticos (infraestrutura tecnológica, telecomunicações, sistemas, aplicações e dados).

- Plano de Contingência de Local de Trabalho: estratégias definidas para que os processos críticos e os produtos/serviços críticos continuem em operação em local de trabalho alternativo caso o local principal fique inoperante ou inacessível.

- Plano Contingência Operacional: Alternativas para execução de processos críticos, sejam elas alternativas sistêmicas, processuais ou resposta a emergências.

No intuito de manter as soluções de continuidade alinhadas aos requerimentos de negócios (processos, recursos mínimos para execução, exigências legais etc.), o Programa prevê a aplicação das seguintes análises para entendimento da instituição:

- Análise de Impacto nos Negócios (BIA): identifica e avalia o impacto nos negócios da organização, diante de situações de interrupções de seus processos, motivadas por falhas

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

de origem de riscos humanos, naturais, climáticos, ambientais, sociais e/ou tecnológicos;- Avaliação de Vulnerabilidades e Ameaças (AVA): identificação das ameaças às localidades, onde os prédios utilizados pelo Itaú Unibanco estão localizados.

Considerando a dependência que alguns processos possuem com relação a serviços de terceiros, o Programa de Continuidade de Negócios realiza a avaliação do risco de indisponibilidade dos serviços prestados na perspectiva de resiliência para ameaças de interrupção.

O Programa de Gerenciamento de Crises implantado de forma corporativa, que visa gerenciar, com respostas tempestivas e integradas, os eventos de interrupção de negócios, desastres naturais, impactos ambientais, sociais, infraestrutura/operacionais (incluindo tecnologia da informação) ou qualquer outra natureza que ameacem a imagem e a reputação e/ou a viabilidade de seus processos perante seus clientes, colaboradores, reguladores, investidores e sociedade.

Para avaliar a eficiência e identificar pontos de melhoria das ações de contingenciamento e dos planos de resposta a crise, são realizados testes, cuja periodicidade varia conforme o plano (pelo menos uma vez no ano).

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os processos de controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de liquidez para carteiras de valores mobiliários deve:

- assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;*
- assegurar que a dimensão da exposição a risco esteja adequada a cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de risco de liquidez;*
- gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.*

Os limites de risco de liquidez são modelados pela Área de Risco em consonância com o mandato de cada produto. O valor de limite deverá ser alinhado entre as Áreas de Risco e Produtos.

- O controle é realizado diariamente, pela área de risco, para as carteiras de valores mobiliários, em consonância com o mandato de cada produto e com base na posição de fechamento do dia anterior.*

O processo de envio de alertas de exposição excessiva ou inobservância dos limites de risco de liquidez relativamente a cada produto é realizado através de registro interno em sistema proprietário. As áreas de negócio respondem com a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação, competindo à área de risco avaliar o plano de ação proposto e acompanhar a sua efetivação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Relativamente ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, o Conglomerado Itaú Unibanco dispõe da Política Corporativa de Cadastro de Clientes.

A atualização cadastral contempla processos passivos (por iniciativa do cliente) ou ativos (por iniciativa do Conglomerado Itaú Unibanco) pelos quais as informações cadastrais dos Clientes registradas anteriormente são revalidadas ou alteradas. As periodicidades de atualização cadastral obedecidas estão de acordo com as legislações em vigor e definições do conglomerado, as quais devem considerar os níveis de risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Os indicadores de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima mensal e levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais.

Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, o Conglomerado Itaú Unibanco mantém um conjunto de procedimentos que disciplinam a recomendação de produtos, serviços e operações de investimento pelo Conglomerado Itaú Unibanco e que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, através do “Processo de Suitability”. A metodologia de Suitability de investimentos do Conglomerado Itaú Unibanco baseia-se em modelo de atribuição de pontuação aos produtos, serviços ou operações objetos da recomendação, com base nos riscos - de crédito, de mercado, de liquidez e operacional - a que tais produtos expõem o cliente. A cada categoria de perfil de investidor é atribuída uma faixa de pontuação, que identifica o grau de tolerância a risco daquela categoria. A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor. O conceito de enquadramento, para o Processo de Suitability, advém da adequação do produto, serviço ou operação de investimento ao perfil de investidor do cliente.

Relativamente às normas de PLD/FTP, o Conglomerado Itaú Unibanco possui Política Corporativa de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos, que consolida os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. O programa corporativo de prevenção a atos ilícitos contempla o processo de Identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que deve ser adotado, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente (PEP). O programa também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente" (KYC), "Conheça Seu Parceiro" (KYP), "Conheça Seu Fornecedor" (KYS), "Conheça Seu Funcionário" (KYE), avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de PLD/CFT contínuo e aplicado a todos os colaboradores elegíveis. A Intrag não admite a abertura e manutenção de relacionamentos anônimos. É proibido o início ou a manutenção de relacionamento com

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e União Europeia.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

Os documentos podem ser acessados através do link:
<https://www.intrag.com.br/pt-br/documentos>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado em que a Intrag DTVM Ltda. tenha figurado no polo passivo, relativos à administração fiduciária.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Vide Anexo III a este Formulário de Referência.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ANEXO I – DECLARAÇÃO

As signatárias abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21, de 25.02.2021 (“Resolução CVM Nº 21/2021”), da INTRAG DTVM LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa;

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Intrag DTVM Ltda., com a ressalva de possíveis pendências sobre (a) a aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de eleição de diretor, (b) arquivamento de atos societários perante a Junta Comercial e (c) habilitação de pessoa natural perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Atenciosamente,

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Diretora responsável pela administração fiduciária

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução Nº21

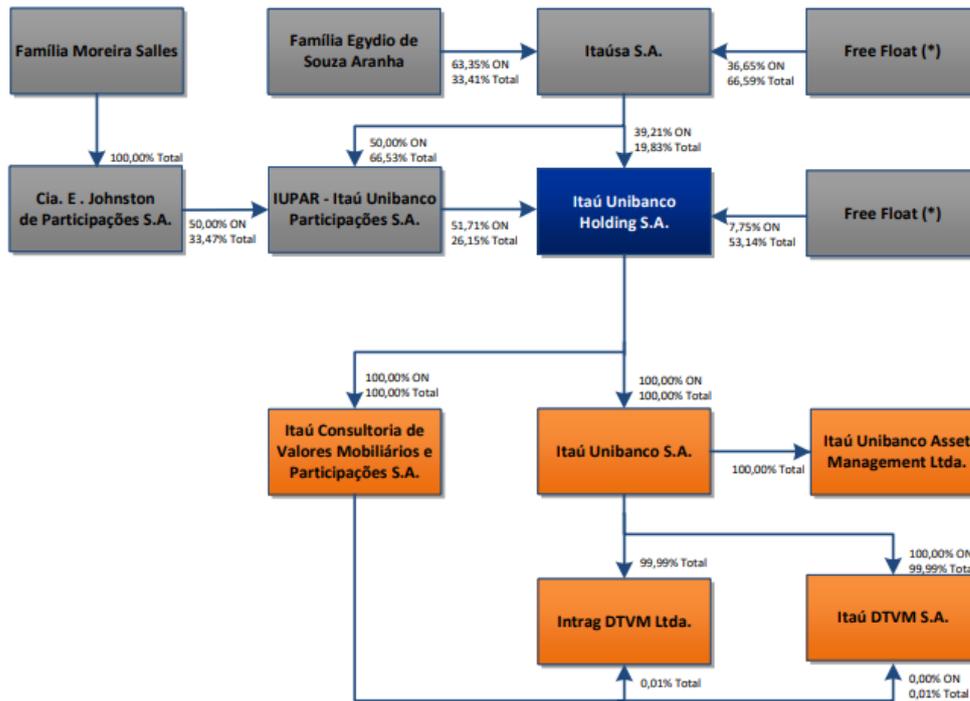
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ANEXO II - ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

INTRAG DTVM LTDA. CNPJ 62.418.140/0001-31, (“Intrag” ou “Sociedade”)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A signatária abaixo, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **INTRAG DTVM LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não possui inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não possui títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Diretora responsável pela administração fiduciária



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 62.418.140/0001-31

Nome do Administrador de Carteira: INTRAG DTVM LTDA.

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Intrag DTVM Ltda. ("Intrag") é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco ("Conglomerado Itaú Unibanco"), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes.

O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.

Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve nenhum evento societário relevante para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários envolvendo a Intrag nos últimos 5 (cinco) anos.

b. Escopo das atividades

A Intrag reduziu progressivamente suas atividades de gestão, de modo que, em maio de 2019, descontinuou a sua atuação especificamente na categoria gestão, mantendo o foco na categoria administração fiduciária e, residualmente, na atividade de distribuição de fundos por ela administrados.

c. Recursos humanos e computacionais

A Intrag possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios.

Relativamente aos recursos humanos, não houve nenhuma mudança relevante nos últimos 5 (cinco) anos. A equipe da Intrag conta com uma sólida experiência de mercado e possui baixo turn over, por proporcionar incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

O conglomerado Itaú Unibanco possui políticas e procedimentos, os quais são revisados periodicamente. Esses documentos encontram-se publicados em portal corporativo e estão disponíveis para consulta por todos os colaboradores.

Durante 2018 e 2019 foi executado um projeto de simplificação do ambiente de políticas do Conglomerado Itaú Unibanco, com o objetivo de melhorar a experiência dos colaboradores no entendimento das diretrizes internas da instituição.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

351

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
277.585.438-98	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes.	25/03/2021	Auditoria das demonstrações financeiras.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, a Intrag exerce a atividade de administração fiduciária de fundos e clubes de investimento, atuando também, em situações específicas, como distribuidora de fundos por ela administrados.

Cabe mencionar que a área de administração fiduciária da Intrag encontra-se devidamente segregada das demais atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, relacionadas ou não à administração de carteiras de valores mobiliários, mencionadas em 6.2 abaixo.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Intrag é atualmente responsável pela administração fiduciária das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14, até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário, e de clubes de investimento.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme mencionado acima, a Intrag desempenha as atividades de administração fiduciária em relação a uma ampla gama de veículos de investimento. Neste sentido, possui sob administração clubes e fundos de investimento que investem em variados tipos de títulos e valores mobiliários, inclusive, mas não limitadamente, ações, debêntures, bônus de subscrição, cupons, direitos, recibos de subscrição, certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas comerciais, contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários, outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes, quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros, certificados de recebíveis imobiliários e fundos de investimento imobiliário.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Intrag dedica-se exclusivamente às atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos e clubes por ela administrados, sendo que a atividade de administração fiduciária, conforme mencionado anteriormente, está totalmente segregada das demais atividades desempenhadas pelo Conglomerado Itaú Unibanco.

Não há, portanto, quaisquer conflitos de interesses nesse sentido.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Intrag está inserida no Conglomerado Itaú Unibanco. A estrutura organizacional do Conglomerado Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época, e as atividades da área de administração de ativos, responsável pela gestão de recursos de terceiros.

Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Conglomerado Itaú Unibanco.

O Conglomerado Itaú Unibanco e, conseqüentemente, a Intrag mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência.

Assim, não obstante o Conglomerado Itaú Unibanco atuar em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com a atividade de administração fiduciária, os mesmos critérios e rigor descritos em 6.2(a) acima relativamente à segregação de atividades da Intrag se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro da Intrag e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

Tais políticas, circulares e controles internos vinculam e se aplicam a todos os colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados pelos colaboradores não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Intrag é uma empresa do Conglomerado Itaú Unibanco com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes, responsáveis pela gestão das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14, até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento. A Intrag, portanto, presta serviços de administração fiduciária para os mais diversos perfis de gestores de recursos, contando para tanto com recursos humanos capacitados e tecnológicos suficientes para desempenho de tais atividades, como descrito neste documento.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF/CNPJ	Nome
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.
58.851.775/0001-50	Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.
00.006.653/0838-88	Alfredo Egydio Arruda Villela Filho
407.919.708-09	Alfredo Egydio Nugent Setubal
00.001.441/4218-07	Alfredo Egydio Setubal
00.006.653/0828-06	Ana Lucia de Mattos Barretto Villela
316.394.318-70	Beatriz de Mattos Setubal
299.133.368-56	Bruno Rizzo Setubal
350.572.098-41	Camila Setubal Lenz Cesar
00.007.754/0228-18	Carolina Marinho Lutz Setubal
04.679.283/0001-09	Cia E Jonhston de Participações
52.117.397/0001-08	Companhia ESA
00.000.293/8068-53	Fernando Roberto Moreira Salles
311.798.878-59	Fernando Setubal Souza e silva
348.338.808-73	Gabriel de Mattos Setubal
269.253.728-92	Guilherme Setubal Souza e Silva
61.532.644/0001-15	Itausa SA
04.676.564/0001-08	IUPAR Itau Unibanco Participações SA
60.872.504/0001-23	Itau Unibanco Holding SA
667.197.397-00	Joao Moreira Salles

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
60.701.190/0001-04	Itau Unibanco SA
58.851.775/0001-50	Itau Consultoria de Valores Mobiliarios e Participações SA

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Responsável por centralizar, coordenar e facilitar o relacionamento com clientes, identificando, entre os produtos e serviços, soluções que contribuam para o desenvolvimento dos negócios. Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, Middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo, conciliação física e financeira dos ativos, demonstrações financeiras dos fundos, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços.

DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ

Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez, bem como pela metodologia de apreçamento de ativos.

DIRETORIA DE RISCO OPERACIONAL

Inserida na segunda linha de defesa, a estrutura é representada pelos superintendentes que atuam como Oficiais de Controles Internos e Riscos (OCIRs) e, em conjunto com suas equipes, são responsáveis por: (a) Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades diretas (b) Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento integrado de Risco Operacional e Controles Internos nas atividades do conglomerado e terceirizadas relevantes (c) Coordenar as atividades de Risco Operacional e Controles Internos junto às áreas de Negócio e Suporte, sendo independente no exercício de suas funções e possuindo comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, bem como acesso a quaisquer informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades. Por esse motivo, é vedada a essa área realizar a gestão de qualquer negócio que possa comprometer a sua independência e (d) Comunicar as ocorrências de risco elevado nos fóruns competentes.

DIRETORIA DE COMPLIANCE

tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Este comitê tem por objetivo a formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades do Diretor de Administração Fiduciária.

COMITÊ DE APROVAÇÃO DE PARCEIROS

Este comitê tem por objetivo avaliação de parceiros da Intrag. A Intrag na qualidade de administradora de fundos de Investimentos e clubes de investimentos é, por força legal, responsável por diligenciar em nome dos fundos e clubes que administra, gestor, corretora, consultor, custodiante ou escriturador de fundos, dentre outros prestadores de serviços.

COMITÊ DE PRODUTOS

Este comitê tem por objetivo a avaliação e aprovação de produtos, operações e serviços da Intrag, levando em consideração aspectos jurídicos, regulatórios, de riscos e operacionais.

COMITÊ DE APREÇAMENTO

Este comitê tem por objetivo definir e/ou revisar as taxas dos títulos de crédito privado, discutir modelos de apreçamento de alguns ativos ou derivativos.

COMITÊ INTERNO DE RISCO OPERACIONAL

Este comitê tem como atribuição assuntos relativos a Compliance, Riscos Operacionais, Controles Internos e Risco de Subscrição (quando aplicáveis) de cada unidade de negócio.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Participam do comitê o Diretor de Administração Fiduciária e representantes do Fiduciário, Riscos, Compliance e Controles Internos, e Operações, ocorrendo a cada dois meses, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

COMITÊ DE APROVAÇÃO DE PARCEIROS

Participam representantes da área de Gestão de Riscos Estratégicos, Risco Operacional, Risco, Relacionamento e Fiduciário. O comitê ocorre mensalmente, e suas decisões são registradas em atas e divulgadas as áreas interessadas.

COMITÊ DE PRODUTOS

Participam do comitê os responsáveis pelas áreas de Produtos, Risco Operacional e Compliance, Controles Internos, Controle de Risco de Mercado e Liquidez, Jurídico, Relacionamento e Operacional. O comitê ocorre mensalmente ou em menor periodicidade, conforme a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

COMITÊ DE APREÇAMENTO

Participam do comitê representantes das áreas de Riscos, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.

COMITÊ INTERNO DE RISCO OPERACIONAL

Participam dos comitês o diretor da área de negócio e seus representantes, Risco Operacional e membros convidados (ex: Compliance, Auditoria Interna, Segurança Corporativa, Jurídico). São realizados bimestralmente e suas decisões são registradas em atas de reunião.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estatuto social, compete à diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações dos sócios; (ii) promover o exercício das atividades da sociedade; (iii) representar a sociedade e administrar seus negócios.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	277.585.438-98	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA	44	Matemática	Diretora	17/02/2021	Trienal	Não há.	Bacharel em Matemática, 1998 - UNICAMP; MBA em Finanças, 2002 - INSPER; e - Mestrado Profissionalizante em Modelagem Matemática para Finanças - USP.	- CPA-20 (ANBIMA): 2004



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLIANCE)	00.003.75 1/1527-76	RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO	48	Atuária	Diretora	01/10/2021	Trienal	Não há	Bacharel em Ciências Atuariais - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (1996) MSc em Estatística - Tese: "Eventos Extremos nos Mercados Acionários Latino-Americanos" - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Matemática e Estatística (1999)	Não há.
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	136.386.138-79	ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL	51	Bacharel em Ciências Econômica	Diretor	20/06/2022	Trienal	Não há.	2000 - MBA Executivo em Finanças - IBMEC/Insper 1993 - Graduado em Ciências Econômicas - UNICAMP	CPA-20 - ANBIMA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
277.585.438-98	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA	Conglomerado Itaú Unibanco	Diretora	Responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, administração fiduciária.	17/02/2021	
277.585.438-98	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA	ANBIMA	Coordenadora da Comissão Temática de Administração e Custódia	A atuação na ANBIMA, entre outros assuntos, visa (i) contribuir e coordenar com o debate e a elaboração de propostas para desenvolver a atividade de administração fiduciária e de custódia de ativos, bem como para aprimorar a regulação e as boas práticas do setor; (ii) atuar como representante da ANBIMA nas discussões deste fórum junto aos reguladores; e (iii) participar em consultas públicas no âmbito regulatório a fim de discutir normativos e impactos, contribuindo para o aperfeiçoamento do mercado	01/05/2017	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.003.751/1527-76	RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO	Conglomerado Itaú Unibanco	Diretora	Responsável perante a CVM pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21/2021 e de gestão de risco do Itaú Unibanco	01/10/2021	
277.585.438-98	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA	Conglomerado Itaú Unibanco	Superintendente de Administração Fiduciária	Superintendente de Administração Fiduciária, responsável pela administração fiduciária de mais de 4 mil fundos, zelando pelos interesses dos cotistas.	01/05/2017	16/02/2021
00.003.751/1527-76	RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO	Conglomerado Itaú Unibanco	Superintendente de Gestão do Negócio, Quant e Controles de Global Markets & Treasury	Disseminação da cultura e articulação do apetite de risco nos negócios GM&T; Coordenação das mudanças no trading floor e do plano de continuidade do negócio/gestão de crise; Gestão da ferramenta de risco de mercado intraday da Tesouraria; e Gestão do relacionamento e implantação de estruturas de negociação com 140 contrapartes (e.g. corretoras e Prime Brokers);	01/10/2017	25/07/2021
136.386.138-79	ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL	Conglomerado Itaú Unibanco	Diretor	Responsável perante a CVM pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento da Intrag DTVM LTDA.	20/06/2022	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

136.386.138-79	ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL	Conglomerado Itaú Unibanco	Diretor	Responsável pela área Comercial de Cientes Institucionais e pela área de Investment Services.	04/01/2021	
136.386.138-79	ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL	Conglomerado Itaú Unibanco	Diretor	Responsável pelas operações na Argentina, Paraguai e Uruguai, e pela Aceleradora Digital para LatAm.	04/01/2020	04/01/2021
136.386.138-79	ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL	Conglomerado Itaú Unibanco	CEO	Responsável pelo Banco Itaú Colombia e suas filiais.	04/01/2017	04/01/2020

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

32

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais dedicados da Diretoria Executiva de Risco Operacional e a Diretoria de Compliance desempenham a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de compliance, atendimento de requisições de órgãos (auto)reguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, compliance, segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais, mercado, crédito e liquidez de parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados.

Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Economatica, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários.

O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM.

Os sistemas de informação para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são sistemas proprietários, Bloomberg e MorningStar. As rotinas e os procedimentos possuem 4 fases: (1) Recebimento e análise de documentação tais como questionário respondido pelo prestador de serviço; (2) Processo de due diligence com renovação periódica e visita conforme abordagem de riscos do prestador de serviço; (3) Aprovação ou não do prestador de serviço de fundos em comitê de aprovação de parceiros KYP ou de administração fiduciária com a participação das áreas Fiduciário, Controles Internos e Riscos; e (4) monitoramento periódico de informações públicas dos prestadores de serviços na mídia.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais de Risco Operacional e Compliance envolvidos no processo tem reporte independente do diretor de administração fiduciária, reportando diretamente para o Diretor executivo de Risco operacional e Compliance.

Os profissionais da administração fiduciária envolvidos na atividade de fiscalização de terceiros contratados não têm incentivos comerciais, reportam para o diretor de administração fiduciária e estão em área segregada das demais, inclusive a comercial. Ademais, o desempenho da atividade por estes profissionais é, também, avaliado pela área de Compliance no âmbito da avaliação do ambiente de controle da instituição.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não se aplica.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

99

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: SAC e sistemas proprietários.

Rotinas e procedimentos: processos de cálculo de cotas, cadastro e precificação de ativos, cadastro de cotistas e controladoria de passivos, elaboração de demonstrações financeiras, contabilidade, gestão das despesas, taxas de fundos e carteiras de investimentos, cálculo de ganho de capital, recolhimento de impostos, interpretação e processamento de eventos corporativos, liquidação de operações com ativos mobiliários realizadas por fundos e carteiras, validação de cotas, conciliação de posições e financeiro e envio de informações à reguladores.

Obs.: Em decorrência da limitação sistêmica para inclusão de campos na resposta do item "8.11.a. Quantidade de profissionais * " em sua completude, decidimos dar transparência da integralidade do item.

8.11.a. 278 profissionais.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel Diretor de Serviços e Operações de Investimento desde fevereiro de 2021, é Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Campinas (UNICAMP) e possui MBA Executivo em Finanças no INSPER. Alvaro possui 25 anos de experiência no mercado financeiro, nos quais desenvolveu sólido conhecimento nas áreas de operações, experiência na revisão de modelos de negócios, operacionais, de atendimento e na definição e implementação de estratégias digitais, expertise na negociação e realização de operações financeiras em geral e na definição e aprovação de limites e modelos de crédito.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Intrag, dentro de uma política interna restritiva e não como regra, pode exercer a atividade de distribuição exclusivamente dos fundos que administra. Como regra, os fundos administrados pela Intrag adotam como procedimento a contratação de distribuidores, os quais deverão ser aprovados no processo de "KYP - Know Your Partner". A Intrag, quando atua como distribuidora, realiza os controles estabelecidos na legislação vigente, tais como processo de suitability, cadastro de cotistas, fiscalização de agentes autônomos e outros.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A instituição dispõe de cursos específicos, para os segmentos, tais como:

Preparação para o CPA 20: curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância.

Preparatório CFP - curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Os colaboradores lotados nos centros administrativos contam na sua estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora.

Os colaboradores que possuem acesso remoto, dispõem de todos os dispositivos necessários para exercer as suas atividades em locais diferentes dos centros administrativos (home office).

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os relatórios são gerados a partir das informações disponíveis no site Itaucustodia (Passivo de Fundos - dados dos cotistas), o perfil do Suitability, atualizações cadastrais, posição dos cotistas entre outras informações por meio de sistema proprietário desenvolvido em SQL.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Além das áreas descritas nos itens 8.8 a 8.12, estão envolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários as áreas de Produtos e a responsável pelos documentos legais e atos societários dos fundos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A receita da empresa relacionada aos serviços abrangidos pela Resolução CVM Nº 21/2021 advém da taxa de administração dos fundos e clubes de investimentos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não se aplica.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O Conglomerado Itaú Unibanco possui políticas para o processo de know your partner, no qual prevê aprovação e revisão dos parceiros em comitês colegiados. No processo de fiscalização ou monitoramento dos prestadores de serviços dos fundos administrados pelo Itaú Unibanco, avaliamos principalmente aspectos relacionados ao ambiente de controle, governança, ética, conflito de interesses, segurança da informação, continuidade de negócios, prevenção à lavagem de dinheiro, processo de suitability, gestão e controle de riscos (mercado, crédito, liquidez, operacional e fiduciário). O foco desses aspectos varia conforme a função do prestador de serviço do fundo.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não se aplica.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Programa de Continuidade de Negócios do Itaú Unibanco tem por objetivo proteger seus colaboradores, assegurar a continuidade das funções críticas de suas linhas de negócio e sustentar tanto a estabilidade dos mercados em que atua quanto à confiança de seus clientes e parceiros estratégicos em sua prestação de serviços e produtos.

Ele estabelece o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que são procedimentos modulares à disposição para utilização em eventuais incidentes. Abaixo estão as descrições/características dos planos existentes:

- Plano de Disaster Recovery: Visa garantir a disponibilidade e integridade dos recursos de tecnologia de informação e comunicação em caso de falha no Data Center primário para manter o processamento dos sistemas críticos.

- Plano de Contingência de Local de Trabalho: Instalações alternativas, para conduzir suas atividades em caso de indisponibilidade dos prédios administrativos.

- Plano Contingência Operacional: Alternativas para execução de processos críticos, sejam elas alternativas sistêmicas, processuais ou resposta a emergências.

No intuito de manter as soluções de continuidade alinhadas aos requerimentos de negócios (processos, recursos mínimos para execução, exigências legais etc.), o Programa prevê a aplicação das seguintes análises para entendimento da instituição:

- Análise de Impacto nos Negócios (BIA): avaliação da criticidade e exigência de recuperação dos processos, que suportam a entrega de produtos e serviços. Por meio desta análise, são definidas as prioridades de retomada do ambiente de negócio;

- Avaliação de Vulnerabilidades e Ameaças (AVA): identificação das ameaças às localidades, onde os prédios utilizados pelo Itaú Unibanco estão localizados.

Considerando a dependência que alguns processos possuem com relação a serviços de terceiros, o Programa de Continuidade de Negócios realiza a avaliação do risco de indisponibilidade dos serviços prestados na perspectiva de resiliência para ameaças de interrupção.

O Programa de Gerenciamento de Crises implantado de forma corporativa, que visa gerenciar, com respostas tempestivas e integradas, os eventos de interrupção de negócios, desastres naturais, impactos ambientais, sociais, infraestrutura/operacionais (incluindo tecnologia da informação) ou qualquer outra natureza que ameacem a imagem e a reputação e/ou a viabilidade de seus processos perante seus clientes, colaboradores, reguladores, investidores e sociedade. Para avaliar a eficiência e identificar pontos de melhoria das ações de contingenciamento e dos planos de resposta a crise, são realizados testes, cuja periodicidade varia conforme o plano (pelo menos uma vez no ano).

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os processos de controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de liquidez para carteiras de valores mobiliários deve:

-assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;

-assegurar que a dimensão da exposição a risco esteja adequada a cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de risco de liquidez;

-gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

Os limites de risco de liquidez são modelados pela Área de Risco em consonância com o mandato de cada produto. O valor de limite deverá ser alinhado entre as Áreas de Risco e Produtos.

-O controle é realizado diariamente, pela área de risco, para as carteiras de valores mobiliários, em consonância com o mandato de cada produto e com base na posição de fechamento do dia anterior.

O processo de envio de alertas de exposição excessiva ou inobservância dos limites de risco de liquidez relativamente a cada produto é realizado através de registro interno em sistema proprietário. As áreas de negócio respondem com a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação, competindo à área de risco avaliar o plano de ação proposto e acompanhar a sua efetivação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Relativamente ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, o Conglomerado Itaú Unibanco dispõe da Política Corporativa de Cadastro de Clientes onde faz a classificação dos clientes de forma geral em cliente permanente e cliente eventual.

A atualização cadastral contempla processos passivos (por iniciativa do cliente) ou ativos (por iniciativa do Conglomerado Itaú Unibanco) pelos quais as informações cadastrais dos Clientes registradas anteriormente são revalidadas ou alteradas. As periodicidades de atualização cadastral obedecidas estão de acordo com as legislações em vigor e definições das áreas de negócio, as quais devem considerar os níveis de risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. No caso de diversidade de prazos estipulados em diferentes normativos, prevalecerá o de menor periodicidade. Os testes de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima anual, levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais e ser realizados em duas dimensões: teste físico e teste lógico.

Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, o Conglomerado Itaú Unibanco mantém um conjunto de procedimentos que disciplinam a recomendação de produtos, serviços e operações de investimento e de derivativos pelo Conglomerado Itaú Unibanco e que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, através do "Processo de Suitability". A metodologia de Suitability de investimentos do Conglomerado Itaú Unibanco baseia-se em modelo de atribuição de pontuação aos produtos, serviços ou operações objetos da recomendação, com base nos riscos - de crédito, de mercado, de liquidez e operacional - a que tais produtos expõem o cliente. A cada categoria de perfil de investidor é atribuída uma faixa de pontuação, que identifica o grau de tolerância a risco daquela categoria. A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor. O conceito de enquadramento, para o Processo de Suitability, advém da adequação do produto, serviço ou operação de investimento ao perfil de investidor ou nota de derivativo do cliente.

O Conglomerado Itaú Unibanco possui Política Corporativa de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos, que consolida os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. O programa corporativo de prevenção a atos ilícitos contempla o processo de Identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que deve ser adotado, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente (PEP). O programa também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente" (KYC), "Conheça Seu Parceiro" (KYP), "Conheça Seu Fornecedor" (KYS), "Conheça Seu Funcionário" (KYE), avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de PLD/CFT contínuo e aplicado a todos os colaboradores elegíveis. O Itaú Unibanco não admite a abertura e manutenção de contas anônimas. É proibido o início ou a manutenção de relacionamento com indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC).

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.intrag.com.br/pt-br/documentos>

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não houve.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não houve.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não houve.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não houve.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não houve.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 04/07/2022 - 16:23:00

Data de impressão: 04/07/2022

Hora de impressão: 16:23:27



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Serviços Qualificados e Corretoras

Contratado:

62.418.140/0001-31 - INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA

Contratante:

Questionário preenchido por:

Marcelo M. Nagato

Data:

27/07/2023



Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Apresentação

O questionário de due diligence é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Eles tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e, quando aplicável, o gestor de recursos de terceiros, no processo de contratação de prestadores de serviços, sobretudo quando da contratação em nome dos fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o gestor de recursos, quando aplicável e observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esses questionários.

Os questionários devem ser utilizados para contratação de (i) custodiante, (ii) escriturador, (iii) controlador do ativo, (iv) controlador do passivo e (v) corretoras de títulos e valores mobiliários (“corretoras”).

O questionário deve ser respondido por profissional(is) com poderes de representação. Qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento destes questionários devem ser enviadas à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 18 de julho de 2023.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Recursos Humanos.....	8
4. Estrutura tecnológica.....	10
5. Compliance e controles internos.....	14
6. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	19
7. Gerenciamento de risco.....	25
8. Jurídico.....	26
9. Anexos ou endereço eletrônico.....	27
SEÇÃO I – CUSTÓDIA.....	29
1. Cadastro de clientes.....	29
2. Backoffice.....	30
SEÇÃO II – CONTROLADORIA DO ATIVO.....	39
1. Backoffice.....	39
SEÇÃO III – CONTROLADORIA DO PASSIVO.....	41
1. Cadastro de clientes.....	41
2. Backoffice.....	41
SEÇÃO IV – ESCRITURAÇÃO.....	43
1. Backoffice.....	43
ANEXO II – CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	45
1. Informações gerais.....	45
2. Dados financeiros.....	45
3. Backoffice.....	46
4. Research.....	46
5. Estrutura tecnológica.....	47
6. Controles internos e práticas abusivas.....	47

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	
1.2	Nome fantasia
INTRAG	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo BC (Banco Central do Brasil)?
Sim.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Todas as instruções da CVM, BACEN e Receita Federal que se referem ao serviço prestado pela instituição.	
1.5	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.6	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.7	Endereço
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º andar - 04538-132 - São Paulo – SP	
1.8	CNPJ
62.418.140/0001-31	
1.9	Data de constituição
29/04/1969	
1.10	Telefones
(11) 3072 – 6083	
1.11	Website
https://www.intrag.com.br	
1.12	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário.
Marcelo M. Nagato – Gerente de Relacionamento Comercial	
1.13	Telefone para contato
(11) 3072 - 6083	
1.14	E-mail para contato

marcelo.nagato@itau-unibanco.com.br

2. Informações institucionais

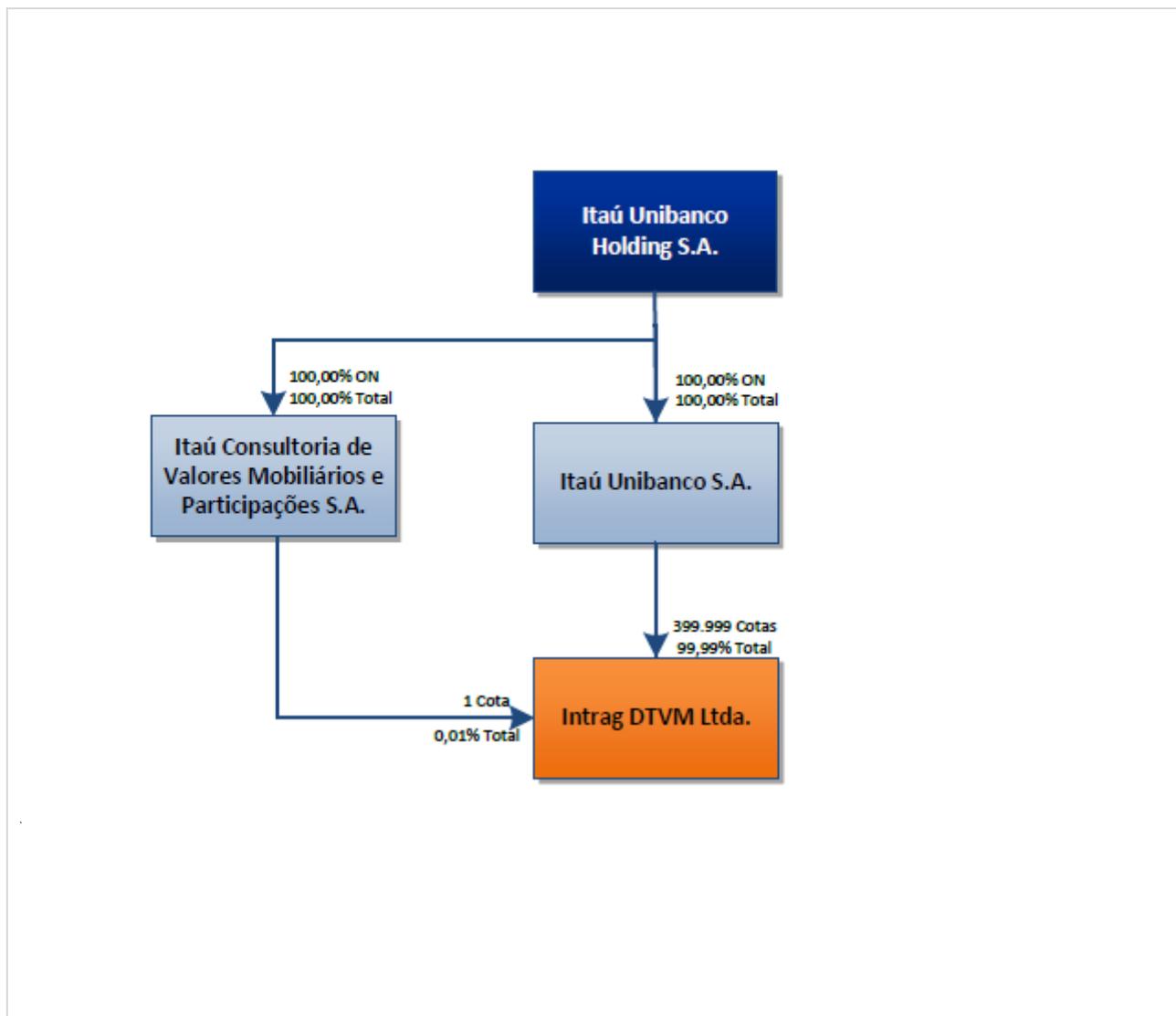
2.1 Descrever um breve histórico da instituição.

A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes.

O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.

Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.

2.2 Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.



2.3 Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo:

- I. informar o percentual detido; e
- II. a atividade por eles desempenhada.

Os sócios majoritários são os mesmos do grupo Itaú Unibanco, os detalhes podem ser consultados em: <https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/>

2.4 Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?

Os sócios majoritários são os mesmos do grupo Itaú Unibanco, os detalhes podem ser consultados em: <https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/>

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

2.5	<p>Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. o número do processo; II. seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e III. um breve relato sobre os processos.
N/A	
2.6	<p>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para a atividade contratada, em que a instituição figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. principais fatos; e II. valores, bens ou direitos envolvidos.
N/A	
2.7	<p>Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?</p>
<p>Sim, a Intrag é aderente ao Código de Autorregulação da ANBIMA, a todas as instruções da CVM, BACEN, Receita Federal etc.</p>	
2.8	<p>Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.</p>
Sim.	
2.9	<p>Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.</p>
<p>Sim, o Itaú Unibanco e a Intrag DTVM são aderentes ao Código de Autorregulação da ANBIMA, a todas as instruções da CVM, BACEN, Receita Federal, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código para o Novo Mercado de Renda Fixa • Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários • Código para Fundos de Investimento • Código para o Programa de Certificação Continuidade 	

2.10	Referente ao FATCA, informar, caso aplicável: I. quais os procedimentos para identificação de um “US person”; II. se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. forma de reporte das operações.
<p>Sim, a Intrag encontra-se aderente, onde todas as medidas foram devidamente adotadas para o cumprimento das regras do FATCA.</p> <p>São realizados os procedimentos de diligência devidos conforme regra local (Decreto 8506 e IN 1572). São capturadas informações na abertura de relacionamento que indiquem indícios ou uma declaração de sua residência fiscal. Para os casos que possuam indícios, é confirmado com o cliente o seu status de US-Person. São realizadas as diligências de consulta ao gerente anualmente, onde é confirmado o seu status de US-Person e/ou são identificados novos indícios que, por sua vez, são esclarecidos junto ao cliente. O reporte é realizado para a Receita Federal do Brasil conforme regra local (IN 1571), onde os clientes US-Persons são reportados em um relatório mais abrangente chamado de “e-Financeira”.</p>	
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
N/A	

3. Recursos Humanos

3.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Nosso Time



Álvaro Pimentel
Diretoria de Investment Services & Operations



Roberta Anchieta
Diretoria de Administração
Fiduciária



Marcos Dias
Comercial Investment
Services e Investidores
Institucionais



Felipe Peçanha
Custódia e Controladoria



João Meza
Experiência do Cliente



Karina Dorta
Corporate Services



Edison Consolin
Atendimento Private
e Previdência

Os dados profissionais poderão ser acessados pelo link: <https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/itaubr-unibanco/governanca-corporativa/estrutura-de-governanca/diretoria-itaubr-unibanco-holding-s-a/>

3.2 Indicar o número total de profissionais da instituição que atuam diretamente na prestação de serviço contratada.

875 colaboradores na comunidade integrada Investment Services e +235 conectores atuando na instituição.

3.3 Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

Processo "Conheça Seu Funcionário" (KYE): adotam-se critérios rigorosos para contratação e acompanhamento da situação econômico-financeira dos colaboradores.

3.4 Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.

- I. Anticorrupção;
- II. Conteúdo do código de ética;
- III. Controles internos e compliance; e
- IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Disponibilizamos inúmeros programas de treinamento técnico e comportamental, ações de capacitação alinhadas ao estágio de carreira de cada colaborador e customizado em relação ao seu Plano de Desenvolvimento Individual, incluindo soluções presenciais e digitais em plataformas on-line de educação continuada, cursos de idiomas, programas de Pós-Graduação e Mestrado, seminários e congressos e cursos de curta duração no Brasil e no exterior.

Capacitamos nossos colaboradores para que possam se tornar agentes multiplicadores dentro e fora da organização, para os mais diversos assuntos relacionados aos negócios ou à vida das pessoas, como o tema educação financeira. Por meio de cursos e assessoria financeira refletimos sobre a relação entre consumo e objetivos de vida e o equilíbrio financeiro, para que nossos colaboradores, seus familiares e amigos possam ter uma relação mais saudável com o dinheiro

- 3.5** Em relação à pergunta acima, caso a instituição possua treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:
- I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais;
 - II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da Instituição;
 - III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e
 - IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.

Sim, o treinamento contempla todos esses pontos.

4. Estrutura tecnológica

4.1 Descrever os sistemas utilizados pela instituição para a atividade contratada.

A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados.

Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Economática, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários.

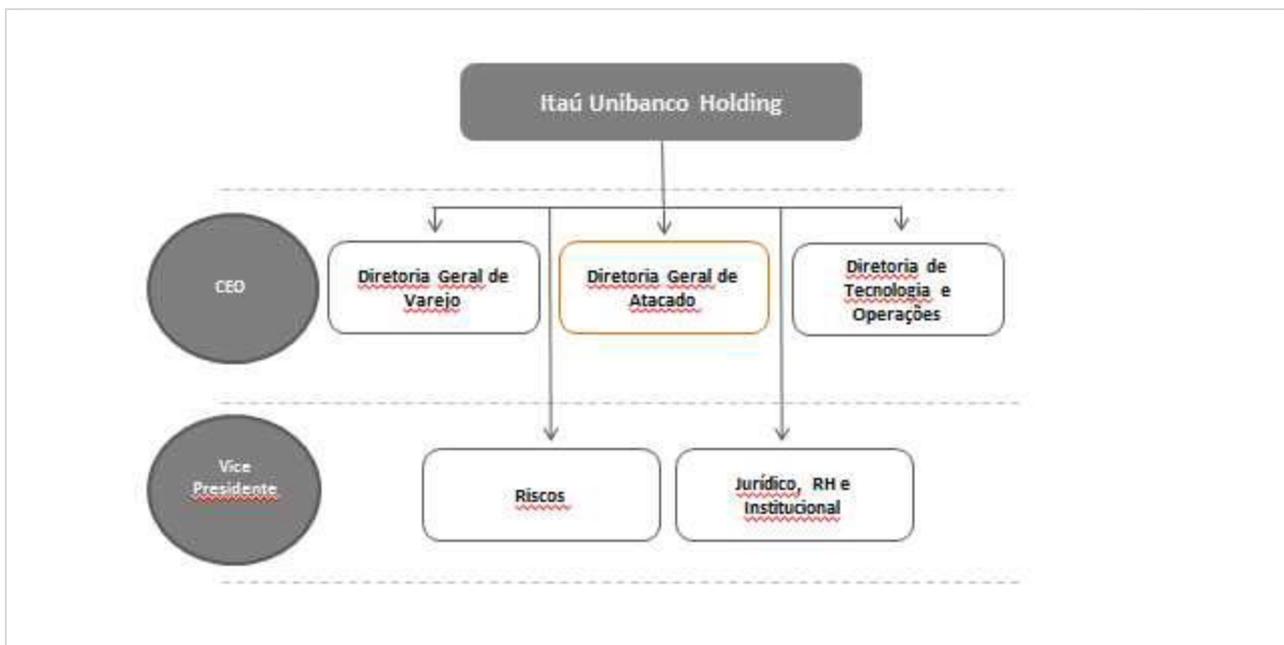
O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM.

Os sistemas de informação para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são sistemas proprietários, Bloomberg e MorningStar. As rotinas e os procedimentos possuem 3 fases: (1) Recebimento e análise de documentação tais como questionário respondido pelo prestador de serviço; (2) Processo de due diligence com renovação periódica e visita conforme

abordagem de riscos do prestador de serviço; (3) Aprovação ou não do prestador de serviço de fundos em comitê de aprovação de parceiros KYP ou de administração fiduciária com emissão de pareceres de áreas como Fiduciário, Controles Internos e Riscos; e (4) monitoramento periódico de informações públicas dos prestadores de serviços na mídia e redes sociais.

- 4.2** Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:
- I. se a instituição possui área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e
 - II. caso a instituição terceirize essa atividade, descrever:
 - a. o nome do contratado;
 - b. as atividades contratadas;
 - c. a forma de controle e supervisão do contratado;
 - d. o plano de contingência adotado; e
 - e. o processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.

A Intrag, dentro da Diretoria de Tecnologia e Operações, sendo essa a responsável pelo monitoramento de toda nossa estrutura de sistemas, tanto nos assuntos referentes ao ambiente e funcionamento dos aplicativos, como também pela aplicação do Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Também há outras duas Superintendências que atuam tecnologicamente dando suporte à WMS: A Superintendência Técnica de Apoio a Sistemas e Microinformática – STASM – que atua no suporte aos desenvolvedores dos aplicativos, na instalação e configuração das estações de trabalho e a Superintendência Técnica de Suporte Operacional – STSO – que é a responsável pela instalação e suporte dos servidores corporativos de plataforma baixa e mainframes. Toda essa estrutura tecnológica possui como pilares a segurança, manutenção, monitoramento, continuidade e implantação de constantes diferenciais. Relativamente aos recursos computacionais, foi inaugurado em 13/03/2015 o novo centro de dados em Mogi Mirim, o Centro Tecnológico Mogi Mirim (CTMM), responsável por processar e armazenar todas as transações do Conglomerado Itaú Unibanco, incluindo as operações das áreas de administração fiduciária e gestão de recursos. O novo data center aumentou a capacidade instalada de processamento de dados até então existente, preparando as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco e conseqüentemente, para um futuro cada vez mais digital.



4.3 Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.

O Itaú tem backup de 100% das informações em ambiente digital, diariamente. As informações são armazenadas tanto no Centro de Tecnologia e Operações da Avenida do Estado, São Paulo, como em servidor espelho em Mogi Mirim com mais de 100 quilômetros de distância. As rotinas de guarda de informação passam por testes periódicos de eficácia, executados por áreas independentes como controles internos e auditoria interna.

4.4 Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

Sim, entre os mecanismos utilizados para proteção contra-ataques lógicos podem ser destacados: firewalls em todos os pontos pertinentes, sistema de detecção de intrusão (IDS - Intrusion Detection System), execução periódica de testes de penetração, atualização contínua de servidores (patches), atualização contínua e automática de antivírus, anti-spyware e anti-spam (filtro de e-mail). São também efetuados testes de segurança visando à proteção dos sistemas contra ameaças internas e externas. O Banco possui um CIRT (Cyber Incident Response Team), responsável pela prevenção e contenção de incidentes de segurança.

4.5 Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.

- Política de normas e controles internos -
- Políticas de controle de informações privilegiadas e padrão de conduta dos funcionários e diretores relacionados com a área prestadora de cada um dos serviços, assegurando que não serão utilizadas informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- Código de Ética, ao qual seus funcionários tenham aderido formalmente;
- Sistema de gravação das ligações telefônicas e monitoramento de mensagens eletrônicas para funcionários que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não automatizada.

- Política de senhas de acesso aos sistemas e restrição de acesso à área responsável pela prestação dos serviços, de forma a garantir a integridade das informações e impedir o acesso de pessoas não autorizadas formalmente; e

- Meios eletrônicos seguros de envio e recepção de informações junto aos seus clientes.

Código de Ética:

Todo colaborador adere ao Código de ética que corresponde à conjunto de normas que torna prática as orientações morais.

Esse código constitui em um guia para a ação e decisões que tomamos fornecendo rumos e qualificando as práticas e padrões esperados no exercício profissional. Neste sentido, os funcionários da área de custódia seguem as seguintes normas entre outras:

- Não podem comprar posições em ações

- Possuem telefones gravados

- Não podem utilizar celulares na dependência do Banco

- Possuem monitoramento de e-mails

- Não podem deixar documentos de clientes expostos – Utilizam trituradoras para inutilizar documentos

- Todo conjunto de normas e código de ética tem acompanhamento constante da área de Compliance

A Superintendência de Controles Internos e Compliance é uma área independente das áreas de operações e de serviços, cujas atividades são potenciais geradoras de riscos, reportando-se diretamente à Vice-Presidência da Wealth Management Services - WMS.

Cabe a essa Superintendência, zelar por:

- Disseminar e padronizar a cultura de Compliance, segurança da informação e gestão de riscos operacionais;

- Cumprimento das leis aplicáveis, regulamentos, políticas e procedimentos;

- Definir e acompanhar o cumprimento do Código de Ética, Políticas de Conflito de Interesse, Chinese Wall, conheça o Seu Cliente, Investimentos Pessoais de Funcionários, Prevenção a Lavagem entre outras

- Promover monitoramento e controle que garanta a gestão de risco

s operacionais dentro dos

melhores padrões do mercado;

- Aplicar metodologias, ferramentas e processos padronizados de Compliance , Controle de Risco Operacional e Segurança da Informação.

4.6 Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.

Políticas, procedimentos e processos de gerenciamento e monitoramento de riscos, requisitos regulatórios e operacionais relacionados à segurança cibernética são compreendidos e informados a toda a organização por meio do conjunto de Políticas de Segurança da Informação (IS). Por favor, encontre nossa Política Corporativa de Segurança da Informação no link abaixo:

<https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/>

ListGroupAccordion.aspx?IdCanal=jjCFHS5ladmGCLdvw2zldg==

5. Compliance e controles internos

5.1

A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar essa(s) atividade(s)?

Itaú possui área responsável de Controles Internos. O Diretor Executivo é o Fernando Malta, segue resumo:

Fernando Barçante Tostes Malta tem ocupado diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Executivo do Itaú Unibanco S.A. desde março de 2015, atuando na Diretoria de Controles Internos e Compliance desde março de 2016; Operações de Cartões, Rede (Redecard), Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcios, Cobrança, Operações Jurídicas, e de todas as centrais de atendimento receptivas e ativas do Itaú Unibanco (fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016).

Também no Itaú Unibanco S.A., foi Diretor atuando na Diretoria de Atendimento, Operações e Serviços de Cartões, Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcio, Seguros e Capitalização (março de 2013 a janeiro de 2015); na Diretoria de Atendimento, Operações e Serviços da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (maio de 2011 a fevereiro de 2013); na Diretoria de Atendimento da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (fevereiro de 2009 a abril de 2011); na Diretoria de Canais e CRM (Unibanco, antes da fusão) (dezembro de 2004 a janeiro de 2009).

Iniciou sua trajetória em 1988, passando por diversos cargos. Atuou também na gestão nas áreas de Canais, Agências, Carteira Institucional e participou em diversos projetos/iniciativas do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. (1995 a 2008). Ocupou também cargo de Conselheiro Suplente na Financeira Itaú CBD Crédito, Financiamento e Investimento.

Fernando Barçante Tostes Malta tem ocupado diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Executivo do Itaú Unibanco S.A. desde março de 2015, atuando na Diretoria de Controles Internos e Compliance desde março de 2016; Operações de Cartões, Rede (Redecard), Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcios, Cobrança, Operações Jurídicas, e de todas as centrais de atendimento receptivas e ativas do Itaú Unibanco (fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016).

Também no Itaú Unibanco S.A., foi Diretor atuando na Diretoria de Atendimento, Operações e Serviços de Cartões, Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcio, Seguros e Capitalização (março de 2013 a janeiro de 2015); na Diretoria de Atendimento, Operações e Serviços da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (maio de 2011 a fevereiro de 2013); na Diretoria de Atendimento da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (fevereiro de 2009 a abril de 2011); na Diretoria de Canais e CRM (Unibanco, antes da fusão) (dezembro de 2004 a janeiro de 2009).

Iniciou sua trajetória em 1988, passando por diversos cargos. Atuou também na gestão nas áreas de Canais, Agências, Carteira Institucional e participou em diversos projetos/iniciativas do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. (1995 a 2008). Ocupou também cargo de Conselheiro Suplente na Financeira Itaú CBD Crédito, Financiamento e Investimento.

5.2 A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.

O Itaú utiliza o GRC, trata-se de um repositório de OYs, mapa de risco, pontos de auditoria e apontamentos regulatórios. Esse sistema também é usado pelo time de Auditoria interna.

5.3	A instituição tem Comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar: I. periodicidade; II. composição; III. linhas de reporte; IV. principais diretrizes; e V. se as decisões são formalizadas.
<p>Temos 3 grandes comitês: CIRO (mensal), participam o Diretor da DISO e os superintendentes, o CCRO (trimestral), participam o Diretor Executivo e Diretores da WMS e o CSRO, um comitê sênior que ocorre trimestralmente.</p> <p>São levados casos para discussão OYs (não conformidade), pontos de auditoria e outros assuntos relevantes para a diretoria e para o banco. As decisões são formalizadas a partir de uma ata.</p>	
5.4	Anexar o código de ética e conduta da instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
<p>Para mais informações, acessar o link: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt</p>	
5.5	Informar como são tratadas pela instituição as questões que infrinjam o código de ética e conduta.
<p>As violações do Código de Ética são apreciadas por um Comitê de Ética específico que conduz sua atividade dentro de princípios rigorosos, atuando sempre de modo a deixar claro para toda a organização a relevância de ética no contexto das operações da WMS. Estes códigos devem ser lidos e assinados anualmente.</p>	
5.6	Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução no 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).

O compromisso de cada um de nós com as diretrizes inscritas no Código é a base efetiva da solidez e perenidade do Itaú Unibanco. Isso significa que, caso nos deparemos com um fato ou suspeita de violação de uma diretriz, lei, regulamento ou norma, cabe-nos comunicar o fato prontamente aos canais conforme as seguintes condições:

- O sigilo da apuração será rigorosamente mantido;
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar;
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência;
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas;
- Denúncias ou acusações de má-fé, visando a prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares;
- Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

Para mais informações sobre canais de dúvida e denúncias, política de proteção a denunciante e sanções disciplinares, consulte a Política Corporativa de Integridade e Ética (HF-5), disponível no Portal Itaú Unibanco ou no site de Relações com Investidores

<https://www.itaú.com.br/relacoes-cominvestidores/>

[listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt](https://www.itaú.com.br/relacoes-cominvestidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt)

5.7 Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.

A preservação da confidencialidade das informações é um dos pilares do mercado de capitais por constituir um pressuposto das relações de negócio.

Tal precaução se vincula de forma direta à questão da indispensável e hermética separação entre áreas que manejam informações confidenciais, não só do ponto de vista físico, mas do ponto de vista de seus próprios procedimentos (Chinese Wall). A confidencialidade mantém também conexões relevantes com a política de investimentos pessoais e com a política de segurança das informações, assim como, inevitavelmente, permeia os eventuais conflitos de interesse e o uso de equipamentos do Banco.

Em decorrência, é absolutamente essencial que todos os colaboradores:

- Se abstenham de usar informações confidenciais e privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros para não gerar conflito de interesses.
- Guardem sigilo sobre informação, fato e operação de cliente, de carteiras por ele administradas ou de carteiras administradas por qualquer empresa do Conglomerado Itaúsa.
- Não transfiram nem transmitam informações confidenciais e privilegiadas a colaborador ou a terceiro, por intermédio ou não de alguma mídia.
- Deixem de fazer comentário ou revelação a colaborador ou terceiro, de forma intencional ou não, sobre informações confidenciais que só poderiam ser usadas restritivamente no contexto das atividades profissionais.
- Mantenham arquivos individualizados para cada uma das áreas componentes da AMC, de modo a impedir o acesso às informações confidenciais e privilegiadas por parte de colaboradores de outras áreas, no intuito de evitar possíveis conflitos de interesse.
- Não permitir que, ao ingressar em sua área de trabalho com seu código de acesso, outros colaboradores, ainda que da própria área, se aproveitem do acesso liberado. Cada colaborador deverá se identificar por meio de seu próprio código de acesso.
- Conheçam obrigatoriamente as áreas com as quais a troca de informações, a emissão de comentários e o acesso são vedados.
- Responsabilizem-se pelos visitantes que forem liberados junto ao acesso controlado das dependências da WMS.

Existe uma estrutura segregada para a Prestação de Serviços de Custódia e Controladoria obedecendo aos conceitos de Chinese Wall, segregação sistêmica e de equipes. Além da segregação da área de Custódia e Controladoria, também existem segregações dentro da estrutura, de forma a segregar os Clientes em função do seu perfil, garantindo assim a qualidade e agilidade no Atendimento. com conhecimento de suas particularidades, sendo que um deles será o responsável pela conta do Código de Ética são apreciadas por um Comitê de Ética específico que conduz sua atividade dentro de princípios rigorosos, atuando sempre de modo a deixar claro para toda a organização a relevância de ética no contexto das operações.

5.8	Descrever resumidamente as regras de investimentos pessoais adotada pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.
	Há uma política que trata especificamente sobre esse ponto, a Política de Investimentos Pessoais PI-1 tem como objetivo proteger o conglomerado Itaú Unibanco contra riscos legais e de imagens decorrentes da utilização de informações privilegiadas nos investimentos pessoais. Ela é interna e não pode ser compartilhada.
5.9	Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.
	Fernando Barçante Tostes Malta é o diretor executivo.
5.10	Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.
	A Diretoria Executiva de Controles Internos e Compliance é a estrutura de governança responsável por coordenar as atividades de identificação, priorização, resposta, monitoramento e reporte de riscos operacionais e legais das diversas linhas de negócio do Itaú Unibanco. A Diretoria DECIC tem comunicação direta e irrestrita com a cúpula de administração para que a resposta aos riscos reportados ocorra de forma efetiva e tempestiva. A DCIC possui 600 colaboradores no conglomerado, sendo aproximadamente 60 destes dedicados aos serviços da Diretoria Geral Atacado (DGA).
5.11	Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.
	O Conglomerado Itaú Unibanco possui um código de conduta e políticas internas que estabelecem as regras para que as cortesias (ex. brindes, presentes, convites para eventos esportivos, culturais e artísticos, etc.) eventualmente oferecidas ou concedidas aos colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco não influenciem o processo de tomada de decisão de contratação de quaisquer prestadores de serviço, incluindo-se aí os intermediários de operações.

6. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

6.1	Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none">I. se possui área própria de PLDFT;II. número de profissionais dedicados a esta atividade;III. procedimentos adotados quando da negociação de ativos; eIV. sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para as políticas do Itaú, por favor sigam o link
[https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/
listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt](https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt)

A WMS possui uma política setorial cujo objetivo é prover direcionamento e padronização para o estabelecimento, manutenção e monitoramento do relacionamento com clientes que se utilizam ou que pretendam utilizar-se dos produtos e serviços da WMS, prevenindo o envolvimento da Área em atividades que configurem os ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes, com vistas a proteger o nome, a reputação e a imagem do Banco. O relacionamento comercial das áreas de negócio da WMS com seus clientes são regulados pela Política, que disciplina a forma, os requisitos e as condicionantes para o estabelecimento, a manutenção e o monitoramento de tais relacionamentos através do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da WMS.

O Comitê Setorial de PLD/CFT é a instância superior deliberativa sobre assuntos relacionados com a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo na WMS. Na reunião é apresentado o balanço semestral dos Comitês Setoriais de KYC (Know Your Clients) / KYP (Know Your Partner), incluindo informações como:

- Estatísticas e deliberações de avaliações KYC / KYP (clientes aprovados, renovados e reprovados);
- Comunicações de operações atípicas;
- Cronograma de revisões cadastrais para o semestre seguinte;
- Pontos de melhoria identificados a partir dos processos estabelecidos no semestre, quando aplicável;
- Revisão/Atualização de Conceitos e Diretrizes sobre PLD/CFT;
- Planos de ação corretivos para aperfeiçoamento de processos, quando aplicável;

O Comitê de Aprovação de Parceiros avalia a aprovação de Parceiros, entre eles os Distribuidores e Agentes Autônomos de Investimento, aprovação de um novo parceiro requer uma relação contratual em que Obrigações e Responsabilidades relacionadas à PLD são requeridas. É dever do distribuidor (instituição financeira ou agente autônomo) realizar o processo de identificação de clientes. O Itaú exige que o processo de identificação de clientes contemple:

- Informações e Documentos Mínimos
- Informações sobre Renda, Faturamento e Patrimônio
- Adequação Cadastral

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

- Atualização de Informações Cadastrais de Clientes
- Identificação de Beneficiário Final = 100% das Pessoas Naturais participantes, com porcentagens mínimas para coleta de documentos
- Declaração dos Gerentes de Relacionamento
- Declaração dos Clientes
- Identificação de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)

Todos os investidores ou potenciais investidores são objeto de verificações prévias e recorrentes relacionadas à PLD sendo que suas informações cadastrais precisam ser atualizadas a cada 24 meses ou a cada 12 meses, no caso de Pessoa Politicamente Expostas.

6.2 Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

- Estatísticas e deliberações de avaliações KYC / KYP (clientes aprovados, renovados e reprovados);
- Comunicações de operações atípicas;
- Cronograma de revisões cadastrais para o semestre seguinte;
- Pontos de melhoria identificados a partir dos processos estabelecidos no semestre, quando aplicável;
- Revisão/Atualização de Conceitos e Diretrizes sobre PLD/CFT;
- Planos de ação corretivos para aperfeiçoamento de processos, quando aplicável;

6.3 A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:
I. periodicidade em que é realizado;
II. áreas envolvidas e número de participantes; e
III. se as decisões são formalizadas.

A WMS possui uma política setorial cujo objetivo é prover direcionamento e padronização para o estabelecimento, manutenção e monitoramento do relacionamento com clientes que se utilizam ou que pretendam utilizar-se dos produtos e serviços da WMS, prevenindo o envolvimento da Área em atividades que configurem os ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes, com vistas a proteger o nome, a reputação e a imagem do Banco. O relacionamento comercial das áreas de negócio da WMS com seus clientes são regulados pela Política, que disciplina a forma, os requisitos e as condicionantes para o estabelecimento, a manutenção e o monitoramento de tais relacionamentos através do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da WMS.

O Comitê Setorial de PLD/CFT é a instância superior deliberativa sobre assuntos relacionados com a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo na WMS. Na reunião é apresentado o balanço semestral dos Comitês Setoriais de KYC (Know Your Clients) / KYP (Know Your Partner), incluindo informações como:

- Estatísticas e deliberações de avaliações KYC / KYP (clientes aprovados, renovados e reprovados);
- Comunicações de operações atípicas;
- Cronograma de revisões cadastrais para o semestre seguinte;
- Pontos de melhoria identificados a partir dos processos estabelecidos no semestre, quando aplicável;
- Revisão/Atualização de Conceitos e Diretrizes sobre PLD/CFT;

• Planos de ação corretivos para aperfeiçoamento de processos, quando aplicável;
O Comitê de Aprovação de Parceiros avalia a aprovação de Parceiros, entre eles os Distribuidores e Agentes Autônomos de Investimento, que iniciarão relacionamento com a DCISS. A aprovação de um novo parceiro requer uma relação contratual em que Obrigações e Responsabilidades relacionadas à PLD são requeridas. É dever do distribuidor (instituição financeira ou agente autônomo) realizar o processo de identificação de clientes. O Itaú exige que o processo de identificação de clientes contemple:

- Informações e Documentos Mínimos
- Informações sobre Renda, Faturamento e Patrimônio
- Adequação Cadastral
- Atualização de Informações Cadastrais de Clientes
- Identificação de Beneficiário Final = 100% das Pessoas Naturais participantes, com porcentagens mínimas para coleta de documentos

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

- Declaração dos Gerentes de Relacionamento
- Declaração dos Clientes
- Identificação de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)

Todos os investidores ou potenciais investidores são objeto de verificações prévias e recorrentes relacionadas à PLD sendo que suas informações cadastrais precisam ser atualizadas a cada 24 meses ou a cada 12 meses, no caso de Pessoa Politicamente Expostas. Decisões são formalizadas por atas, são confidenciais e não podem ser compartilhadas.

6.4	Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: I. se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e II. número de profissionais dedicados a essa atividade.
As políticas do Itaú podem ser encontradas no site do RI, segue link https://www.itaú.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt	
6.5	A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT e anticorrupção? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?
Sim, o Itaú Unibanco tem uma Auditoria independente que reporta diretamente ao senior management. São aproximadamente 339 colaboradores.	
6.6	Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar: I. O nome do diretor responsável; e II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.
O diretor responsável é Matias Granata, informações sobre colaboradores é confidencial e não pode ser compartilhada.	
6.7	Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF que sejam relevantes para a atividade contratada? Em caso positivo, quantas?
Não.	
6.8	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
Comunicar imediatamente responsáveis pela área de PLD.	
6.9	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
Sim	
6.10	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à "lavagem" de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e/ou empresa de auditoria que realizou esse trabalho e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
Sim, anualmente uma auditoria externa verifica e testa os controles/procedimentos referentes ao assunto de PLD. Quanto a órgão reguladores, não uma frequência específica, eles veem quando julgam necessário.	

7. Gerenciamento de risco

7.1	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
Sim. A instituição possui equipes próprias dedicadas ao gerenciamento de risco.	
7.2	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.
<p>Risco de mercado: Sophis (fornecedor Finastra). O processo de gestão e controle de risco de mercado por meio do Sophis é realizado diariamente para as carteiras de valores mobiliários com base na posição de fechamento do dia anterior. O sistema calcula o risco de mercado, e caso o resultado extrapole o limite definido internamente para cada produto, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento.</p> <p>Risco de liquidez: Sistema proprietário. O processo de controle de liquidez é realizado diariamente para os fundos de investimento com base na posição de fechamento do dia anterior. O sistema calcula o índice de liquidez (valor dos ativos passíveis de liquidação financeira disponível no prazo de pagamento de resgates). O processo de controle de Descasamento Ativo-Passivo em condições normais e cenários de stress é calculado e reportado semanalmente e no último dia do mês. DCRML analisa e reporta os apontamentos de liquidez por e-mail para a equipe de gestão da carteira, equipe de risco, Diretor de Gestão e Diretor de Risco. Caso o resultado fique abaixo da liquidez mínima requerida em definição interna, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento.</p> <p>Risco de Crédito: CRIMS O processo de controle de risco de crédito dos fundos com investimento em ativos de crédito geridos pela Itau DTVM é realizado diariamente em duas etapas: 1º CRIMS on line e 2º CRIMS batch. Na primeira etapa, o gestor pode verificar se a compra ou venda dos ativos de crédito está condizente com os parâmetros de controle da política de crédito ou da definição interna de cada produto. Na segunda etapa, o administrador fiduciário verifica no dia seguinte se há desenquadramentos de regras de concentração e exposição por rating e prazo conforme definição interna de comitê de produtos. Caso haja algum desenquadramento é realizado registro em workflow interno para acompanhamento.</p>	
7.3	A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: I. periodicidade em que é realizado; II. áreas envolvidas e número de participantes; e III. se as decisões são formalizadas.
<p>A instituição possui diversos comitês, entre eles cabe destacar: COMITÊ DE APREÇAMENTO E RISCOS Participam do comitê representantes das áreas de Risco, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.</p> <p>COMITÊ INTERNO DE RISCO OPERACIONAL</p>	

Participam do comitê o diretor de Risco Operacional e seus representantes, responsáveis das áreas de negócio e convidados, como as áreas de Auditoria Interna, Segurança Corporativa e Tecnologia. O comitê ocorre mensalmente e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.

- 7.4** Anexar o PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, devendo informar, no mínimo:
- I. se é auditado e qual a periodicidade;
 - II. se é validado/testado por área independente;
 - III. local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local;
 - IV. processo para gerenciamento de crise; e
 - V. pessoas de contato/árvore de decisão.

Itaú Unibanco tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), que define estratégias e procedimentos para manter ativos os processos dependentes de TI, em um nível satisfatório de desempenho, mesmo em uma situação de crise. O PCN é modular e de acordo com a situação, um ou mais planos (módulos), podem ser ativados, por exemplo, Plano de Contingência da Região de Trabalho se a principal área de trabalho edifício está indisponível, ou Plano de recuperação de desastres, se o principal centro de dados está indisponível. Os módulos do PCN são testados pelo menos uma vez por ano. Eles são constantemente atualizados e revistos anualmente. Segue política do Itaú Unibanco.

[https://www.itaú.com.br/relacoes-cominvestidores/
listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt](https://www.itaú.com.br/relacoes-cominvestidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt)

8. Jurídico

- 8.1** A instituição conta com departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, contrata terceiros para essa atividade? Detalhar.

O Itaú Unibanco tem um departamento próprio. A WMS possui um Departamento Jurídico próprio e este é segregado por produtos. O Itaú possui advogados especialmente, voltados para as nossas questões legais. Reportam-se à Diretoria Jurídica de Societário Mercado de Capitais e Empresa.

9. Anexos ou endereço eletrônico

9.1	Documentos societários da instituição, devidamente registrados https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/Default.aspx
9.2	Organograma funcional indicando os responsáveis de cada área Respondido anteriormente em 3.1
9.3	Currículo dos profissionais responsáveis pelas áreas indicados no organograma Os resumos podem ser consultados em: https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/Show.aspx?idMateria=GtJaAnsYojNhapVjkeqvJA==&linguagem=pt
9.4	Cópia dos últimos 2 (dois) balanços auditados https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/listresultados.aspx?idCanal=JJ51zusNsAQKhBz01VkhsQ==&linguagem=pt
9.5	Código de ética e conduta Políticas podem ser encontradas em: https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
9.6	Política/manual conheça seus profissionais Informação confidencial
9.7	Política/manual de treinamento (se aplicável) N/A
9.8	Política/manual de controles internos e compliance (dependendo do porte da instituição, as políticas podem estar juntas ou separadas) Políticas podem ser encontradas em: (https://www.itaubr.com.br/investimentos-previdencia/fundos/informacoes-cotistas/)
9.9	Política/manual de segregação de atividades Políticas podem ser encontradas em: https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt investidores/ListGroupAccordion.aspx?IdCanal=jjCFHS5IadmGCLdvw2zldg==
9.10	Política/manual de PLDFT Políticas podem ser encontradas em: https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaubr.com.br/investimentoservices/portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

	listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
	Política/manual de anticorrupção
9.11	Políticas podem ser encontradas em: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
	Política/manual de segurança da informação
9.12	Políticas podem ser encontradas em: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
	Política/manual de gerenciamento de riscos
9.13	Políticas podem ser encontradas em: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
	PCN
9.14	Políticas podem ser encontradas em: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt
	Política/manual de investimentos pessoais
9.15	Políticas podem ser encontradas em: https://www.itau.com.br/relacoes-cominvestidores/ listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt

[LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Marcelo M. Nagato	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Gerente de Relacionamento	[CARGO]
(11) 3072-6083	[TELEFONE]
marcelo.nagato@itau-unibanco.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO]

ANEXO I – SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

SEÇÃO I – CUSTÓDIA

1. Cadastro de clientes

1.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: <ol style="list-style-type: none">a periodicidade de atualização cadastral;se o cadastro é físico e/ou eletrônico; eo procedimento de guarda de documentação cadastral.
	O Itaú Unibanco trabalha com um Sistema Próprio, desenvolvido internamente, para o Controle de Cotistas e Distribuidores. Este Sistema possui uma “interface” com o nosso website www.itaubr.com/SECURITIESSERVICES , onde a responsabilidade de cadastramentos e atualizações é do Administrador/Gestor do Fundo. É também através deste site que o Administrador/Gestor faça as movimentações de aplicações e resgates dos Cotistas.
1.2	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição indicando se esse sistema permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações realizadas.
	Sistema OK4. Para acesso : https://www.itaubr.com/SECURITIESSERVICES/ Para a custódia de terceiros, a responsabilidade pelo cadastramento dos cotistas é do próprio Administrador, o qual efetua o cadastro dos cotistas em nosso website, sendo este direcionado para o nosso Sistema de Passivo automaticamente. Não controlamos documentações dos cotistas. Esta é uma responsabilidade do Administrador.
1.3	Informar se a instituição registra o formulário KYC (conheça seu cliente) para todos os clientes de sua base. Em caso positivo, qual é o procedimento adotado? Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR (investidores não residentes).
	Apenas reiterando que a responsabilidade de performar KYC sobre os cotistas é o administrador. Os pilares do programa são: <ul style="list-style-type: none">– Processo de Identificação de Clientes: é o conjunto de ações para identificação de clientes, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais. Também inclui a identificação de Beneficiários Finais e de Pessoas Expostas Politicamente. As diretrizes estão definidas na Política Corporativa de Cadastro de Clientes (HF-32) e na circular interna Prevenção e Combate ao Uso do Itaú Unibanco em Atividades Ilícitas (AG-9).O Itaú Unibanco não admite a abertura e manutenção de contas anônimas.– Processo "Conheça Seu Cliente" (KYC): é o conjunto de ações que visam conhecer os clientes - suas atividades, características e necessidades. Com base nos potenciais riscos associados a atos ilícitos, aplicam-se critérios de identificação mais rigorosos e o relacionamento deve ser aprovado por nível hierárquico superior. Quanto mais precisas forem as informações coletadas e registradas tempestivamente no início do

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaubr.com/investmentservices/portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

relacionamento, maior será a capacidade de identificação de riscos de ocorrência da prática de atos ilícitos e maior a segurança para os clientes que depositam sua confiança no Itaú Unibanco.

- Monitoramento de Transações: é o processo que visa à identificação de situações suspeitas e de evidências de ocorrências de atos ilícitos. É desempenhado por profissionais especializados e, quando o caso requer Especial Atenção, são adotados procedimentos mais rigorosos de análise. O monitoramento considera o perfil, origem e destino dos recursos e capacidade financeira dos clientes.
- Comunicação aos Órgãos Reguladores: operações ou propostas que contêm indícios de atos ilícitos, são comunicadas em cumprimento às determinações legais e regulamentares, sendo que as comunicações de boa-fé não acarretam responsabilidade civil ou administrativa ao Itaú Unibanco, nem a seus administradores responsáveis e colaboradores. O Itaú Unibanco abstém-se de fornecer aos respectivos clientes, informações sobre eventuais comunicações efetuadas em decorrência de indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.
- Treinamento: é a contínua capacitação de colaboradores por meio de seminários, debates, cursos à distância e campanhas de divulgação.

5.2 Manutenção e Guarda de Informações e Registros

As informações e registros das operações e serviços prestados são mantidos em sua forma original ou em arquivos eletrônicos, conforme prazos e responsabilidades estabelecidos pela legislação vigente.

5.3 Prevenção e Combate à Fraude Contábil

O Itaú Unibanco adota medidas para resguardar a qualidade e a integridade de suas demonstrações financeiras, por meio de controles internos, da atuação das Auditorias Interna e Externa e da supervisão pelo Comitê de Auditoria.

5.4 Auditoria Interna e Avaliações Independentes

O Itaú Unibanco conta com Auditoria Interna que avalia regularmente a efetividade do programa de prevenção e combate a atos ilícitos e propõe medidas para aprimorá-lo. O programa também é avaliado periodicamente por organizações independentes.

5.5 Transparência no Relacionamento com seus Clientes

Os clientes do Itaú Unibanco possuem acesso, por intermédio de diversos canais, às suas informações financeiras, incluindo os recursos investidos, produtos contratados e limites concedidos. Com isso, o próprio cliente é um parceiro forte e atuante na prevenção e no combate a Atos Ilícitos.

O Itaú Unibanco também alerta sistematicamente seus clientes, por meio dos canais de relacionamento, sobre as possibilidades de ocorrência de Atos Ilícitos e as ações e os cuidados que devem ser tomados para preveni-los.

2. Backoffice

2.1	Descrever a estrutura operacional utilizada pela instituição para prestação do serviço de custódia com a especificação das principais características dos processos e sistemas informatizados utilizados.
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Itaú Unibanco possui equipes altamente qualificadas e dedicadas ao atendimento do cliente. Ao contratar os nossos serviços ao Cliente terá a sua disposição 3 canais de atendimento:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Gerência de Relacionamento Comercial: 1 Gerente que será responsável pelo relacionamento comercial (pós-venda) e controle de qualidade dos serviços prestados ao cliente. Principais atividades desempenhadas:

- Visitas periódicas para acompanhamento dos serviços;
- Treinamentos;
- Análise dos indicadores de qualidade do cliente referentes ao modelo de serviço prestado ao cliente;
- Estruturação de fundos exclusivos e carteiras próprias / administradas;
- Análise e discussão de contratos e regulamentos;

Gerência de Atendimento Operacional: 1 Gerente responsável por centralizar o atendimento relacionado as atividades do dia-dia do cliente, tais como:

- Processamento e liberação da Carteira;
- Boletagem;
- Liquidação;
- Conciliação;
- Precificação;
- Contabilidade;
- Atendimento a empresas de consultorias;
- Suporte aos serviços adicionais: DI, DNP, Túnel de Preço, Risco e Enquadramento.

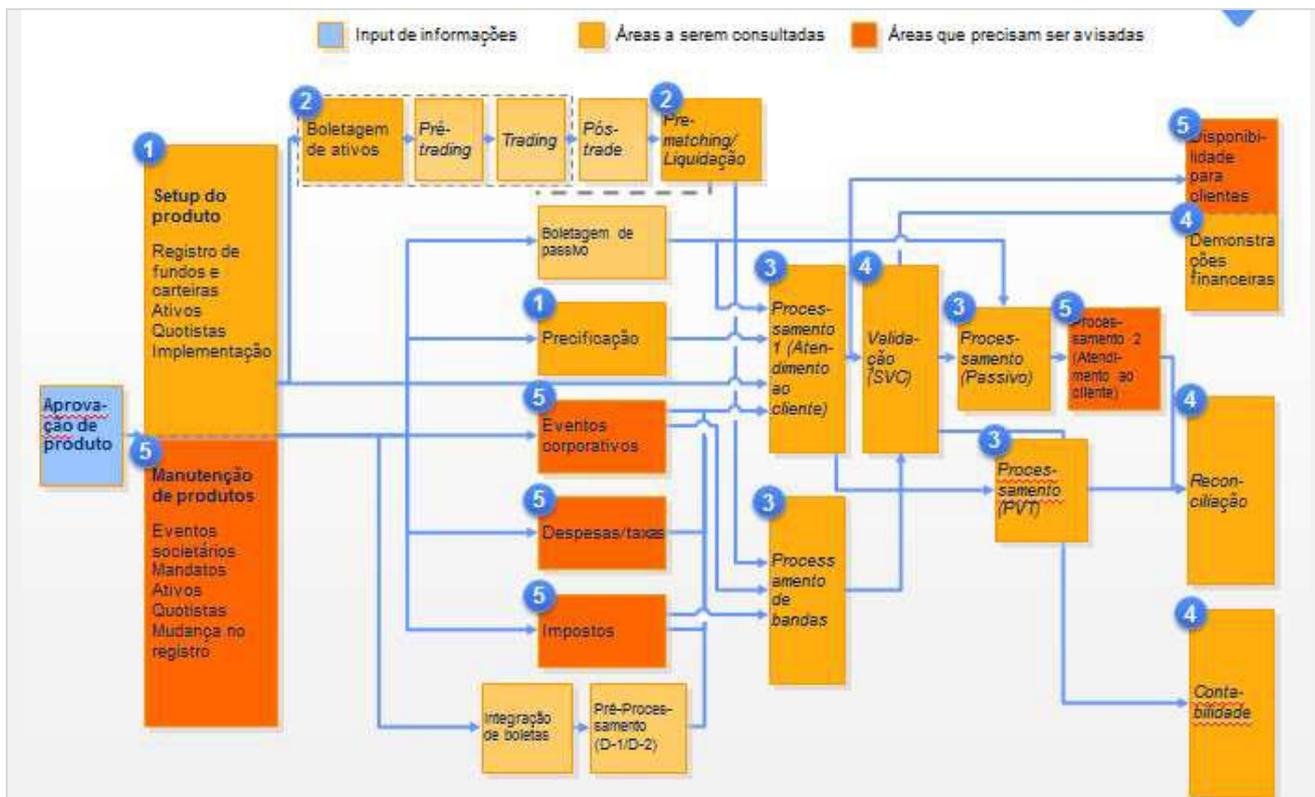
Help Desk: Equipe de suporte dedicada aos clientes da custódia Itaú Unibanco, composto por pessoas treinadas na resolução de problemas sistêmicos, treinamento à distância, orientação ao site www.itaucustodia.com.br e tratamento de senhas de acesso.

2.2

Referente à custódia do investidor, informar brevemente como é realizada:

- I. a guarda eletrônica e liquidação física e financeira de ativos;
- II. a conciliação das posições junto às entidades registradoras e depositárias centrais; e
- III. o processo para tratamento de instruções de movimentações de ativos.

Fluxograma da rotina diária desde o registro até a liberação das carteiras:



2.3

Quais são os meios de recebimento de operações para liquidação? Existem casos de exceção referentes a esse processo ou processo divergente por tipo de veículo (fundos ou investidores não residentes)? Em caso afirmativo, descrever o meio e os controles adicionais.

A Instituição possui o Site Itaú Custódia (OK4), onde toda a comunicação das movimentações dos Fundos e Carteiras entre o Administrador e o Custodiante se dá através deste site desenvolvido especificamente para o Produto.

Através do nosso website, o Administrador pode escolher colocar informações manualmente ou fazer upload automático das operações realizadas. Todos os veículos (fundos, clubes, carteiras) utilizam esta plataforma para o envio de operações.

Os investidores INR transmitem ao Itaú as instruções de câmbio, de investimento ou de transferência de custódia respeitando os horários limites de cada operação. Todo ambiente de acesso aos investidores é protegido e segregado através de log de acordo com seu perfil, direcionando ao ambiente do site de custódia para concluir a boletagem das operações quando aplicável. Além deste tipo de comunicação, os clientes INR também possuem a opção de envio das instruções via mensageria SWIFT.

2.4

Como é realizada a verificação de mandato das pessoas autorizadas a encaminharem boletas das operações? Descrever o procedimento para todos os meios de recebimento relatados na questão anterior.

Todo ambiente de acesso ao Administrador é protegido e segregado por meio de log de acordo com o perfil do usuário, direcionando ao ambiente de boletagem através do site. Desta forma as informações são garantidas pelo input do Administrador.

As operações de custódia são recebidas através do site Itaú Custódia (OK4), que garante a identificação da origem da ordem por meio de limitador de acessos (logon) e perfis diferenciados.

O Conglomerado Itaú Unibanco possui processos para controle e gestão de acessos a sistemas e dados com equipes especializadas e dedicadas para atendimento do referido processo, sempre de acordo com as

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

diretrizes estabelecidas nas circulares de segurança da informação. Abaixo, a relação das principais circulares específicas de segurança da informação relacionadas à segurança lógica:

- Gestão de Códigos de Usuário - estabelece as normas para a gestão dos códigos de usuários utilizados nos controles de acesso ao ambiente tecnológico da Instituição.
- Gestão de acessos a recursos de informática - estabelece as normas e os procedimentos para proteger logicamente as informações armazenadas e processadas no ambiente computacional da Instituição, através da gestão de controle de acessos aos recursos que compõem esse ambiente.
- Norma de segurança para gravação e monitoração de logs - estabelece normas de segurança no processo de uso de logs ou trilhas de auditoria.
- Gerenciamento de chaves criptográficas - estabelece a norma de uso do framework de criptografia para gerenciamento de chaves criptográficas no ambiente computacional da Instituição.
- Gestão de riscos em Segurança da Informação - estabelece os processos de análise/avaliação, tratamento, aceitação, comunicação, monitoramento e a metodologia de gestão de riscos em Segurança da Informação da Instituição.

A DSC é independente em relação às áreas de Negócio e Tecnologia e dispõe de um conjunto de ferramentas e procedimentos periódicos que suportam as atividades de gestão de acesso a sistemas e dados, como, por exemplo, ferramentas para concessão e revogação de acessos aos sistemas, e revisão anual dos acessos.

A administração dos acessos às plataformas computacionais do ambiente Itaú Unibanco é facilitada com o uso da ferramenta Gestão de Segurança da Informação (GSI).

2.5

Existe mecanismo de contingência (e-mail, fax etc.) caso o meio principal de recebimento de operações para liquidação apresente falha? Em caso positivo, descrever o mecanismo e quais processos são utilizados para verificação de mandato.

Sim, o Conglomerado Itaú Unibanco possui estratégias e políticas alinhadas às regulamentações nacionais e internacionais, pela elaboração dos processos que norteiam a priorização de projetos de continuidade e a conscientização de equipes envolvidas e pela implantação de planos de contingência.

Os gestores, com o apoio das áreas de continuidade de negócios, atuam na identificação de processos críticos, mapeando suas interdependências e classificando os impactos relacionados às perdas financeiras e de imagem.

E, um dos processos analisados, envolve o recebimento de operações para liquidação, onde caso haja alguma interveniência em nosso site, os clientes possuem a opção de nos encaminhar uma planilha excel, modelo definido pelo Itaú Unibanco, ao Atendimento Operacional que, por sua vez, analisará o mandato e encaminhará à Equipe de Liquidação.

Em complemento ao desenvolvimento do Business Impact Analysis (BIA) é também realizada a análise de riscos e vulnerabilidades de processos, subsidiando o desenvolvimento de planos de contingência de local de trabalho, disaster recovery e contingência de processos de negócios. Importante mencionar ainda a existência de planos de emergência aderentes ao programa de gestão corporativa de crises.

A estratégia de continuidade de negócios compreende adotar padrões baseados em regulamentações **nacionais e internacionais, aderentes as melhores práticas e alinhados à cultura e características das** unidades de negócios. Os assuntos voltados aos processos de continuidade de negócios são definidos pela Gerência de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios e deliberado nos comitês setoriais de riscos e em eventuais comunicados.

Essas deliberações compreendem projetos de continuidade de negócios a serem desenvolvidos, tais como:

- Análise de riscos de indisponibilidade de processos e sistemas críticos;
- Análise de impacto nos negócios;
- Análise de vulnerabilidades e ameaças;
- Planos de continuidade de negócios;
- Programação de testes de continuidade;
- Elaboração de políticas setoriais para as unidades externas da Instituição;

- Gestão de sites alternativos;
- Programa de conscientização;
- Programa de gestão de crises.

O modelo de continuidade de negócios é composto por circulares normativas que definem os papéis e responsabilidades das equipes envolvidas no processo e encontram-se divulgadas na Intranet da Instituição - Portal "Itaú Digital"

2.6 Quais são os procedimentos para a conciliação das operações com a contraparte das operações para liquidação? Há sistema de gravação de ligações das pessoas autorizadas para o batimento de liquidações executadas por telefone? Há algum procedimento para assegurar que todas as negociações realizadas foram confirmadas com a contraparte?

Diariamente são conciliadas as contas correntes dos fundos de investimento, carteiras administradas de clientes residentes e não residentes.
Conforme à ICVM 542, as informações de custódia são disponibilizadas diariamente através de um processo automático que acessa as clearings e disponibiliza os arquivos com posições de ativos (SELIC, CETIP, CBLC, BMF). A conciliação física de ativos é realizada no sistema VX onde importa as informações de clearings e do nosso sistema de carteira (OC3) e realiza os batimentos das posições segregadas por clientes. Em caso de inconsistências são geradas ocorrências através do próprio sistema e enviadas para as áreas envolvidas para atuação e correção das posições. É efetuado por meio do sistema LC, um conciliador que busca informações de carteira e conta corrente, onde as divergências são reportadas para as áreas responsáveis para efetuarem as devidas correções.
O prazo para regularização da divergência é de até 2 dias, a contar da data de abertura do workflow, após essa data é efetuada a gestão das pendências pela área de conciliação através de radar de controle de aging que visa a regularização imediata ou a justificativa das pendências

2.7 Descrever o processo de verificação dos recursos do cliente para efetivação da liquidação física e financeira, bem como os procedimentos adotados para o caso em que não há recursos disponíveis ou suficientes.

Não há consulta para liquidação de renda variável; para renda fixa, a consulta é feita diretamente no site (Itaú Custódia). Quanto a liquidação financeira, a checagem é feita no LUMI.
Caso não ache recurso suficiente, a operação não é liquidada e o cliente pode acompanhar/consultar o status diretamente no site.

2.8 A instituição promove os atos necessários ao registro de gravames ou de direitos sobre ativos custodiados? Qual é o processo para a formalização do gravame?

Sim, nos termos da regulamentação introduzida pela Instrução CVM 542/13 e Circular BCB 3.743/15, o registro de ônus e gravames sobre os valores mobiliários depositados na Central Depositária ou sobre ativos financeiros registrados na Entidade Registradora deverá ser realizado na própria Central Depositária ou Entidade Registradora, conforme aplicável, por intermédio do Custodiante do investidor.
Desta forma, para todas as constituições e movimentações de ônus e gravames sobre ativos, os investidores que possuam o serviço de custódia contratado com o Itaú Unibanco sempre serão representados perante a Central Depositária/Entidade Registradora pelo Itaú Unibanco. Para tanto, os procedimentos descritos abaixo deverão ser seguidos para cada tipo de evento.
Processo de Constituição e de Alteração de Garantia de Ativos
Na hipótese de constituição de garantia sobre ativos, cada ativo garantidor e demais dados da operação deverão ser devidamente identificados no correspondente Instrumento de Constituição de Garantia (Contrato) e no formulário de registro, sendo o envio destes documentos para a Central Depositária/Entidade Registradora de responsabilidade do Custodiante.
Para os casos de constituição e/ou alteração de gravame de ativos, a partir de 04/01/2016, o Administrador do fundo ou carteira terá duas atribuições, junto ao Itaú Unibanco (Custodiante):

1) Acessar o site www.itaubank.com.br/securitieservices, portal Controle de Ativos/Upload/Upload – Outras Operações/ Gravame CETIP ou Gravame B3, até às 13h, para o preenchimento de todos os campos da nova boleta, os quais serão utilizados pelo Custodiante para o input das informações no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora; e

2) Em paralelo, o Administrador deverá encaminhar uma cópia do Instrumento de Constituição de Garantia (Contrato) e/ou Ordem Judicial que originou o gravame do ativo, no formato eletrônico, para o seu Atendimento Operacional.

É importante ressaltar que, o Administrador deve manter o contrato original à disposição, do Custodiante ou da Central Depositária/Entidade Registradora, para possível consulta e/ou guarda física.

Após o cumprimento dos itens acima, o Custodiante fará o input dos dados no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora, conforme o procedimento estabelecido por estas. Por exemplo, caso o Custodiante da contraparte tenha efetivado o input das informações do gravame no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora, caberá ao Itaú Unibanco confirmar ou não tais dados, constituindo um “duplo comando”.

* Importante que os ativos garantidores indicados no Instrumento de Constituição de Garantia (Contrato) estejam na conta de livre movimentação do garantidor e sobre eles não existam, dentro ou fora do ambiente da Central Depositária/Entidade Registradora, ônus, gravames ou restrições de direitos de qualquer natureza, exceto nas hipóteses de constituição de diferentes graus de penhor.

Processo de Desbloqueio de Garantia de Ativos

Para os casos de desbloqueio de gravame de ativos, o Administrador do fundo ou carteira terá duas atribuições junto ao Itaú Unibanco (Custodiante):

1) Acessar o site www.itaubank.com.br/securitieservices, portal Controle de Ativos /Upload/Upload – Outras Operações/Desbloqueio de Gravame CETIP ou Desbloqueio de Gravame B3, até às 13h, para o preenchimento de todos os campos da nova boleta, os quais serão utilizados pelo Custodiante para o input

38

Corporativo | Interno

das informações no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora; e

2) Em paralelo, no caso de ordem judicial, o Administrador deve encaminhar o ofício que determina o desbloqueio, de forma eletrônica, ao seu Atendimento Operacional. Para os casos de contrato de crédito cuja liberação de garantias não se fundamente em ordem judicial, não é necessário encaminhar a comprovação de quitação para que a contraparte garantida solicite o desbloqueio.

Após o cumprimento dos itens acima, o Custodiante fará o input dos dados no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora, conforme o procedimento estabelecido por estas.

Processo de Execução de Garantia de Ativos

Para os casos de execução de gravame de ativos, o Administrador do fundo ou carteira terá duas atribuições junto ao Itaú Unibanco (Custodiante):

1) Acessar o site www.itaubank.com.br/securitieservices, portal Controle de Ativos /Upload/Upload – Outras Operações/Execução de Gravame CETIP ou Execução de Gravame B3, até às 13h, para o preenchimento de todos os campos da nova boleta, os quais serão utilizados pelo Custodiante para o input das informações no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora; e

2) Em paralelo, no caso de ordem judicial, o ADMINISTRADOR deve encaminhar o ofício que determina o desbloqueio, de forma eletrônica, ao seu Atendimento Operacional. Para os casos de contrato de crédito cuja execução de garantias não se fundamente em ordem judicial, não é necessário encaminhar a comprovação do inadimplemento para que a contraparte garantida solicite a execução.

Após o cumprimento dos itens acima, o Custodiante fará o input dos dados no sistema da Central Depositária/Entidade Registradora, conforme o procedimento estabelecido por estas.

2.9

A instituição contrata terceiros para desempenhar as atividades de custódia ou acessórias às atividades de custódia? Se sim, detalhar o processo de diligência para a contratação e de monitoramento das atividades deles.

N/A	
2.10	<p>Referente à custódia do emissor, informar brevemente:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. como é realizada a guarda física dos ativos, indicando o ambiente utilizado; II. quais são os controles para manutenção da integridade da cártula; e III. A existência: <ol style="list-style-type: none"> a. de espaço segregado para guarda dos documentos ou existência de cofre (centralizado ou não); b. a localização desse espaço e se há facilidade de acesso (em caso de estrutura centralizada); c. se há proteção contra incêndio nesse espaço; e d. a existência de digitalização dos documentos etc.
<p>O mercado brasileiro é um mercado desmaterializado, dessa forma não há custódia física de papéis.</p> <p>Para documentos, temos um time de formalização que é responsável por recepcionar, validar e arquivar contratos, aditivos, distratos, etc. Ao finalizar um documento, eles digitalizam e guardam um site de acesso restrito ao Itaú. As vias físicas são enviadas para um parceiro que faz a guarda e apenas concede acesso a pessoas específicas. Trata-se de um lugar seguro e com todas as facilities necessárias, como proteção a incêndio.</p> <p>Informações sobre localização não confidenciais e não podem ser compartilhadas.</p>	
2.11	<p>Do ponto de vista da custódia, quais são os procedimentos adotados para implantação de novos fundos de investimento e carteiras administradas? Como é realizada a transferência de custódia para outros custodiantes?</p>
<p>O cliente envia para a área de relacionamento a solicitação da entrada do veículo de investimento. A documentação exigida é o regulamento do fundo. A área de Relacionamento encaminha a documentação recebida para a Governança de Produtos, que avalia se a abertura está dentro dos padrões operacionais. Se sim, a solicitação é encaminhada para a área de Suporte aos Eventos. Nesta etapa a transferência é avaliada em um comitê operacional chamado de comissão de fundos, onde participam representantes de todas as áreas operacionais afetadas. Nesta reunião, a comissão formaliza / valida as condições e data para realização da implantação. A área de Relacionamento retorna para o cliente com os pareceres discutidos na comissão. A área de Suporte de Eventos solicita via e-mail ao administrador/controlador e/ou cliente, o check list necessário para implantação do veículo. A documentação é disponibilizada através de e-mails, ou seja, não existindo um padrão, pois depende da forma de disponibilização de cada instituição. Na data do aporte, todas as áreas afetadas atuam na efetivação do evento em todos os sistemas. Se o evento não estiver dentro dos padrões operacionais, a Governança de Produtos convoca uma reunião técnica para avaliação dos pareceres operacionais/riscos e submete para decisão em Comitê DISO. Caso a deliberação seja positiva, a área de governança encaminha a documentação para a área de suporte de Eventos, seguindo o fluxo de trabalho exposto acima. Se a deliberação do Comitê DISO for negativa, a área de Relacionamento informa ao cliente que não é possível executar a transferência.</p>	
2.12	<p>Descrever como é realizado o processo de auditoria externa.</p>
<p>A auditoria externa realiza trabalhos anuais na instituição em relação às informações financeiras e processos operacionais Sox. Pode haver contratações pontuais para outras análises. Atualmente o Itaú Unibanco possui parceria com a Auditoria Externa Price Waterhouse Coopers</p>	

2.13 Para quais tipos de fundos a instituição faz custódia? Caso a instituição realize a custódia de FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), quais são os procedimentos adicionais adotados para a custódia desse produto? Preencher o quadro abaixo, se aplicável, com a quantidade de fundos custodiados por segmento e número de funcionários por departamento dedicados a cada um dos tipos de fundos.

Tipo	Nº	Exclusivos/reservados	% total	Nº de Funcionários
Renda fixa	822	330	40	N/A
Multimercado	3133	1701	54	N/A
Ações	483	162	34	N/A
Cambial	13	1	8	N/A
FIDC	20	14	70	N/A
FIP	8	5	0	N/A
Fundos imobiliários	52	0	0	N/A
Fundo de índice (ETF)	6	0	0	N/A
Outras categorias	16	0	0	N/A

2.14 Descrever os procedimentos para controle, monitoramento e pagamentos de eventos societários, se aplicável.

Notificar o ADMINISTRADOR/CLIENTE sobre todos os eventos voluntários, tais como, dissidência, conversão (com opção), subscrição e outros eventos que necessitam de resposta do ADMINISTRADOR/CLIENTE, em D-3 útil de antecedência ao prazo estabelecido pela B3.

Efetuar a conferência das posições registradas nos Depositários Centrais e Entidades Registradoras (B3), com as posições registradas nas carteiras dos Fundos, Clubes e Carteiras.

Periodicidade:

Conciliação de eventos (dividendos juros).

Décimo 15º dia e no último dia do mês

Quinzenal

Conciliação de eventos D+4 (Da data ex do evento)

D+4 (Da data ex do evento)

Diária

Conciliação de eventos D-5 (Data de pagamento do evento)

D-5 (Data de pagamento do evento)

Diária

2.15 Quais são os sistemas utilizados para a conciliação das posições? Quais são os procedimentos adotados em caso de divergência na conciliação das posições?

VX. <https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/>

Em caso de divergência na conciliação de posições, a área responsável pelo controle reporta a referida divergência à área de processamento e à área de Atendimento, ambas verificarão o motivo e no mesmo dia atuarão para a regularização da posição.

2.16 Como é realizada a troca de informações com o administrador/controlador, se aplicável? Qual é o formato utilizado para a troca dessas informações?

Instruções de liquidação de ativos, informações dos portfólios, relatórios em geral tem comunicação através do site Itau Custodia, com ambiente logado e controle de acessos.

Comunicações do dia a dia são realizadas através de e-mails.	
2.17	Quais são os controles utilizados para garantir a segregação da posição própria e de terceiros dos fundos e carteiras de administradas?
<p>O Conglomerado Itaú Unibanco estabelece a segregação da infraestrutura destinada aos serviços de custódia do investidor e aos serviços de custódia do emissor por meio das diferentes categorias expostas abaixo de contas de custódia, as quais refletem a divisão dos diferentes tipos de prestação de serviços.</p> <p>Importante mencionar que as diferentes categorias permitem ainda a segregação de ambientes conforme os serviços elencados abaixo:</p> <p>o Custódia Fundos Próprios e Terceiros: As Contas de Movimentação são utilizadas para realização de crédito e débito de operações financeiras, pagamento de despesas e dividendos.</p> <p>o Custódia Carteiras Administradas: As Contas de Movimentação são utilizadas para realização de crédito e débito de operações financeiras, pagamento de despesas e dividendos.</p> <p>o Custódia Posições Proprietárias: As Contas de Movimentação são utilizadas para realização de crédito e débito de operações financeiras, pagamento de despesas e dividendos.</p> <p>o Custódia Posições Proprietárias: No caso das empresas do Conglomerado Itaú Unibanco que não possuem contas próprias, as contas de movimentação são utilizadas para realização de crédito e débito de operações financeiras, pagamento de despesas e dividendos.</p> <p>o Custódia Correntistas: As Contas de Movimentação são utilizadas para realização de crédito e débito de operações financeiras, pagamento de despesas e dividendos.</p>	
2.18	Quais são os controles de acesso físico do ambiente de custódia das demais áreas da instituição?
Apenas pessoas autorizadas possuem acesso aos ambientes da custódia, as entradas possuem catracas com acesso.	
2.19	Descrever os procedimentos adotados para assegurar a veracidade das ordens judiciais, eventos societários e instruções de depositária central recebidas pelo custodiante.
Recebermos os comunicados de fontes oficiais e verificarmos com o cliente.	
2.20	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob custódia (posição de final de período)
	Informações podem ser consultadas diretamente no site da Anbima.

[LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Marcelo M. Nagato	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Gerente de Relacionamento	[CARGO]
11 3072-6083	[TELEFONE]
[Marcelo.nagato@itau-unibanco.com.br]	[E-MAIL CORPORATIVO]

SEÇÃO II – CONTROLADORIA DO ATIVO

1. Backoffice

1.1	Qual é o sistema utilizado para realização da controladoria do ativo?
Sistema SAC	
1.2	Anexar ao final deste documento manual de apreçamento utilizado pela instituição.
Anexado, pode ser consultado a qualquer momento em: https://www.itau.com.br/securitiesservices/ Controladoria > Fundos Locais > Apreçamento	
1.3	Detalhar como é realizada a troca de informações com o custodiante, se aplicável, descrevendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> I. o formato utilizado para a troca dessas informações; II. se o controlador recebe do custodiante informações de saldo de caixa, posição de custódia e da movimentação dos ativos integrantes da carteira; e III. se o controlador recebe essas informações, como e com qual frequência.
Os processos entre o controlador e custodiante são automatizados, o Itaú Unibanco é o prestador de ambos os serviços.	
1.4	Informar como é realizado o apreçamento dos ativos indicando detalhadamente: <ul style="list-style-type: none"> I. as fontes de informação utilizadas; II. as metodologias de cálculo;

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

	<p>III. a metodologia e as fontes secundárias de apuração a valor justo de ativos ilíquidos e produtos estruturados, tais como os Fundos de Investimento em Participação e Fundos Imobiliários; e</p> <p>IV. a estrutura organizacional do processo decisório.</p>
Detalhes do processo de apuração podem ser observados no manual de apuração.	
1.5	Informar como a instituição realiza o controle dos ativos financeiros da carteira, despesas e encargos sobre eles incidentes.
Procedimentos descritos no anexo MNRO – Versão 25	
1.6	Quais são os procedimentos de geração de informações para a contabilidade?
Os dados para a contabilidade dos fundos são feitos sistemicamente.	
1.7	Informar, caso haja eventuais divergências, como e em qual prazo elas são comunicadas aos administradores fiduciários.
Os administradores são comunicados por email as eventuais divergências, de acordo com as periodicidades das reconciliações. Observar as periodicidades descritas no anexo MNRO – Versão 25.	
1.8	Informar como são registradas as provisões aos direitos creditórios, incluindo, se houver, metodologia adotada.
N/A	
1.9	Qual é a metodologia para registro de provisão de devedores duvidosos, se aplicável?
N/A	
1.10	Descrever como é realizado o acompanhamento dos procedimentos da auditoria externa.
Procedimentos descritos no anexo MNRO – Versão 25	
1.11	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob controladoria do ativo (posição de final de período)

[LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Marcelo M. Nagato	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Gerente de Relacionamento	[CARGO]
[11 3072-6083]	[TELEFONE]
[Marcelo.nagato@itau-unibanco.com.br]	[E-MAIL CORPORATIVO]

SEÇÃO III – CONTROLADORIA DO PASSIVO

1. Cadastro de clientes

1.1	Informar se a instituição registra formulário de KYC para todos os clientes. Em caso positivo, qual é o procedimento adotado? Detalhar o tratamento adotado para PEPs e INRs. Esse processo é feito pelo administrador, para detalhes sobre as políticas anti lavagem de dinheiro, consultar https://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/RI/pdf/pt/POL_atos_ilicitos.pdf?title=Pol%C3%ADtica%20Corporativa%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Combate%20a%20Atos%20Il%C3%ADcitos
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Backoffice

2.1	Qual é o sistema utilizado para controle e validação da quantidade de cotas emitidas e resgatadas? Sistema próprio chamado FJ
2.2	Como a área fornece ao administrador fiduciário as informações necessárias do passivo de cotistas para o envio de extratos, informes e outros documentos, quando aplicável? Acesso ao sistema OK4. https://www.itau.com.br/securitiesservices/
2.3	Detalhe como é realizado o procedimento de troca de informações com a controladoria de ativos (recebimento do valor da cota e informe da quantidade de cotas). O sistema de processamento SAC encaminha o valor da cota automaticamente para o sistema próprio de passivo (FJ) para a atualização do valor da cota.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

2.4	Há controle das posições individualizadas e histórico de movimentação dos cotistas? Descreva-o.
<p>Sim. O administrador fiduciário é responsável por todo cadastro dos cotistas através do site Itau Custodia, os movimentos de aplicação e resgate são registrados pelo administrador no site Itau Custodia na conta do próprio cotista, estes movimentos fluem para o sistema próprio do Itaú que é responsável por registrar o movimento. Para aplicações, os movimentos são registrados de acordo com o dia da movimentação, valor da cota de cotização e de forma individualizada por cotista e, nos resgates são processados de acordo com a instrução do administrador no site Itau Custódia na conta do cotista.</p>	
2.5	Descrever como é realizado o processo de auditoria externa.
<p>a. Saldo em conta corrente na data de balanço;</p> <p>b. Carteira diária na data de balanço;</p> <p>c. Demonstrativo da taxa de administração e performance (se for o caso), desde o último balanço ou data de transferência dos serviços para o ITAÚ até o mês de encerramento do respectivo balanço;</p> <p>d. Movimentação do Patrimônio Líquido, desde o último balanço ou data de transferência dos serviços para o ITAÚ até o mês de encerramento do respectivo balanço;</p> <p>e. Documentação dos ativos em custódia nos depositários centrais, conforme o caso (B3), quando custodiados pelo ITAÚ, sendo que, na hipótese das posições registradas em outras Instituições custodiantes não serem recebidas pelo ITAÚ, este estará desobrigado de efetuar a entrega da Documentação ao Auditor, tornando-se exclusiva responsabilidade do ADMINISTRADOR tal envio;</p> <p>f. Extrato bancário do período auditado;</p> <p>g. Razões das contas selecionadas durante os trabalhos de auditoria, desde o último balanço ou data de Transferência dos serviços para o ITAÚ até o mês de encerramento do respectivo balanço;</p> <p>h. Quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor para a realização de seus trabalhos.</p> <p>31.1.2. Elaborar as minutas das demonstrações contábeis do encerramento do exercício social do Fundo de Investimento e/ou Clube de Investimento, em modelo padrão do ITAÚ S.A., compostas de:</p> <p>a. Demonstração da composição e diversificação das aplicações;</p> <p>b. Demonstração da evolução do patrimônio líquido;</p> <p>c. Notas explicativas, exceto a nota de Análise de Sensibilidade que deverá ser elaborada pelo ADMINISTRADOR, nos termos do item 31.2.4 infra;</p> <p>d. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade.</p> <p>31.1.3. Submeter as minutas das demonstrações contábeis à análise do ADMINISTRADOR e aos Auditores.</p> <p>31.1.4. Revisar a minuta do parecer do Auditor, notas explicativas (exceto a Análise de Sensibilidade) e demonstrações contábeis após as alterações procedidas pelo Auditor ou ADMINISTRADOR nas minutas entregues pelo ITAÚ.</p> <p>31.1.5. Elaborar e remeter os relatórios semestrais aos investidores e à CVM, nos casos previstos pela regulamentação vigente, conforme modelo padrão do ITAÚ.</p> <p>31.1.6. O ITAÚ não se responsabiliza pela digitação das notas explicativas e demonstrações contábeis, quando alteradas pelo Auditor ou pelo ADMINISTRADOR para adequação aos padrões do Auditor e do ADMINISTRADOR ou de terceiros, bem como por entendimento divergente da</p>	

classificação das contas de resultado de ativo ou passivo, em versão final para compor o caderno de parecer de auditoria. A correção somente será realizada nas demonstrações no modelo padrão do ITAÚ desde que efetivamente comprovada falha do ITAÚ. Tal previsão não se aplica à nota de Análise de Sensibilidade que será elaborada exclusivamente pelo ADMINISTRADOR, nos termos do item 31.2.4 infra.

31.1.7. Controlar e remeter os pareceres de auditoria à CVM, desde que recebidos em tempo hábil e no formato determinado pela CVM.

31.1.8. Deixar disponível, até o 20º (vigésimo) dia após o fechamento do balanço do fundo de investimento e/ou clube de investimento, a documentação necessária referente à auditoria independente, observando-se que os documentos não recebidos pelo ITAÚ não fazem parte deste escopo.

¹O ITAÚ não elaborará as demonstrações contábeis referentes aos eventos extraordinários, exceto nos casos previstos na legislação vigente, mediante expressa solicitação do ADMINISTRADOR e o pagamento prévio de taxa correspondente a ser informada pela ITAÚ na ocasião da solicitação.

2.6	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob controladoria do ativo (posição de final de período)

SEÇÃO IV – ESCRITURAÇÃO

1. Backoffice

1.1	Informar brevemente como se dá o registro e controle eletrônico das informações relativas à propriedade das cotas dos fundos escriturados.
	Para aplicações, os movimentos são registrados de acordo com o dia da aquisição ou data da operação, valor total da aquisição e de forma individualizada por cotista e, distribuições de rendimentos, amortizações e resgates são processados de acordo com as deliberações do fundo e instrução do administrador em nome do cotista.
1.2	Informar o controle adotado pela instituição para identificar os investidores, no caso das cotas de fundos depositados em depositários centrais, a partir das informações fornecidas pelos depositários.
	Troca diária de arquivo eletrônico, entre a central depositaria e o escriturador da base de cotistas, os quais refletimos em nossos registros. As bases são disponibilizadas ao administrador através do site Escrituração de Fundos.
1.3	Informar os procedimentos realizados pela instituição para assegurar a conciliação diária das cotas dos fundos com os depositários centrais.

Diariamente a central depositaria nos envia a base atualizada das negociações liquidadas, neste processo identificamos os investidores, bem como seus respectivos saldos e os dados de cadastro e conciliamos, de forma automática, os ativos com os lastros B3. Eventuais divergências são identificadas e tratadas.	
1.4	Todos os bloqueios, ônus e gravames são especificados com a indicação de suas causas diretas e seu prazo de vigência? Existe algum controle periódico para tal atividade?
Os bloqueios e desbloqueios são realizados de acordo com as cláusulas do instrumento e são registradas com o tipo de bloqueio, somente para posições no escritural. O Itaú Unibanco exige os documentos hábeis para cada situação.	
1.5	Descrever os procedimentos adotados para assegurar a veracidade das ordens judiciais, eventos societários e instruções de depositária central recebidas pelo escriturador.
Para ordens judiciais, de modo geral, são executadas ordens encaminhadas via departamento interno responsável, onde é feito o registro da ordem e verificação da veracidade da mesma, em casos pontuais o nosso departamento jurídico atua indicando a melhor diretriz a ser seguida. Para eventos societários, recebemos do administrador do fundo as informações específicas do evento, conforme previsto em contrato. Tais informações são publicadas pelo administrador no site da CVM e estas são capturadas pela B3 de forma automática. A validação das informações é realizada dentro do prazo previsto no fluxo de pagamento (informações recebidas pelo administrador vs cadastro da B3). As instruções recebidas da depositária central seguem layout previamente definido e são processadas de forma automática, sem interferências de usuários.	
1.6	Quais os controles para assegurar a fiscalização posterior das posições mantidas no sistema de escrituração? O controle é realizado de forma manual ou sistemática? Qual a periodicidade?
Os controles são realizados através das conciliações diárias, guarda digitalizada de todos os documentos e solicitações relacionados aos processos. Os acessos são segregados com perfis específicos para cada processo e a conferência sistêmica (feito e conferido).	
1.7	Descrever como é realizado o acompanhamento dos procedimentos da auditoria externa.
O processo de auditoria externa é acompanhado pela equipe operacional, onde os processos são demonstrados e as devidas evidências são apresentadas. Após a conclusão do trabalho o relatório é emitido e, em caso de alguma pontuação, é feito o acompanhamento e a tratativa pelas áreas envolvidas.	
1.8	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob escrituração (posição de final de período)
	N/A
	N/A
	N/A

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 27B5-1B35-F377-D8A0.

ANEXO II – CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1. Informações gerais

1.1	Informar os mercados de atuação e produtos oferecidos pela corretora. <input type="checkbox"/> Administração fiduciária <input type="checkbox"/> Agente fiduciário <input type="checkbox"/> BM&F <input type="checkbox"/> Bovespa <input type="checkbox"/> Câmbio <input type="checkbox"/> Clubes de investimento <input type="checkbox"/> Conta margem <input type="checkbox"/> Custódia <input type="checkbox"/> Escrituração <input type="checkbox"/> Gestão de recursos <input type="checkbox"/> Intermediação <input type="checkbox"/> Renda fixa <input type="checkbox"/> Títulos públicos <input type="checkbox"/> Outros
1.2	Informar os selos de certificação que a corretora possui por meio do programa de qualificação da B3.
N/A	
1.3	Informar se a corretora opera em carteira própria. Em caso positivo, detalhar as práticas adotadas, evitando potenciais conflitos de interesse.
N/A	

2. Dados financeiros

2.1	Informar a posição no ranking geral Bovespa e BM&F nos últimos 6 (seis) meses anteriores à resposta deste questionário.
N/A	
2.2	Descrever como é composta a receita da corretora e se ela é complementada por receitas diversas da taxa de corretagem. Em caso positivo, informar qual(is) receita(s)?
N/A	
2.3	Informar, em percentual, o total das receitas da corretora discriminando do seguinte modo: <input type="checkbox"/> Maior cliente

	<input type="checkbox"/> 5 (cinco) maiores clientes <input type="checkbox"/> 10 (dez) maiores clientes
2.4	<p>Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:</p> <input type="checkbox"/> Fundos/Clubes de investimento <input type="checkbox"/> Fundos de pensão <input type="checkbox"/> Instituições financeiros <input type="checkbox"/> Investidores estrangeiros <input type="checkbox"/> Pessoas físicas e pessoa jurídicas não financeiras <input type="checkbox"/> RPPS <input type="checkbox"/> Fundações (EAPC)

3. Backoffice

3.1	<p>Informar se a corretora trabalha com área de backoffice própria. Em caso negativo, informar:</p> <p>I. se a atividade é terceirizada; e</p> <p>II. como é realizada a supervisão.</p>
N/A	
3.2	<p>Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, sua origem e veracidade.</p>
N/A	

4. Research

4.1	<p>Informar se a corretora oferece serviço de research ou discount broker a seus clientes. Em caso positivo, informar:</p> <p>I. quantos analistas estão alocados para esse serviço; e</p> <p>II. se todos são certificados (como CFA, Apimec).</p>
N/A	
4.2	<p>Descrever a estrutura de análise e pesquisa econômica local e internacional da corretora, incluindo:</p> <p>I. quantidade de analistas e suas certificações;</p> <p>II. quadro de cobertura dos funcionários; e</p> <p>III. análises setoriais e de empresas e se são contratados serviços e empresas para essa análise.</p>

5. Estrutura tecnológica

5.1	Descrever os sistemas de negociação da corretora.
N/A	
5.2	Descrever o procedimento adotado para acesso às gravações de operações, retenção e recuperação.
N/A	
5.3	Informar se a corretora usa filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.
N/A	
5.4	Informar se a corretora disponibiliza serviços de acesso ao ambiente eletrônico de negociação em bolsa por meio do modelo DMA.
N/A	
5.5	A corretora trabalha com um time específico para DMA (risco, relacionamento, desenvolvimento, tecnologia)?
N/A	
5.6	A corretora segue política de revisão dos limites cadastrados nas plataformas? Em caso positivo, qual a frequência para revisão?
N/A	
5.7	Com quais plataformas a corretora opera (GL, Tradebook etc.)?

6. Controles internos e práticas abusivas

6.1	Descrever os controles adotados para garantir que as ordens de pessoas não vinculadas tenham prioridade sobre as ordens da carteira proprietária e de pessoas vinculadas.
N/A	
6.2	A corretora faz rodízio de brokers no atendimento a clientes? Em caso positivo, detalhar.
N/A	
6.3	Descrever os procedimentos adotados pela corretora para evitar a prática de front running.
N/A	
6.4	Informar como é feito o controle para utilização de telefone celular pelos profissionais nos ambientes da corretora, especialmente na mesa de operações.

N/A	
6.5	A corretora segue política de soft dollar? Em caso positivo, descrever resumidamente e anexar documento completo ao final do documento.
N/A	
6.6	Detalhar as regras adotadas pela corretora para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.
N/A	
6.7	A corretora disponibiliza canal de denúncia para comunicação de violações internas? Em caso positivo, detalhar o processo. Em caso negativo, informe como essa comunicação deve ser realizada pelos profissionais, incluindo a área a que a denúncia deve ser direcionada.
N/A	
6.8	A corretora define limites operacionais e monitora ao longo do dia as posições em aberto dos clientes? Em caso positivo: <ol style="list-style-type: none"> I. qual é a metodologia utilizada para determinação desses limites; II. se é realizado o monitoramento dos limites; III. se é utilizado algum sistema; e IV. quais são as ações tomadas em caso de quebra de limites?
N/A	
6.9	Descrever o procedimento adotado para monitoramento de operações na conta erro.
N/A	
6.10	Descrever os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de execução de ordens – Trading Surveillance (ex. front running, insider trading, spoofing, etc).

[LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Marcelo M. Nagato	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Gerente de Relacionamento	[CARGO]
3072-6083	[TELEFONE]
[marcelo.nagato@itau-unibanco.com.br]	[E-MAIL CORPORATIVO]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Itaú Investment Services. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/27B5-1B35-F377-D8A0> ou vá até o site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27B5-1B35-F377-D8A0



Hash do Documento

B9FB253AE5F6536358189090F370C755B69C466985372D0F9759472DD7EF2F38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2023 é(são) :

- Juliano Piglieri Neto (Signatário - DISO FORMALIZAÇÃO (Itaú)) -
126.248.318-27 em 31/07/2023 09:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edison Vaner Furlan Filho (Signatário - DISO FORMALIZAÇÃO
(Itaú)) - 222.956.658-09 em 28/07/2023 18:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Questionário de *Due Diligence* para Administradores de Recursos

Informações Sobre a Empresa

Administrador de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
62.418.140/0001-31

Questionário preenchido por:

Adriano Fonseca da Silva

Data:

17/01/2022

Sumário

Apresentação.....	3
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	9
4. Relacionamento	11
5. Recursos Humanos	11
6. Administração de recursos.....	13
7. Risco	14
8. Tecnologia da Informação.....	16
9. <i>Compliance</i> e Auditoria.....	18
10. Responsabilidade Socioambiental.....	23
11. Jurídico.....	24
12. Informações Gerais	24
Declaração de preenchimento	25
Eventos Importantes.....	26

Apresentação

Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes.

O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.

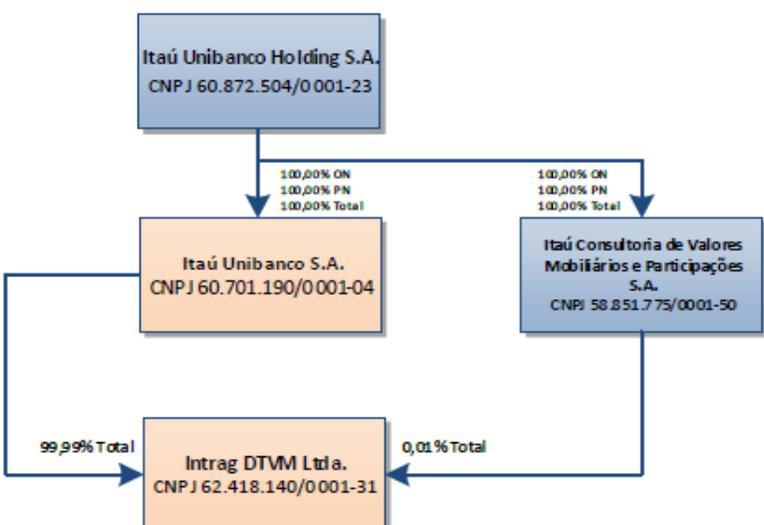
Todos os tipos de fundos são avaliados através de nossa governança de aprovação, com a participação de todas as áreas envolvidas nos processos, com aprovação final em comitês internos mencionados em questões anteriores.

Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão Social:
INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	
1.2	Nome fantasia:
1.3	Endereço:
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º andar - 04538-132 - São Paulo – SP	
1.4	CNPJ:
62.418.140/0001-31	
1.5	Data de constituição:
29/04/1969	
1.6	Telefone:
11)2740-2343	
1.7	Website:
https://www.intrag.com.br	
1.8	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM, BACEN e ANBIMA. 62.418.140/0001-31	
1.9	Nome de quem responde o questionário:
Adriano Fonseca da Silva	
1.10	Cargo:
Analista	
1.11	Telefone para contato:
(11)2740-2343	
1.12	E-mail para contato:
Adriano.fonseca-silva@itau-unibanco.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	<p>Informar o quadro societário da administradora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).</p>
<p>Os sócios majoritários são os mesmos do grupo Itaú Unibanco, os detalhes podem ser consultados em: https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/show.aspx?idCanal=tPFCuWRFTvaxrCoDeR+yWQ==&linguagem=pt</p>	
2.2	<p>Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).</p>
<div style="text-align: center;"> <h3>Organograma Intrag DTVM Ltda.</h3>  <pre> graph TD A["Itaú Unibanco Holding S.A. CNPJ 60.872.504/0001-23"] -- "100,00% ON 100,00% PN 100,00% Total" --> B["Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04"] A -- "100,00% ON 100,00% PN 100,00% Total" --> C["Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. CNPJ 58.851.775/0001-50"] B -- "99,99% Total" --> D["Intrag DTVM Ltda. CNPJ 62.418.140/0001-31"] C -- "0,01% Total" --> D </pre> </div>	
2.3	<p>Fornecer o organograma da administradora (anexar resumo profissional dos principais executivos).</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Vaner Furlan Filho e Juliano Piglieri Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaú-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08B3-CA0A-BBEF-C2B7.



Álvaro Pimentel
Diretoria de Investment Services & Operations



Marcos Dias
Comercial Investment
Services e Investidores
Institucionais



Ricardo Pacheco
Transformation Office



Roberta Anchieta
Administração
Fiduciária



João Meza
Suporte à Gestão



Felipe Peçanha
Operações



Edison Consolin
Atendimento Private
e Previdência

2.4	A administradora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
<p>Sim, o Itaú Unibanco e a Intrag DTVM são aderentes ao Código de Auto Regulação da ANBIMA. Código para o Novo Mercado de Renda Fixa Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários Código para Fundos de Investimento Código para o Programa de Certificação Continuidade</p>	
2.5	A administradora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.6	A administradora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Sim, códigos da ABVCAP e ANCORD.	
2.7	A instituição participa de ações coletivas relacionadas ao tema integridade? Como por exemplo: Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção (Instituto Ethos), Pacto Global das Nações Unidas

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Vaner Furlan Filho e Juliano Piglieri Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08B3-CA0A-BBEF-C2B7.

<p>Sim, informações disponíveis pelos endereços eletrônicos abaixo:</p> <p>https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/integridade/show.aspx?idMateria=PFaPp5fax8kdHYKi5mfuLA==</p> <p>https://www.itaú.com.br/sustentabilidade/show.aspx?idCanal=n85k0ifKzH108j1fz4dvcg==&linguagem=pt</p> <p>Além dos compromissos aos quais o Itaú Unibanco participa, também possui alguns reconhecimentos relevantes. Informações disponíveis pelo endereço eletrônico abaixo:</p> <p>https://www.itaú.com.br/sustentabilidade/show.aspx?idCanal=q4BEZil44KQ/h1CJLpIM9Q==&linguagem=pt</p>	
2.8	Possui o Selo Pró-Ética ou outro reconhecimento externo de órgão representativo?
Sim	
2.9	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à administradora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: a) CNPJ da empresa; b) percentual detido pelo executivo na empresa; e c) qual a atividade por ele desempenhada.
<p>Os sócios majoritários são os mesmos do grupo Itaú Unibanco, os detalhes podem ser consultados em:</p> <p>https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/show.aspx?idCanal=tPFCuWRFtvaxrCoDeR+yWQ==&linguagem=pt</p> <p>Além disso, Pedro Moreira Salles é o atual presidente do Conselho Consultivo da FEBRABAN e 6 membros da família Setúbal e Villela fazem parte do conselho da Duratex.</p>	
2.10	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da administradora presta serviços de distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: a) a estrutura funcional de segregação; e b) o relacionamento com a administradora.
2.11	Responsável perante a CVM:
Roberta Anchieta	
2.12	Os principais sócios ou executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?

<p>Pedro Moreira Salles é o atual presidente do Conselho Consultivo da FEBRABAN. Carlos Augusto Salamonde é diretor da ANBIMA</p>	
2.13	<p>Possui entre os principais sócios ou executivos, membros que sejam representantes de governo ou que possuam relações próximas com representantes do governo? Quais?</p>
<p>N/A</p>	
2.14	<p>Descreva a política de relacionamento com terceiros, os aspectos de seleção, contratação e monitoramento dos profissionais externos contratados que possuam relação com o fundo.</p> <p>Para a entrada de um novo prestador de serviço é feito o processo de Know your Partner (KYP ou “Conheça seu Parceiro”) e levado para aprovação em comitê de aprovação de parceiros WMS. Os processos de revisão de KYP são feitos segundo nossa política interna com a frequência determinada pelo comitê, a autorregulação e regulação de prestadores de serviço de fundos.</p> <p>O processo de KYP abarca análises da estrutura, controles, sistemas, metodologias, políticas e manuais, expertise dos profissionais, PLD e outros pontos conforme o tipo de serviço a ser prestado. Após a aprovação do prestador dos prestadores de serviço em Comitê devido, quando aplicável inicia o processo de formalização. Também é realizado o monitoramento constante de notícias relacionadas à nossa base de parceiros aprovados.</p>
2.15	<p>Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.</p>
<p>A instituição possui diversos comitês, entre eles cabe destacar:</p> <p>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE APROVAÇÃO DE ATIVOS, EVENTOS E FUNDOS Participam do comitê representantes das áreas de Produtos, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo semanalmente, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.</p> <p>COMITÊ DE KYP Participam do comitê representantes das áreas de Administração Fiduciária, Comercial, Risco e de Compliance, ocorrendo semanalmente, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.</p> <p>COMITÊ DE APREÇAMENTO E RISCOS Participam do comitê representantes das áreas de Risco, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.</p> <p>COMITÊ INTERNO DE RISCO OPERACIONAL Participam do comitê o diretor de Risco Operacional e seus representantes, responsáveis das áreas de negócio e convidados, como as áreas de Auditoria Interna, Segurança Corporativa e Tecnologia. O comitê ocorre mensalmente e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p>	
2.16	<p>Outras informações institucionais que a administradora julgue relevante (opcional).</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Vaner Furlan Filho e Juliano Piglieri Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08B3-CA0A-BBEF-C2B7.

A Intrag DTVM como administradora de fundos , somente contrata o Itau Unibanco S.A. na figura de custodiante e controlador, trazendo excelência e diligência nos processos e responsabilidades com fluidez nas interações sistêmicas.

Vale ressaltar também, que o produto core da Intrag DTVM é a administração de fundos regulados sob a CVM 555. E os demais fundos, como estruturados (FIP, FII e FIDC) são submetidos a avaliação de estrutura em nossa governança, sendo necessária a aprovação em comitê interno.

3. Receitas e dados financeiros

Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da administradora. Informar os últimos 5(cinco) anos.

As informações relativas as receitas e dados financeiros estão disponíveis no link abaixo:

<https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/show.aspx?idCanal=Z2AYdEX2jdshfT3Lm16i7w==&linguagem=pt>

Ano	Patrimônio sob administração (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na administradora	Número de portfólios sob administração
20XX			

Tipologia dos portfólios sob administração

FUNDOS	Nº	% Carteira
Domicílio local		
Domicílio em outro país		

Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
Carteiras	Nº	% Carteira	
Domicílio Local			
Carteira de Investidor Não Residente			
Como os ativos sob administração estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa			
Multimercado			
Cambial			
Ações			
FIDC			
FIP			
FIEE			
FII			
Fundo de Índice (ETF)			
Outras categorias			

3.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (taxas, comissões, rebates etc.)
Os serviços da Intrag DTVM são remunerados através da cobrança de “Taxa de Administração” dos Fundos de Investimentos. E quanto ao serviço de custódia e controladoria, que é prestado pelo Itaú	

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Vaner Furlan Filho e Juliano Piglieri Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08B3-CA0A-BBEF-C2B7.

Unibanco SA, o mesmo é remunerado pela cobrança de taxa de custódia, cobrada também diretamente nos Fundos de Investimentos.	
3.2	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?
Sim é suficiente, acrescentando a cobrança da taxa de custódia.	

4. Relacionamento

4.1	A administradora possui relacionamento com a RPPS?
Não	

5. Recursos Humanos

5.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
As regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados são tratadas como informações confidenciais pelo Itaú Unibanco	
5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela administradora?
Disponibilizamos inúmeros programas de treinamento técnico e comportamental, ações de capacitação alinhadas ao estágio de carreira de cada colaborador e customizado em relação ao seu Plano de Desenvolvimento Individual, incluindo soluções presenciais e digitais em plataformas on-line de educação continuada, cursos de idiomas, programas de Pós-Graduação e Mestrado, seminários e congressos e cursos de curta duração no Brasil e no exterior. Capacitamos nossos colaboradores para que possam se tornar agentes multiplicadores dentro e fora da organização, para os mais diversos assuntos relacionados aos negócios ou à vida das pessoas, como o tema educação financeira. Por meio de cursos e assessoria financeira refletimos sobre a relação entre consumo e objetivos de vida e o equilíbrio financeiro, para que nossos colaboradores, seus familiares e amigos possam ter uma relação mais saudável com o dinheiro.	

5.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
<p>Nossa área de Compliance junto ao time de recursos humanos controlam as certificações necessárias aos colaboradores para exercer atividades específicas, assim como as renovações necessárias das mesmas. Por exemplos: CPA-20, PQO, entre outros.</p> <p>Vale ressaltar que disponibilizamos inúmeros programas de treinamento técnico e comportamental, ações de capacitação alinhadas ao estágio de carreira de cada colaborador e customizado em relação ao seu Plano de Desenvolvimento Individual, incluindo soluções presenciais e digitais em plataformas on-line de educação continuada, cursos de idiomas, programas de Pós-Graduação e Mestrado, seminários e congressos e cursos de curta duração no Brasil e no exterior. Capacitamos nossos colaboradores para que possam se tornar agentes multiplicadores dentro e fora da organização, para os mais diversos assuntos relacionados aos negócios ou à vida das pessoas, como o tema educação financeira.</p>	
5.4	Qual a experiência média (em anos) dos profissionais no segmento de administração de recursos?
<p>A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes.</p> <p>O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.</p> <p>Todos os tipos de fundos são avaliados através de nossa governança de aprovação, com a participação de todas as áreas envolvidas nos processos, com aprovação final em comitês internos mencionados em questões anteriores.</p> <p>Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.</p>	
5.5	Qual a rotatividade da equipe nos últimos 3 anos?
Informação não pública	

6. Administração de recursos

6.1	Informar experiência com administração de fundos de investimentos e o volume administrado?
<p>A Intrag DTVM Ltda. (“Intrag”) é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco (“Conglomerado Itaú Unibanco”), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes.</p> <p>O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.</p> <p>Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.</p> <p>O Market Share atualizado da Intrag DTVM pode ser verificado no site da ANBIMA (acesso público):</p> <p>https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/fundos-de-investimento.htm</p>	
6.2	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na administração?
<p>A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados.</p> <p>Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Economática, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários.</p> <p>O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM.</p> <p>O controle de passivo, que engloba o registro dos cotistas e suas posição, são efetuados através de ferramentas proprietárias. E vale pontuar que existe um projeto em andamento para implantar ferramentas TOTVS (JCOT) para este controle.</p> <p>Os sistemas de informação para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são sistemas proprietários, Bloomberg e MorningStar. As rotinas e os procedimentos possuem 3 fases: (1) Recebimento e análise de documentação tais como questionário respondido pelo prestador de serviço; (2) Processo de due diligence com renovação periódica e visita conforme abordagem de</p>	

riscos do prestador de serviço; (3) Aprovação ou não do prestador de serviço de fundos em comitê de aprovação de parceiros KYP ou de administração fiduciária com emissão de pareceres de áreas como Fiduciário, Controles Internos e Riscos; e (4) monitoramento periódico de informações públicas dos prestadores de serviços na mídia e redes sociais	
6.3	Possui segregação das funções de administração e custódia?
Sim	
6.4	Possui metodologia de precificação de ativos?
Sim	
6.5	As cotas diárias e os arquivos da carteira diária são disponibilizados em D+0? Se não, qual é o prazo para disponibilização (D+1, D+2, etc)?
Sim para os fundos com informações de mercado disponíveis em D+0	
6.6	Disponibiliza as informações solicitadas em arquivos XML?
Sim	
6.7	A Instituição disponibiliza todas as informações previstas pelo regulador?
Sim	
6.8	O Administrador não realiza reprocessamento de cotas?
Sim realizamos reprocessamento de cotas, após avaliados os motivos e impactos dentro de nossos critérios de avaliação fiduciária.	
6.9	O Administrador possui uma equipe de relacionamento com o gestor?
Sim. Hoje os gestores contam com uma Squad de Front dedicada ao atendimento das necessidades do dia a dia. Assim como, cada cliente conta com o apoio de um Gerente de Relacionamento na área comercial.	
6.10	Informar a composição da equipe diretamente responsável pela administração do fundo?
348	

7. Risco

7.1	A Instituição possui área segregada para gestão de riscos?
------------	------------------------------------------------------------

<p>A gestão de riscos é realizada pela própria área de negócios, com o apoio de equipe específica e especializada em risco operacional. Todos os processos da área são avaliados e classificados de acordo com os riscos inerentes e com o ambiente de controles.</p> <p>A área de risco operacional especializada possui estrutura segregada, garantindo assim, independência total.</p>	
7.2	A Instituição possui Política de Gestão de Riscos?
<p>Sim, ver o documento “Gestão Integrada Risco Operacional e Controles Internos” no link abaixo:</p> <p>https://www.itaubr.com/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt</p>	
7.3	A Instituição possui Comitê de Gestão de Riscos?
<p>A instituição possui diversos comitês, entre eles cabe destacar:</p> <p>COMITÊ DE APREÇAMENTO E RISCOS</p> <p>Participam do comitê representantes das áreas de Risco, Administração Fiduciária e de Operações, ocorrendo no máximo a cada dez dias úteis, e suas decisões são registradas por meio ata de reunião.</p> <p>COMITÊ INTERNO DE RISCO OPERACIONAL</p> <p>Participam do comitê o diretor de Risco Operacional e seus representantes, responsáveis das áreas de negócio e convidados, como as áreas de Auditoria Interna, Segurança Corporativa e Tecnologia. O comitê ocorre bimestralmente e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p>	
7.4	Que serviços e sistemas são contratados para apoio no controle de risco?
<p>A gestão de riscos operacionais é realizada com o apoio do sistema GRC.</p>	
7.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
<p>Os principais indicadores de riscos são acompanhados bimestralmente no Comitê de Riscos.</p>	
7.6	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
<p>Informação não pública</p>	

7.7	Quem é em última instância o responsável pela área de risco (perante a CVM), qual o cargo que exerce e qual o seu grau de autonomia e independência?
O responsável por riscos do Administrador Fiduciário perante a CVM é a Rita Rodrigues Carvalho, a qual é diretora de Risco Operacional e, portanto, é independente em relação a área de negócios.	

8. Tecnologia da Informação

8.1	A Instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
O Itaú Unibanco, dentro da Diretoria de Tecnologia e Operações, possui uma equipe dedicada à Intrag, sendo essa a responsável pelo monitoramento de toda nossa estrutura de sistemas, tanto nos assuntos referentes ao ambiente e funcionamento dos aplicativos, como também pela aplicação do Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Também há outras duas Superintendências que atuam tecnologicamente dando suporte à WMS: A Superintendência Técnica de Apoio a Sistemas e Microinformática – STASM – que atua no suporte aos desenvolvedores dos aplicativos, na instalação e configuração das estações de trabalho e a Superintendência Técnica de Suporte Operacional – STSO – que é a responsável pela instalação e suporte dos servidores corporativos de plataforma baixa e mainframes. Toda essa estrutura tecnológica possui como pilares a segurança, manutenção, monitoramento, continuidade e implantação de constantes diferenciais. Relativamente aos recursos computacionais, foi inaugurado em 13/03/2015 o novo centro de dados em Mogi Mirim, o Centro Tecnológico Mogi Mirim (CTMM), responsável por processar e armazenar todas as transações do Conglomerado Itaú Unibanco, incluindo as operações das áreas de administração fiduciária e gestão de recursos. O novo data center aumentou a capacidade instalada de processamento de dados até então existente, preparando as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco e, conseqüentemente, a Intrag, para um futuro cada vez mais digital.	
8.2	A Instituição possui Comitê de Gestão de TI e Inovação?
Sim	
8.2	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
Sim, observar resposta 8.1	
8.3	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O Itaú tem backup de 100% das informações em ambiente digital, diariamente. As informações são armazenadas tanto no Centro de Tecnologia e Operações da Avenida do Estado, São Paulo, como em servidor espelho em Mogi Mirim com mais de 100 quilômetros de distância. As rotinas de guarda de informação passam por testes periódicos de eficácia, executados por áreas independentes como controles internos e auditoria interna.

8.4 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim.

A política é considerada como “documento interno”, portanto não pode ser compartilhada.

8.5 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico).

Gestão de acesso lógico:

É realizado por meio de barreiras físicas e processos (exemplo: catracas, cancelas, autorização específica e fornecimento de crachá), controlando e rastreando a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos nas dependências dos Ambientes. O objetivo é garantir que apenas pessoas autorizadas tenham seu acesso liberado e mitigar o risco de que algum objeto seja retirado do prédio sem a devida autorização.

As medidas de controle de acesso físico às dependências dos prédios administrativos são definidas com base em regras estabelecidas por políticas corporativas.

O atendimento ao público em geral é realizado nos pontos de controle de acesso (balcões de atendimento ou portarias) por pessoal especializado que compõe a equipe de acesso controlado.

Gestão de acesso físico:

O acesso físico é composto por mecanismos, políticas e procedimentos através dos quais as pessoas fazem uso para acessar os prédios administrativos. No acesso ficam registradas informações sobre a pessoa, datas e horários de entrada e saída, possibilitando a rastreabilidade.

Usamos um sistema para fazer a gestão e governança dos acessos - Esse sistema reflete as diretrizes estabelecidas em política e fica registrado o todo o itinerário das pessoas que acessaram os polos (nome, empresa, se for o caso de prestador ou visitante, horário, data e locais).

Todos os colaboradores possuem acesso a esse sistema, mas as liberações e autorizações são feitas conforme o cargo de cada um e especificidade da área

Várias vezes ao dia, as equipes da Gerência Infraestrutura Data Center analisam e aprovam as solicitações de acessos esporádicos às salas de Data Center, registradas no sistema Rainbow,

localizados nos prédios CTSP e CTMM, para garantir que todos os acessos solicitados possuem justificativas e que as atividades a serem realizadas estão devidamente autorizadas.	
8.6	A Instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
Mecanismos utilizados para proteção contra-ataques lógicos podem ser destacados: firewalls em todos os pontos pertinentes, sistema de detecção de intrusão (IDS - Intrusion Detection System), execução periódica de testes de penetração, atualização contínua de servidores (patches), atualização contínua e automática de antivírus, anti-spyware e anti-spam (filtro de e-mail). São também efetuados testes de segurança visando à proteção dos sistemas contra ameaças internas e externas. O Banco possui um CIRT (Cyber Incident Response Team), responsável pela prevenção e contenção de incidentes de segurança	
8.7	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim, periodicamente	

9. Compliance e Auditoria

9.1	O Administrador possui área segregada para <i>compliance</i> e auditoria interna?
<p>Sim.</p> <p>A Diretoria de Compliance é uma área independente das áreas de operações e de serviços, bem como da área de auditoria interna do banco. Os times de compliance corporativo e compliance dedicado trabalham alinhados às demandas de reguladores envolvendo todo o conglomerado Itaú Unibanco. Enquanto a responsabilidade do corporativo é focada na interpretação de leis e regulações, discussão com reguladores e auto-reguladores, obtenção de registros e licenças requeridos, relatórios periódicos, entre outros. O compliance dedicado é focado em assegurar que cada negócio individualmente está aderente aos requerimentos regulatórios. A área de Compliance reporta-se à área de riscos com total independência das áreas de negócio.</p> <p>A área de Auditoria Interna, por sua vez, reporta-se ao Comitê de Auditoria institucional e tem como objetivo realizar self-assessment e monitoramento tanto da área de negócio, como das áreas de controles, risco operacional e Compliance. Possui total autonomia para gerar apontamentos de melhoria para as áreas em que exerce fiscalização.</p>	
9.2	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?

Auditoria Interna

Gustavo Jorge Laboissière Loyola (membro independente) é Presidente do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2017, tendo sido membro do Conselho de Administração (2006 a 2021) e membro do Conselho Fiscal (2003 a 2006).

Atua como sócio nas empresas Tendências Consultoria Integrada S/S Ltda. desde 2002 e Tendências Conhecimento Assessoria Econômica Ltda. desde 2003 e como Sócio-Diretor da Gustavo Loyola Consultoria S/C desde 1998.

Exerceu os cargos de Presidente do Banco Central do Brasil (1992 a 1993 e 1995 a 1997) e Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional (1990 a 1992).

É bacharel em Economia pela Universidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil e doutor em Economia pela Fundação Getulio Vargas (FGV), Rio de Janeiro, Brasil.

Compliance

José Geraldo Franco Ortiz Junior é Diretor Executivo no Grupo Itaú Unibanco desde 2021. Iniciou sua carreira no Grupo Itaú Unibanco em 2003 como estagiário, tendo ocupado diversos cargos como: Assistente Jurídico (2003 a 2004); Advogado (2004 a 2006); Advogado Sênior (2006 a 2008); Gerente Jurídico (2009 a 2013) e Superintendente Jurídico (2013 a 2020). Atuou também como estagiário estrangeiro no escritório de advocacia Jones Day de Nova Iorque (2009) e como estagiário na IBM Brasil (2001 a 2003).

É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e é mestre (Master of Laws – LL.M.) pela Faculdade de Direito da Columbia University, Nova York, EUA. Reporta-se ao Diretor da Área de Riscos, Matias Granata, membro do Comitê Executivo.

Não há qualquer tipo de reporte ou metas cruzadas com as áreas de negócio, garantindo isenção na atuação

9.3	Possui Comitê de Auditoria e <i>Compliance</i> ?
------------	--------------------------------------------------

Sim

9.4	Possui política de Integridade e <i>Compliance</i> aderente a Lei Anticorrupção?
------------	----------------------------------------------------------------------------------

Sim

9.5	A Instituição possui Comitê de Ética?
------------	---------------------------------------

Sim

9.6	O Administrador possui um Código de Ética, política e/ou Normas de Conduta aplicáveis a todos os empregados, independente do cargo ou função exercidos?
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sim

9.7	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na administradora.
<p>Todo colaborador adere e renova anualmente, de forma compulsória, seu comprometimento ao Código de ética, que corresponde à conjunto de normas que torna prática as orientações morais.</p> <p>Esse código constitui em um guia para a ação e decisões que tomamos fornecendo rumos e qualificando as práticas e padrões esperados no exercício profissional. Neste sentido, os funcionários da área de custódia seguem as seguintes normas entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Devem agir com diligência e boa-fé no exercício de suas atividades, privilegiando o adequado Compliance às normas e aos melhores padrões de conduta; - Devem aderir às normas de conduta e termos de compromisso específicos das funções que exercem, incluindo políticas de anticorrupção e de segurança da informação. - Devem seguir a política de investimentos pessoais, a qual previnem situação de conflito de interesses; - Possuem monitoramento de e-mails e de comunicações, a fim de mitigar risco de vazamento e de termos e vocabulários inadequados; - Todo conjunto de normas e código de ética tem acompanhamento constante da área de Compliance, sendo que para casos de descumprimento há o estabelecimento de sanções que variam de advertência verbal até o desligamento. 	
9.8	Descreva sua política de <i>chinese wall</i> , informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos de diferentes atividades.
<p>A preservação da confidencialidade das informações é um dos pilares do mercado de capitais por constituir um pressuposto das relações de negócio.</p> <p>Tal precaução se vincula de forma direta à questão da indispensável e hermética separação entre áreas que manejam informações confidenciais, não só do ponto de vista físico, mas do ponto de vista de seus próprios procedimentos (Chinese Wall). A confidencialidade mantém também conexões relevantes com a política de investimentos pessoais e com a política de segurança das informações, assim como, inevitavelmente, permeia os eventuais conflitos de interesse e o uso de equipamentos do Banco.</p> <p>Em decorrência, é absolutamente essencial que todos os colaboradores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se abstenham de usar informações confidenciais e privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros para não gerar conflito de interesses. - Guardem sigilo sobre informação, fato e operação de cliente, de carteiras por ele administradas ou de carteiras administradas por qualquer empresa do Conglomerado Itaúsa. - Não transfiram nem transmitam informações confidenciais e privilegiadas a colaborador ou a terceiro, por intermédio ou não de alguma mídia. 	

- Deixem de fazer comentário ou revelação a colaborador ou terceiro, de forma intencional ou não, sobre informações confidenciais que só poderiam ser usadas restritivamente no contexto das atividades profissionais.

- Não permitir que, ao ingressar em sua área de trabalho com seu código de acesso, outros colaboradores, ainda que da própria área, se aproveitem do acesso liberado. Cada colaborador deverá se identificar por meio de seu próprio código de acesso.

- Conheçam obrigatoriamente as áreas com as quais a troca de informações, a emissão de comentários e o acesso são vedados.

- Responsabilizem-se pelos visitantes que forem liberados junto ao acesso controlado das dependências da área de operações..

Existe uma estrutura segregada para a Prestação de Serviços de Custódia e Controladoria obedecendo aos conceitos de Chinese Wall, segregação sistêmica e de equipes. Além da segregação da área de Custódia e Controladoria, também existem segregações dentro da estrutura, de forma a segregar os Clientes em função do seu perfil, garantindo assim a qualidade e agilidade no Atendimento. com conhecimento de suas particularidades, sendo que um deles será o responsável pela conta do Código de Ética são apreciadas por um Comitê de Ética específico que conduz sua atividade dentro de princípios rigorosos, atuando sempre de modo a deixar claro para toda a organização a relevância de ética no contexto das operações

9.9	O administrador adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas, com vistas a sanar eventuais inconsistências? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sim.

Com o intuito de verificar a adequação e comprometimento do conglomerado às alterações do ambiente regulatório, a equipe de Compliance Corporativo usa a ferramenta Centro Legislativo, a qual compila as principais atualizações de órgãos como Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), dentre outros. Diariamente, exames são conduzidos para checar se há impacto aos negócios (em torno de 1.500 normas/mês são analisadas). Não conformidades são comunicadas diretamente às unidades de negócio afetadas, as quais são responsáveis por atribuir planos de ação à cada uma delas.

Para mais informações, por favor, consultar nossas políticas no link abaixo:

<https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt>

9.10	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
<p>Sim.</p> <p>Há um programa de diversos treinamentos sobre práticas comportamentais esperadas para PLDFT, aplicável a todos os colaboradores da área de custódia, com e-learning renovados pelo menos uma vez ao ano.</p> <p>Para mais informações, por favor, consultar nossas políticas no link abaixo:</p> <p>https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=yag+RHRsrUnlez2Bu5q7QQ=&IdCanal=jjCFHS5ladmGCLdvw2zldg==</p>	
9.11	Existe um canal de denúncias estruturado e disponível ao público interno e externo, de fácil acesso, com menção expressa de garantia de proteção ao denunciante?
<p>Sim.</p> <p>O Itaú Unibanco possui diversos canais de denúncia internos e externos, tendo como exemplo o Canal de Ouvidoria Interno, Canal de Ombudsman e Ouvidoria para Clientes. Em todos os casos, a pessoa tem a opção de se identificar ou não na realização de denúncia, havendo a apuração e aplicação de sanções no Comitê de Ética. A Instituição preza pela sua marca e reconhecimento de uma das empresas mais idôneas, seja no setor financeiro ou no mercado como um todo.</p>	
9.12	O administrador está adequado (ou iniciou a adequação) à Lei Geral de Proteção de Dados?
<p>Sim, toda a adequação foi promovida nos anos de 2018 e 2019, aplicando as regras e procedimentos, a partir de então, para todo e qualquer tratamento de dados de clientes pessoa-física em seus sistemas internos.</p>	
9.13	Há aplicação de <i>due diligence</i> nos fundos investidos? Descreva.
<p>Sim, para os casos em que a INTRAG DTVM ou o Itaú Unibanco são os responsáveis pela administração fiduciária de fundo de investimento, prestadores de serviço passam por due diligence. Para os casos em que a gestão ocorre via Itaú Unibanco, Itaú Unibanco Asset Management ou Itaú DTVM, os fundos investidos também passam por processo de diligência denominados CAFI e CAGE, respectivamente, Comitê de Avaliação Financeira de Investimento e Comitê de Avaliação de Gestores Externos.</p>	

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Vaner Furlan Filho e Juliano Piglieri Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08B3-CA0A-BBEF-C2B7.

10. Responsabilidade Socioambiental

10.1	A administradora é signatária do PRI – <i>Principles for Responsible Investment</i> ?
Sim, o Itaú Unibanco é signatário do PRI	
10.2	A Instituição possui Política de RSA?
Sim, para mais informações, acessar o link: https://www.intrag.com.br/intrag-pt/documentos/	
10.3	A Instituição realiza algum tipo de compensação ambiental?
Sim, para mais informações acessar o link abaixo https://raoitau.riweb.com.br/	
10.4	A Instituição realiza projetos sociais?
Sim, para mais informações acessar o link abaixo https://raoitau.riweb.com.br/	
10.5	A Instituição adota as melhores práticas do mercado em relação à RSA, com reconhecimento externo por meio de certificações, prêmios ou selos emitidos por entidades representativas? Se sim, quais?
Sim, para mais informações, acessar o link: https://www.intrag.com.br/intrag-pt/documentos/	

11. Jurídico

11.1	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro nos últimos 5 anos? Se positivo, informar o número do processo.
Não temos conhecimento de nenhuma punição desse tipo envolvendo a empresa, conselheiros, diretores	
11.2	Existe algum processo em curso contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?
Não temos conhecimento de nenhum processo desse tipo envolvendo a empresa, conselheiros, diretores.	
11.3	Informações referentes à empresa, seus conselheiros, diretores, proprietários ou funcionários sobre eventuais condenações por tribunal, no país ou no exterior, como infrator por suborno ou corrupção.
Não temos conhecimento de nenhum processo desse tipo envolvendo a empresa, conselheiros, diretores, etc.	
11.4	A empresa faz parte do cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS?
NÃO	
11.5	A empresa faz parte do cadastro nacional de empresas punidas – CNEP?
Não.	
11.6	A empresa faz parte do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas ao trabalho escravo?
o nome do Itaú não consta no último Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf	

Declaração de preenchimento

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Local: São Paulo	Data: 26/01/2022
Nome: Adriano Fonseca da Silva	
Cargo: Analista	

Assinatura: _____

Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.	
1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa administradora, incluindo <i>compliance</i> e risco.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa administradora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Itaú Investment Services. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08B3-CA0A-BBEF-C2B7> ou vá até o site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08B3-CA0A-BBEF-C2B7



Hash do Documento

FB1B888F9559972164D9CF0AF5D67595EA4F346EB3EC51CCDC0944266A26F758

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

- Edison Vaner Furlan Filho (Signatário - SETUP Produtos - Itaú DISO) - 222.956.658-09 em 08/02/2022 17:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Juliano Piglieri Neto (Signatário - SETUP Produtos - Itaú DISO) - 126.248.318-27 em 08/02/2022 16:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA (CNPJ 62.418.140/0001-31) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:20:15 do dia 2/5/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: hjesFoMFjZFUmTbnOjb3

Certidão emitida gratuitamente.

Código de Ética e Conduta Itaú Unibanco



■ Nov / 2022

Sumário

Mensagem da liderança_3

1. Nossa identidade corporativa_5

Governança corporativa_7

Sustentabilidade_8

Leis, normas e regulamentos_9

Relações de trabalho_10

2. Nossas interações_12

Clientes e usuários_14

Acionistas e investidores_16

Fornecedores_18

Concorrentes_20

Setor público e relações governamentais_22

Terceiro setor_25

Mídia_27

Comunidade_29

3. A boa-fé e a nossa postura profissional_31

4. Como administramos os conflitos de interesses_36

Informações e know-how_38

Relações de parentesco e proximidade_40

Atividades e sociedades externas_42

Cortesias e contribuições_44

Utilização, gestão e abrangência do Código de Ética e Conduta_46

Dúvida sobre qual decisão tomar?_47

O Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco_48

Canais de orientação e denúncia_49

Sanções disciplinares_53

Mensagem da liderança

Itubers,

Ao longo de seus quase 100 anos de história, nossa marca foi sempre pautada por um valor que nos é inegociável, **a ética**. Em todas as nossas relações, o princípio da integridade e da ética se faz presente como algo que deve direcionar nossas decisões e comportamentos, das atitudes mais cotidianas às mais grandiosas e de longo prazo.

É por acreditarmos que o verdadeiro sucesso de uma empresa está na sua capacidade de liderar consistentemente ao longo dos anos de forma ética, íntegra e responsável, que temos orgulho de dizer que **Ética é um valor central da nossa Cultura Itubers, do qual não abrimos mão**.

O **Código de Ética e Conduta Itaú Unibanco** reforça nossa convicção de que organizações que duram muito tempo nunca admitem o ganho a qualquer custo. E, como nós, trabalham para que cada atendimento se transforme em uma oportunidade para criar valor.

Este Código, que acaba de ser atualizado, foi preparado para orientar nossos colaboradores, fornecedores e sociedade sobre como devemos agir de forma alinhada com os nossos valores. É um documento que deve ser consultado sempre por nós, independentemente da função, área ou país em que atuamos.

Ele está dividido em quatro pilares estratégicos: "Nossa identidade corporativa", "Nossas interações", "A boa-fé e nossa postura profissional" e "Como administramos os conflitos de interesses". É educativo, disciplinar, reforça a importância da ética em tudo o que fazemos e nos orienta sobre como aplicá-la no dia a dia e nas nossas relações. **Não deve ser encarado apenas como uma norma, mas como uma inspiração. Deve fazer parte naturalmente do nosso trabalho, não limitando, mas abrindo horizontes.**

O compromisso de todos com os valores que cultivamos é fundamental para continuarmos construindo uma organização cada vez mais sólida, perene e motivo de orgulho para todos nós.

Contamos com você para que o Itaú Unibanco seja incansável na busca por resultados sustentáveis, focado em deixar sempre um legado positivo onde atua e obstinado em criar um valor cada vez maior para o cliente e para a sociedade.

Milton Maluhy

Presidente

São Paulo, 22 novembro de 2022

Mensagem da liderança

“Entregar com excelência produtos e serviços que têm valor para o nosso cliente, sempre de forma ética e alinhada aos nossos valores, é condição indispensável para que nossos resultados sejam sustentáveis e diferenciados.”

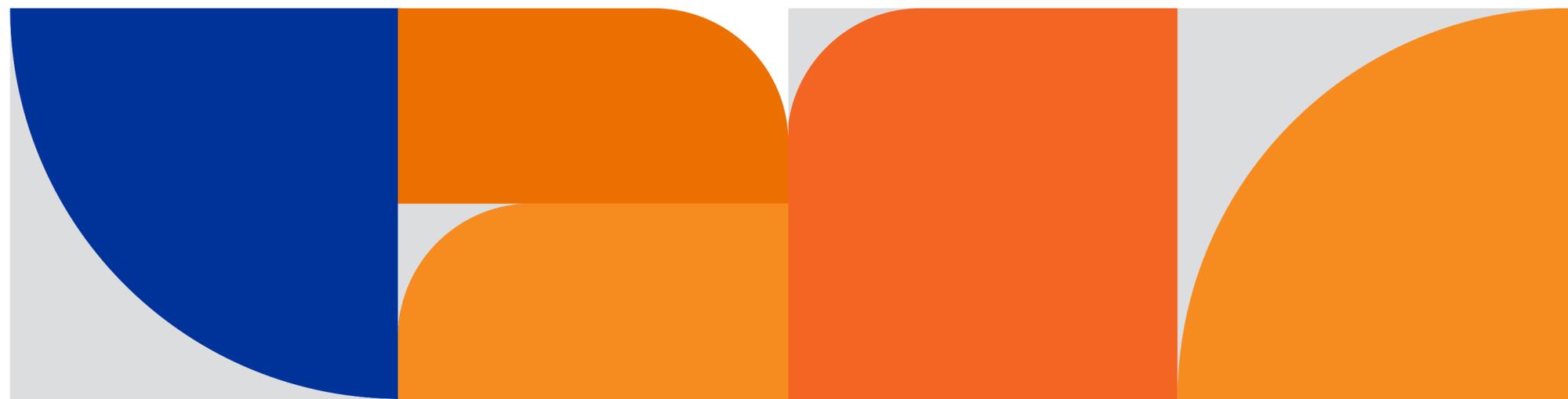
Roberto Setubal

Copresidente do Conselho de Administração

“Nossos traços de identidade são definidos pela nossa cultura corporativa, que tem na Ética o pilar base de sustentação de nossos valores e é o nosso maior legado. E, por isso, devemos tê-la como norteadora de todas nossas ações.”

Pedro Moreira Salles

Copresidente do Conselho de Administração



1. Nossa identidade corporativa

Somos uma empresa voltada para a satisfação dos clientes, o crescimento e a eficiência, com base na conduta empresarial ética, na transparência e no desenvolvimento sustentável, em todos os países onde atuamos.

A exemplo de qualquer pessoa cujos traços de personalidade a diferenciam das demais, toda instituição duradoura tem uma identidade corporativa que a torna única.

O Itaú Unibanco é uma instituição que se orgulha por atuar de forma íntegra e ética.

Por isso, nos empenhamos em estabelecer vínculos duradouros e perenes com nossos públicos de relacionamento, prezamos pela satisfação permanente de nossos clientes, avaliamos os impactos de nossa atividade na sociedade, atuamos de forma transparente e íntegra, e adotamos práticas que contribuam para a construção de valor compartilhado.

Esses traços da identidade do Itaú Unibanco estão incorporados em nossa cultura organizacional e nas diretrizes e nas práticas retratadas abaixo.

Governança corporativa

Alinhamos as atividades, negócios e as operações das empresas do conglomerado com o propósito, a visão, a nossa cultura, os princípios previstos neste Código e as necessidades de nossos públicos de relacionamento e os demais compromissos expressos em nossas políticas.

Para saber mais sobre o assunto, consulte as nossas políticas de:

- Governança Corporativa.
- Prevenção a Atos Ilícitos.
- Prevenção à Corrupção.
- Relações Governamentais e Institucionais.
- Compliance.
- Gerenciamento Integrado de Risco Operacional e Controles Internos.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: [IU Conecta > políticas > políticas e normas \[acessar\]](#)
<https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas



Sustentabilidade

Negócios e sustentabilidade andam juntos e esse não é um tema novo para nós.

A nossa estratégia **ESG (Environmental, Social and Governance)** é fruto do amadurecimento das estruturas e dos processos de governança para a sustentabilidade, o que nos permitiu internalizar questões e tendências sociais, ambientais e climáticas nas nossas atividades e processos.

Na evolução dessa jornada adotamos compromissos sólidos para os grandes desafios da atualidade, de forma a garantir a transparência e a eficiência na condução de nossos negócios e nos impactos que geramos, incluindo o compromisso público de **promover a criação de um ecossistema financeiro íntegro, ético e alinhado à agenda de desenvolvimento sustentável.**

- Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa política e acesse o site de sustentabilidade: <https://www.itaunet.com.br/sustentabilidade>.
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

Leis, normas e regulamentos

Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos vigentes nos países onde atuamos, trabalhando com rigor, clareza e tempestividade nas respostas e nos relatórios para os órgãos reguladores, incluindo reportes realizados por áreas de negócios, riscos ou auditoria. Mantemos políticas e práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção, inclusive transnacional, conforme a Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013 (Lei Anticorrupção) e outras leis internacionais, bem como contra lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, fraudes e demais atos ilícitos ou criminosos, além de nos mantermos em dia com os treinamentos e as certificações obrigatórios que se aplicam à rotina de trabalho dos colaboradores.

Seguimos as diretrizes éticas e de autorregulação das associações empresariais às quais somos associados.

Estimulamos em nossos administradores e colaboradores a percepção de que leis, normas e regulamentos não esgotam as implicações éticas de todas as situações.

Por isso, incentivamos a reflexão sobre como nossas ações, do ponto de vista ético, influenciam nossos públicos de relacionamento, a sociedade e o meio ambiente, além do mero cumprimento de leis.

Relações de trabalho

Estimulamos a diversidade e entendemos que precisamos ser tão diversos quanto o público que se relaciona conosco.

Assim, em nossas atividades promovemos um ambiente aberto para diferentes pontos de vista, incentivando nossos colaboradores para que se expressem de maneira transparente e autêntica, sempre buscando um clima organizacional com respeito, confiança e aprendizado contínuo.

Além de promovermos e respeitarmos os direitos humanos e as leis que promovem a diversidade, inclusão e a equidade, também adotamos políticas e práticas de estímulo à diversidade e de prevenção e combate a todo tipo de discriminação, assédio, preconceito e condições de trabalho degradantes.



Proporcionamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho, ao desenvolvimento e ao crescimento profissional por meio de processos e de treinamentos.

Também proporcionamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho, ao desenvolvimento e ao crescimento profissional por meio de processos e treinamentos. Isto posto:

- **Remuneramos, promovemos e reconhecemos com base em critérios de meritocracia.**
- **Promovemos e oferecemos programas de treinamento, capacitação, saúde e segurança no trabalho.**
- **Garantimos direitos de negociação coletiva e de livre associação partidária, religiosa e sindical.**

2. Nossas interações

No dia a dia de nossas atividades, nos relacionamos com vários públicos,

tais como, clientes e usuários, acionistas e investidores, fornecedores, concorrentes, setor público, terceiro setor, a mídia, colaboradores e a sociedade em geral. E nas interações com esses públicos temos como objetivo o compartilhamento de valores e ações que favoreçam o bem comum e o desenvolvimento sustentável.

Acreditamos que o valor compartilhado é benéfico para todas as partes envolvidas, proporcionando a perenidade das relações. Por isso, estimulamos o diálogo e a cooperação com nossos públicos, buscamos harmonizar seus interesses com os nossos, consideramos suas sugestões e críticas para melhorar nosso desempenho, respondemos com diligência e de forma correta as suas dúvidas, além de aperfeiçoarmos constantemente nossos produtos e serviços, e a forma como nos relacionamos.

Dessa forma, procuramos converter nosso atendimento em oportunidades para criar valor.



Clientes e usuários

Clientes e usuários de nossos produtos e serviços são a nossa razão de ser,

por isso agimos com responsabilidade, transparência e diligência, com o objetivo de atender às suas necessidades e superar suas expectativas. Buscamos um relacionamento duradouro, cooperativo e equilibrado que resulte em convergência de interesses e para isso precisamos propiciar a melhor experiência aos nossos clientes e a todos os usuários de nossos serviços.

Nós os posicionamos no centro de nossas atividades com o objetivo de identificar e atender às suas expectativas e necessidades, e aprimorar constantemente nossas ações.

Esse é o nosso jeito de atuar no mercado bancário e de serviços.

Buscamos um relacionamento duradouro, cooperativo e equilibrado que resulte em convergência de interesses.

Exemplos de condutas necessárias

- Respeitar sua liberdade de escolha, fornecendo-lhes todas as informações disponíveis de forma clara, correta e tempestiva para que tomem decisões conscientes.
- Valorizar a diversidade dos nossos clientes e suas vulnerabilidades, atentando sobretudo para a disponibilização de produtos e serviços adequados aos seus mais diferentes perfis e objetivos.
- Colocar à disposição de nossos clientes e usuários canais seguros de atendimento preparados para acolher e resolver com rapidez suas solicitações, reclamações e sugestões, oferecendo tratamento justo e equitativo aos clientes e aos usuários nas soluções de suas demandas.

Exemplos de condutas inaceitáveis

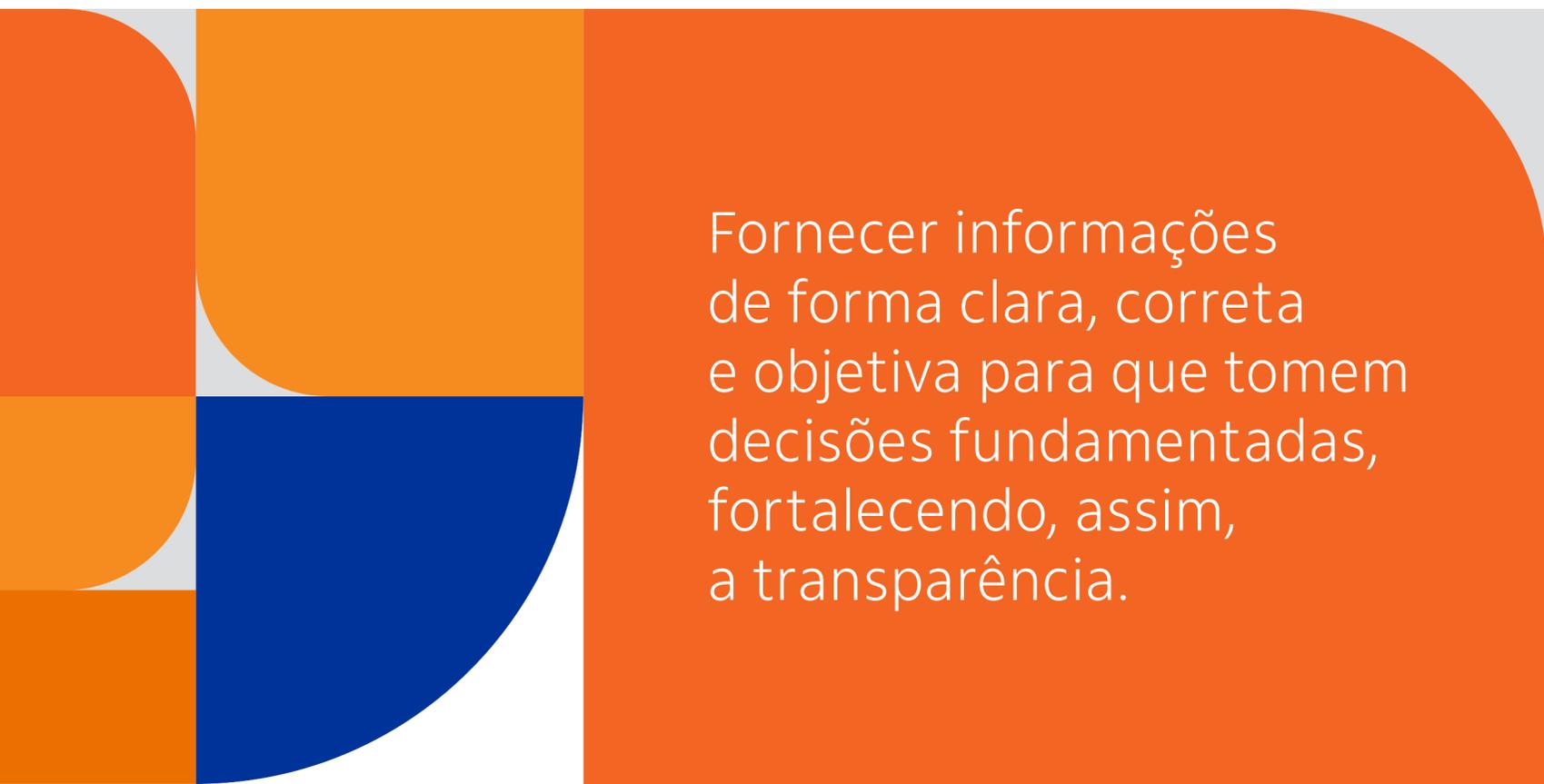
- Ofertar produtos inadequados ao perfil e necessidade do cliente ou usuário dos produtos e serviços induzi-los a erro, omitir informações relevantes, condicionar a “venda casada de produtos” ou outras formas de constrangimento para a realização de negócios.
- Concluir a venda de produtos e serviços sem a devida concordância ou formalização da contratação pelo cliente.
- Difundir informações, aconselhar ou negociar com base em rumores, dados não confiáveis ou não autorizados por lei.
- Discriminar, excluir ou restringir clientes por gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Para saber mais sobre o assunto, consulte nossa Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros (interna).

Para acessar a política citada acima, acesse: [IU Conecta > políticas > políticas e normas \[acessar\]](#)

Acionistas e investidores

O Itaú Unibanco preserva os interesses específicos dos acionistas e dos investidores.



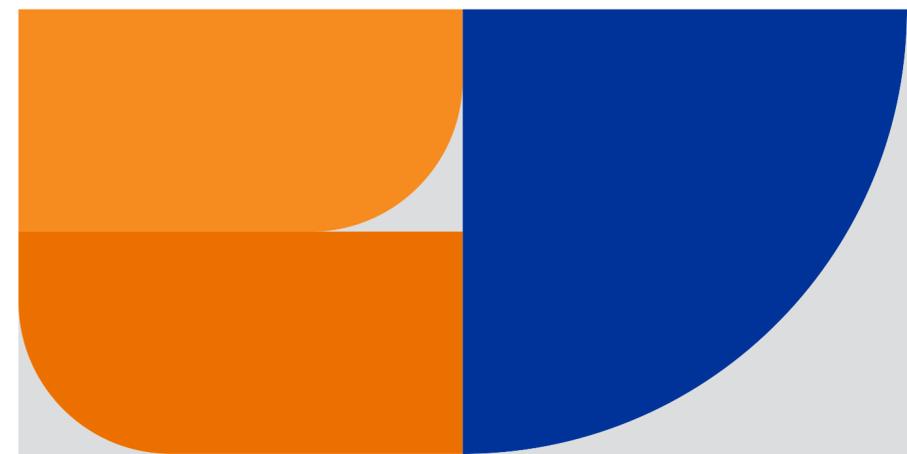
Fornecer informações de forma clara, correta e objetiva para que tomem decisões fundamentadas, fortalecendo, assim, a transparência.

Exemplos de condutas necessárias

- Fornecer informações de forma clara, correta e objetiva para que tomem decisões fundamentadas, fortalecendo, assim, a transparência.
- Elaborar demonstrações contábeis e financeiras e relatórios regulatórios que traduzam com rigor e clareza as informações relevantes, permitindo a tomada de decisão mais adequada.
- O exercício da Governança Corporativa de forma transparente, objetiva e imparcial, monitorando e mitigando potenciais conflitos de interesses entre acionistas, administradores e o Itaú Unibanco.
- Cumprir as políticas e as normas para negociação de valores mobiliários das empresas do conglomerado, e para divulgação de informações relevantes, conforme definido nas políticas corporativas.
- Prevenir o vazamento de informações confidenciais e/ou restritas, bem como negociações de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Concretizar um negócio ou uma operação buscando atender exclusivamente aos interesses particulares de controladores, administradores ou terceiros.
- Beneficiar-se de informações privilegiadas para a venda ou a compra de ativos financeiros (ações, debêntures etc.) diretamente ou por intermédio de terceiros.
- Vazar ou fornecer, de forma não equitativa, qualquer informação que não seja pública e que possa influenciar na tomada de decisão do investidor.



Fornecedores

Empresas como o Itaú Unibanco formam uma cadeia de valor junto de seus fornecedores de bens, prestadores de serviços, parceiros comerciais e de negócios.

A nossa responsabilidade toma, assim, a dimensão de nossa rede de relacionamento.



Exemplos de condutas necessárias

- Adotar critérios objetivos, transparentes, íntegros e imparciais de seleção e contratação de novos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, prezando pela ética em nossos relacionamentos, sem margem a favorecimentos de qualquer espécie.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável dos fornecedores, a promoção do trabalho digno, a concorrência justa e o cumprimento das exigências legais e das dispostas nas políticas do Itaú Unibanco, com especial ênfase ao combate a atos ilícitos ou criminosos (corrupção, tráfico de influência, fraudes, lavagem de dinheiro, contrabando, entre outros).

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Tolerar, por parte de nossos fornecedores, qualquer forma de violação aos direitos humanos, assim como trabalho degradante (infantil, forçado ou análogo) ou condições de trabalho perigosas para a saúde, além de abusos físicos ou psicológicos, assim como contratar fornecedores que não respeitem a dignidade de seus trabalhadores e a promoção de oportunidades justas e imparciais.
- Manter com nossos fornecedores e parceiros vínculos comerciais e pessoais que possam influenciar na tomada de decisão e comprometer nossa isenção.
- Compartilhar informações estratégicas que possam comprometer os critérios de transparência e imparcialidade nos processos de concorrência.

Para saber mais sobre o assunto, consulte o nosso Código de Relacionamento com Fornecedores.

Para acessar a política citada acima, acesse: <https://www.itaunet.com.br/fornecedores/>



Concorrentes

A competição é essencial para que os clientes e os usuários possam exercer sua liberdade de escolha.

No entanto, devemos combater três tipos de conduta:

- A concorrência desleal (obtenção de vantagem competitiva mediante uso de meios antiéticos ou ilegais, tais como falsa afirmação sobre concorrentes, desrespeito à propriedade intelectual de terceiros, dentre outros).
- A formação de cartéis, que submetem o mercado a um jogo de cartas marcadas, prejudicando diretamente a sociedade em geral.
- As práticas comerciais unilaterais que prejudiquem ou possam prejudicar a dinâmica competitiva em mercados, em especial, nos quais detemos participação relevante.

Exemplos de condutas necessárias

- Agir em conformidade com os princípios da livre concorrência e respeitar as reputações e as opiniões dos nossos concorrentes e a propriedade intelectual de terceiros.
- Participar de associações empresariais com espírito de cooperação, visando exclusivamente ao aperfeiçoamento dos setores da economia em que atuamos.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Promover e praticar qualquer ato de espionagem econômica ou obter planos e ações dos competidores por métodos duvidosos ou ilegais.
- Fazer comentários que possam afetar a imagem ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os nossos concorrentes.
- Discutir com nossos concorrentes assuntos sensíveis que constituam nossos diferenciais, tais como termos não públicos de estratégias de negócio, vantagens competitivas, modelagens, tecnologias, política de preços e descontos, dentre outros.
- Praticar, sob qualquer forma, ajuste de preços, produção ou distribuição de produtos ou serviços, bem como divisão de clientes ou áreas de atuação.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política Corporativa Antitruste.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

Setor público e relações governamentais

As relações e os contatos mantidos com órgãos e agentes do setor público, independentemente de órgão, cargo ou hierarquia, exigem de nossa parte ética, isenção, independência, transparência e a rigorosa prestação de contas, além do respeito às normas que regem a administração pública, as leis e os regulamentos vigentes.

As relações e os contatos mantidos com órgãos e agentes do setor público, exigem de nossa parte ética, isenção, independência, transparência e a rigorosa prestação de contas.

Exemplos de condutas necessárias

- Manter nossas decisões corporativas livres de preferências e influências partidárias ou ideológicas e respeitar a manifestação de opiniões e a participação política dos administradores e colaboradores, quando feita em caráter estritamente pessoal.
- Relacionar-se, tendo sempre em mente a possibilidade de eventual conflito de interesses e de percepções equivocadas que possam ter quanto à nossa conduta, para não colocar em dúvida a própria integridade do Itaú Unibanco.
- Limitar nossas parcerias e contribuições (patrocínios, doações, entre outros) em benefício da coletividade e visando ao aperfeiçoamento da sociedade, como forma ativa de exercer nossa cidadania corporativa.
- Respeitar a manifestação de opiniões e a participação política dos administradores e colaboradores em estrito caráter pessoal e, desde que tais práticas não representem explicitamente o posicionamento do Itaú Unibanco, nem constituam forma de encobrir o apoio institucional.



Exemplos de condutas inaceitáveis

- Valer-se de sua posição no Itaú Unibanco para satisfazer interesses particulares em detrimento do bem comum, ofertar ou receber vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) ou contribuir para a apropriação privada de recursos públicos.
- Aliciar autoridades, funcionários públicos, terceiros autorizados a executarem serviços públicos ou candidatos a cargos eletivos por meio de presentes ou de vantagens indevidas, seja para facilitar ou fraudar negócios ou licitações, seja para que cumpram as próprias obrigações legais ou apressem rotinas. Tais práticas constituem formas de corrupção, além de configurar infrações penais.
- Demonstrar quaisquer preferências corporativas por atos e declarações de natureza política que comprometam a manutenção das relações, que devem ser exclusivamente comerciais.
- Realizar contribuições, de forma direta ou indireta, por qualquer empresa do conglomerado no Brasil e no exterior, para campanhas eleitorais, candidatos a cargos públicos e partidos políticos.

- Condicionar contribuições eventuais (patrocínios, doações etc.) à obtenção de vantagens indevidas de qualquer natureza para o Itaú Unibanco, para si mesmo ou terceiros.

Para saber mais sobre o assunto, consulte nossa Política de Relações Governamentais e Institucionais, Política de Prevenção à Corrupção, Política de Patrocínios (interna) e Política de Doações (interna).

Para acessar a Política de Relações Governamentais e Institucionais, Política de Prevenção à Corrupção citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, para acessar as políticas citadas acima: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

Terceiro setor

A relação do Itaú Unibanco com esse setor é um dos mais importantes aspectos de nossa cidadania corporativa,

na medida em que associa o poder econômico ao investimento social e visa contribuir para a construção de uma sociedade mais equitativa na oferta de oportunidades.



Exemplos de condutas necessárias

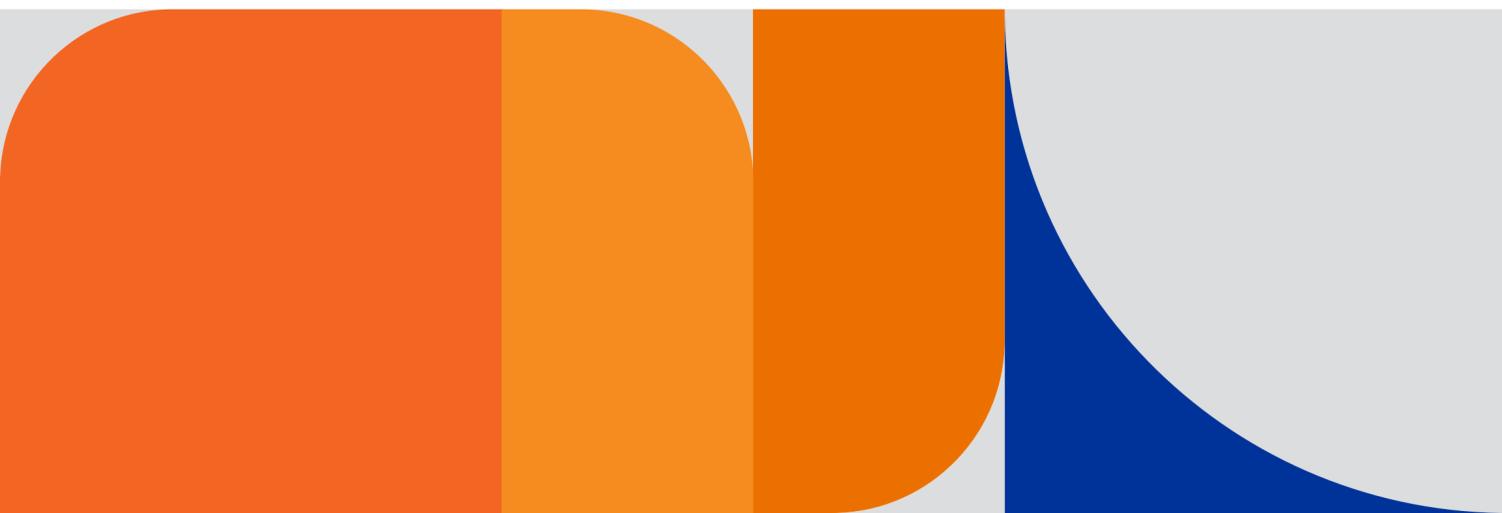
- Construir parcerias com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da sociedade, nos limites das legislações locais e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
- Destinar patrocínios e doações ao desenvolvimento social, econômico, educacional, cultural e ambiental das comunidades com as quais nos relacionamos.
- Apoiar e incentivar as ações sociais já realizadas pelo Itaú Unibanco por meio de seus Institutos e Fundações.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Realizar parcerias e contribuições (patrocínios, doações, entre outras) para organizações do terceiro setor em função de relacionamentos pessoais, políticos ou que não estejam em conformidade com a legislação e as diretrizes corporativas.
- Realizar ações de investimento social com o objetivo único de viabilizar negócios ou condicioná-lo à compra de produtos ou serviços do Itaú Unibanco pelas organizações beneficiadas.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política de Governança de Fundações e Institutos (interna).

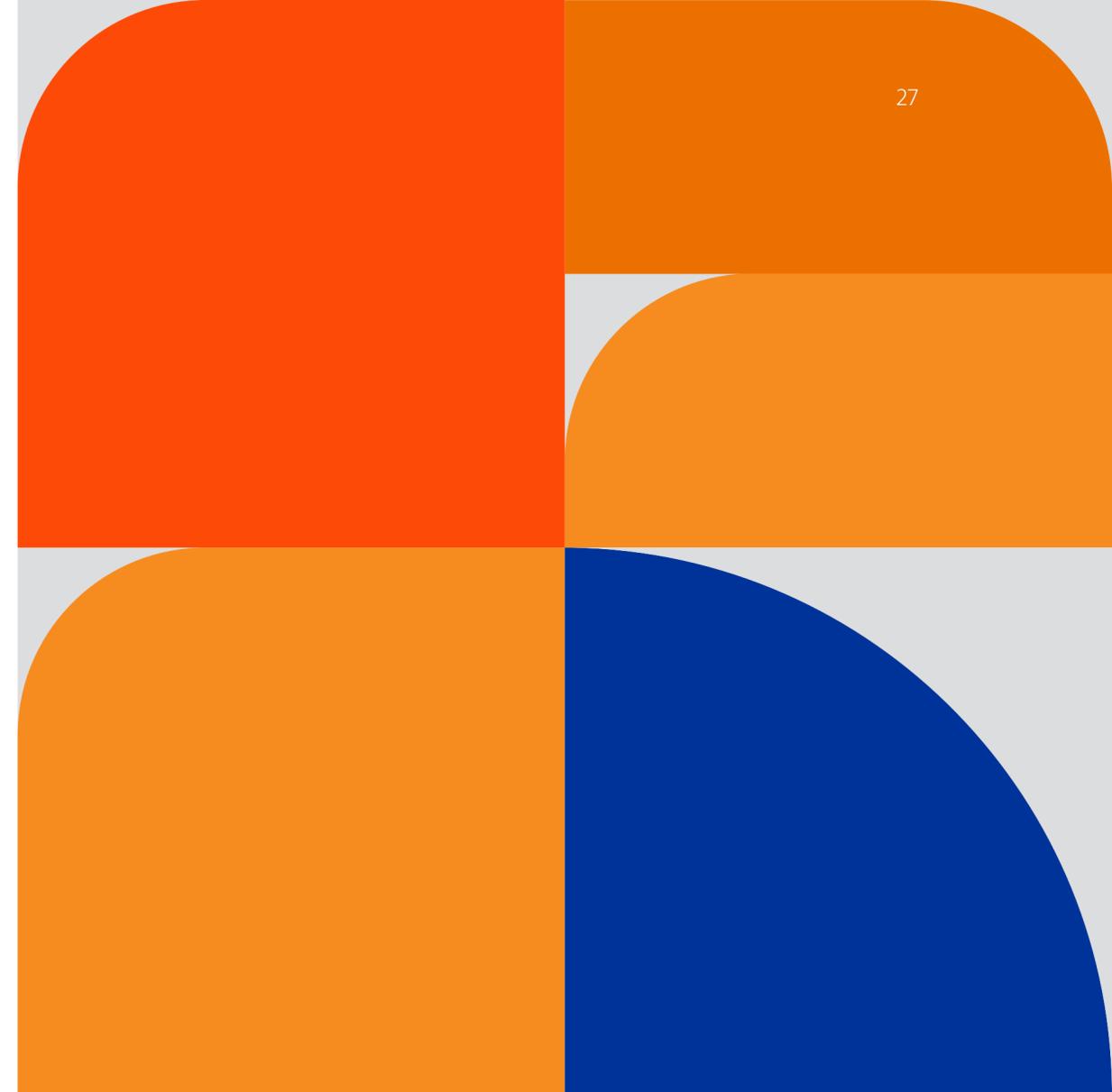
Para acessar a política citada acima, acesse: [IU Conecta > políticas > políticas e normas \[acessar\]](#)



Mídia

Os meios de comunicação tradicionais de massa, as mídias sociais e as redes sociais na internet são a linha de frente em defesa da liberdade de expressão,

dos interesses públicos e da variedade de opiniões, valores essenciais para consolidar a democracia no país.



Exemplos de condutas necessárias

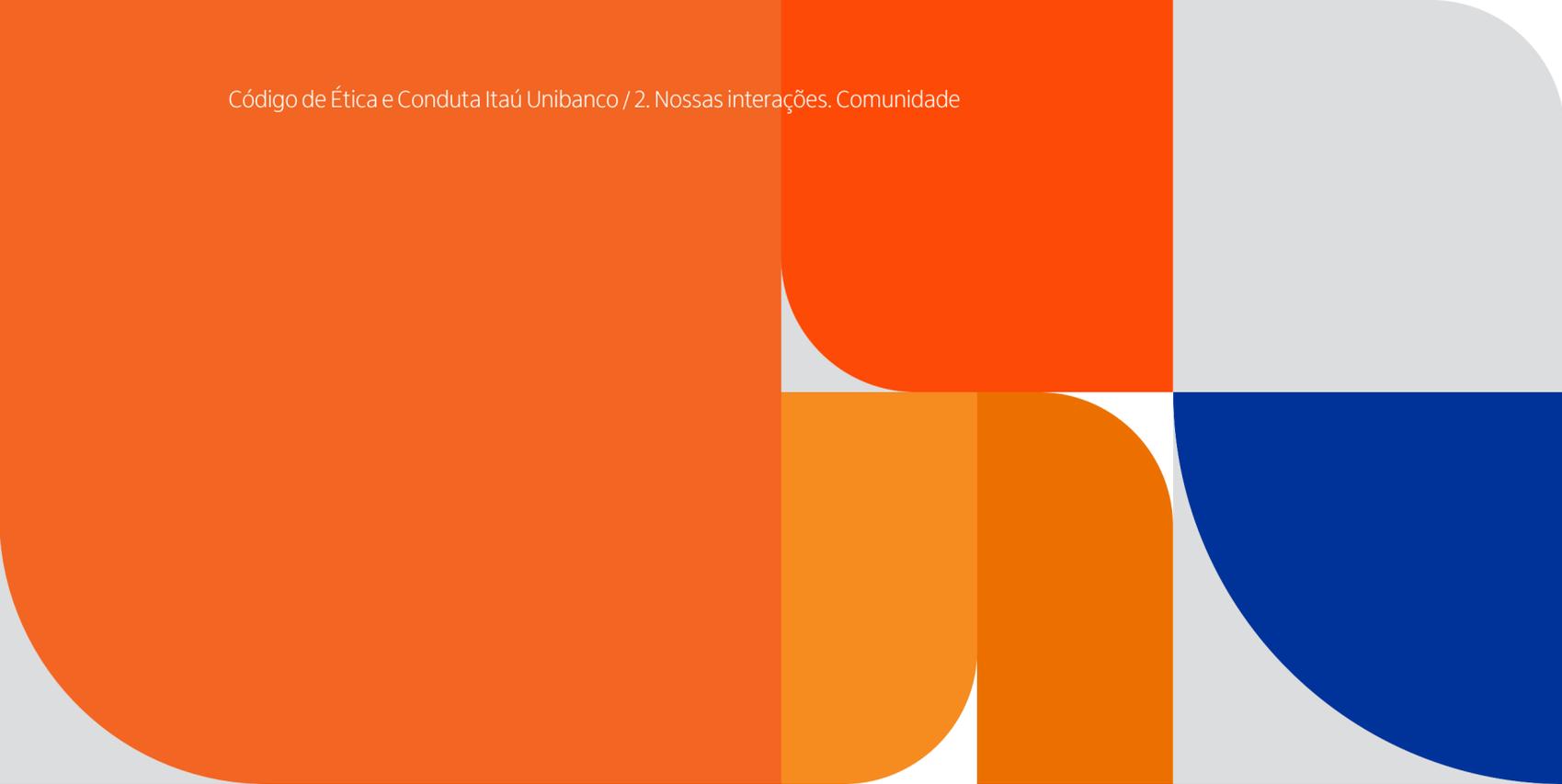
- Manter o relacionamento com a mídia pautado pela veracidade e independência, no claro intuito de contribuir para que os veículos de comunicação cumpram com sua função de informar criteriosamente a opinião pública.
- Buscar a orientação da Superintendência de Comunicação Corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia de qualquer tipo relacionados às atividades realizadas no Itaú Unibanco, com o intuito de evitar quaisquer mal-entendidos.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Divulgar qualquer informação sobre, ou em nome do Itaú Unibanco ou de seus funcionários, por meio de conversas pessoais, telefone, e-mail ou redes sociais, com o objetivo de fomentar notícias de imprensa, influenciadores ou formadores de opinião, sem o devido alinhamento com a área de Comunicação Corporativa, pois tais situações podem representar risco de imagem e reputação e eventuais mal-entendidos pelos nossos públicos de relacionamento. Apenas pessoas autorizadas podem representar a organização perante a mídia e/ou autoridades legais.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política de Relacionamento com a Imprensa e Participação em Prêmios e Reconhecimentos (interna).

Para acessar a política citada acima, acesse: [IU Conecta > políticas > políticas e normas \[acessar\]](#)



Comunidade

Na qualidade de instituição financeira, reconhecemos nosso papel enquanto agente de transformação e promoção do desenvolvimento local.

Atuamos nas comunidades nas quais estamos presentes, ampliando o acesso aos serviços financeiros nesses locais e direcionando nosso investimento social, sempre considerando os pilares social, econômico e ambiental.

Exemplos de condutas necessárias

- Estimular a ética e a transparência nos projetos de instituições e indivíduos com os quais nos relacionamos.
- Participar nas discussões de políticas públicas ligadas às necessidades da população para a disseminação de iniciativas de alto impacto social e potencial de escala.
- Participar de discussões, eventos e ações que contribuam para a melhoria e o fortalecimento das comunidades, auxiliando na construção de programas condizentes com a realidade local.

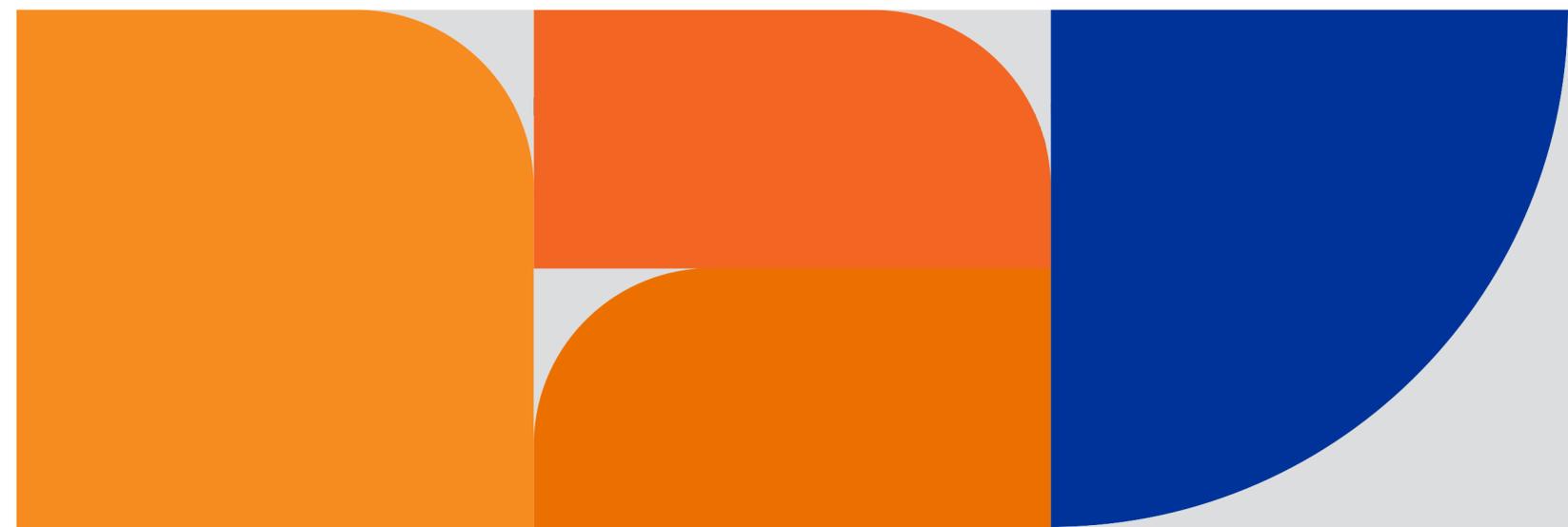
Exemplos de condutas inaceitáveis

- Negligenciar ou dificultar o desenvolvimento local, deixando de exercer nosso papel de agente de transformação.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em <https://www.itaunet.com.br/sustentabilidade>

Para acessar a política citada acima, você pode acessá-la também através: <https://www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]



3. A boa-fé e a nossa postura profissional

Agimos em boa-fé e assumimos a responsabilidade por nossas ações e escolhas

Para isso, devemos dispensar aos outros o tratamento justo que eles esperam receber, ser responsáveis por nossos atos e escolhas, dando prova da boa-fé e honestidade dos nossos propósitos e estabelecer um ambiente de confiança entre as partes.

Além disso, para podermos nos distinguir em um mercado altamente competitivo, é preciso alcançar padrões superiores de qualidade nos serviços prestados.

Tais padrões dependem de observarmos os princípios éticos para as relações no trabalho, do aprimoramento continuado de nosso trabalho e dos processos que lhe dão suporte, além de um ambiente motivador, de respeito mútuo e amplamente cooperativo.

Dada a amplitude do tema, em caso de dúvidas, devemos consultar a Consultoria de Ética, cujo canal de contato encontra-se ao final deste documento.

Para podermos nos distinguir em um mercado altamente competitivo, é preciso alcançar padrões superiores de qualidade nos serviços prestados.



Exemplos de condutas necessárias

- Exercer a confiança mútua, proporcionando autonomia para os trabalhos individuais e em equipe, promovendo e estimulando um ambiente onde todos são reconhecidos por suas particularidades e contribuições.
- Cumprir as normas trabalhistas, as convenções e os acordos coletivos, evitando excessos, imposições desnecessárias e constrangimentos.
- Compartilhar informações não confidenciais cujo desconhecimento possa comprometer atividades ou decisões alheias.
- Conhecer, avaliar e entender todos os tipos de riscos (ex. risco de crédito, de mercado, liquidez, operacional e de reputação) que possam impactar o nosso negócio, nossos clientes e/ou demais públicos com os quais nos relacionamos. Assim, tomamos riscos de forma consciente, agindo sobre eles, discutindo e gerindo-os com eficiência e responsabilidade, respeitando nossos princípios éticos e de negócio.
- Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais e ferramentas de trabalho postos à disposição e somente utilizá-los para fins particulares, em casos de emergência e com extrema moderação.
- Usar de forma responsável o cartão corporativo e demais benefícios recebidos, a exemplo dos planos de saúde e odontológico, produtos e serviços bancários, vale-alimentação e refeição, transporte, estacionamento, clubes de recreação, entre outros, com observância às regras corporativas e com sensata demonstração de colaboração.
- Respeitar o direito pessoal à livre associação partidária, religiosa e sindical.
- Seguir as orientações do consumo consciente ao não desperdiçar recursos, tais como água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, entre outros, em um esforço para preservar o meio ambiente e para reciclar o que for possível.
- Garantir e respeitar a participação facultativa e voluntária em rateios ou coletas para custeio de comemorações internas, presentes para colegas, amigo oculto ou doações, sem permitir que os valores desembolsados sejam divulgados, a fim de manter um clima sadio de cordialidade. Recomendam-se prudência e moderação nos valores com o intuito de evitar exageros, suspeitas e maledicências.

Exemplos de condutas necessárias

- Evitar a realização de rifas, sorteios, bolões ou jogos com premiações.
- Informar ao gestor direto a intenção de se candidatar a cargo público eletivo com um prazo superior a três meses antes de ingressar com o pedido de homologação de candidatura, com o propósito de manter a boa ordem dos serviços.
- Prevenir-se contra desequilíbrios financeiros, gerenciando os negócios pessoais e familiares com planejamento, prudência e responsabilidade, usando os recursos financeiros de forma consciente.
- Comunicar ao gestor ou ao canal competente, qualquer transgressão a este Código e às demais políticas corporativas a ele relacionadas, dando mostra de atento espírito de cooperação com o Itaú Unibanco.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem do Itaú Unibanco, de seus administradores ou colaboradores.
- Usar o nome do Itaú Unibanco ou o próprio cargo, e por consequência, sua influência, para obter benefícios indevidos ou vantagens de qualquer tipo para si ou terceiros.
- Discriminar ou ser conivente com a prática de discriminação, com quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência ou, por qualquer outro motivo, visto que isso configura ato de intolerância e fere a dignidade das pessoas.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política de Diversidade (interna).

- Praticar ou tolerar os assédios moral e sexual, que provocam danos à integridade pessoal daqueles que se tornam alvos e trazem consequências legais e nocivas ao ambiente de trabalho.
- Praticar o bullying, causando constrangimento à vítima e resultando em prejuízo das relações no ambiente de trabalho.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Censurar a livre expressão de pensamento de administradores, colaboradores e demais públicos de relacionamento.
- Punir ou retaliar quem reportar em boa-fé aos canais competentes de orientação e denúncia a ocorrência de qualquer infração ao presente Código e demais políticas corporativas.
- Vender ou comprar de outros administradores ou colaboradores mercadorias ou serviços nas dependências do Itaú Unibanco, ou por meios eletrônicos corporativos, com o objetivo de obter ganho financeiro para si ou para terceiros.
- Solicitar ou conceder empréstimos em caráter pessoal a colegas de trabalho. O mesmo deve ser observado em relação a clientes, fornecedores ou parceiros comerciais com quem o colaborador mantenha relação profissional.
- Utilizar ou compartilhar informações, imagens ou dados não públicos ou confidenciais para benefício próprio, do Itaú Unibanco ou de terceiros, ou que possam comprometer a segurança, a reputação e a imagem do Itaú Unibanco e de seus administradores, colaboradores e terceiros.

- Falar com a imprensa sobre, ou em nome do Itaú Unibanco ou de suas empresas, por qualquer meio disponível sem prévia autorização, visto que apenas pessoas autorizadas estão preparadas para interagir com esses meios de veiculação de informação.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a nossa Política de Relacionamento com a Imprensa e Participação em Prêmios e Reconhecimentos (interna).

- Deixar de cumprir os procedimentos internos de segurança, bem como praticar ou tolerar negócios ou operações que possam contribuir para a materialização de atos ilícitos ou criminosos (inclusive transnacionais), tais como corrupção, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo ou fraude, **infringindo dispositivos legais e expondo o Itaú Unibanco a graves penalidades.**

Para saber mais sobre o assunto, consulte nossa Política Corporativa de Prevenção a Atos Ilícitos e Política Corporativa de Prevenção à Corrupção.

- Agir de maneira inadequada em confraternizações e comemorações internas, viagens, festas e demais eventos da empresa, bem como abusar do uso de bebidas alcoólicas.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse as políticas citada acima: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

4. Como administramos os conflitos de interesses

No caso de qualquer indício ou dúvida, devemos comunicar prontamente à gestão e consultar os canais competentes, que são independentes na avaliação, no sigilo e na orientação para o caso.

A isenção das nossas ações

Qualquer conflito de interesses pode fazer com que nosso julgamento e a isenção das nossas ações fique comprometida, causando riscos ao Itaú Unibanco, seus administradores e colaboradores.

O conflito de interesses pode ocorrer por diversas formas, como um vínculo de parentesco ou relação de proximidade, vínculo com um fornecedor ou prestador de serviços, participação em associações beneficiadas pelo conglomerado, participação em empresas concorrentes ou com atividade potencialmente concorrente, participação em empresas comerciais parceiras, oferta e recebimento de cortesias, dentre outros.

Por conta dessa amplitude do tema, no caso de qualquer indício ou dúvida, devemos comunicar prontamente à gestão e consultar os canais competentes, que são independentes na avaliação, no sigilo e na orientação para o caso.

Além da garantia de sigilo, no Itaú Unibanco não há distinção entre cargos, funções, hierarquias e complexidade das consultas: todas as dúvidas e as questões são válidas e analisadas de forma independente à luz da lei, políticas e procedimentos.

Para saber mais sobre o assunto, consulte nosso Procedimento de Conflito de Interesses associado à Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

Informações e know-how

Usamos nossas informações, conhecimento e propriedade intelectual em prol do Itaú Unibanco e, quando couber, dentro das normas estabelecidas de privacidade e confidencialidade, em favor de nossos públicos de relacionamento.

Assim, a maneira como utilizamos as informações* e o know-how (ex.: conhecimentos, técnicas, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, entre outros) disponíveis pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso impacta tanto os negócios como a reputação das pessoas e da organização.

*Ex., mas não limitado a: listas de clientes, listas de fornecedores, informações sobre preços, termos de contratos, políticas e procedimentos da organização, declarações financeiras, planos e estratégias de negócio ou marketing, segredos comerciais etc.

O Itaú Unibanco espera que seus colaboradores protejam todos os equipamentos eletrônicos e dados contra atos maliciosos intencionais cometidos por indivíduos dentro ou fora da empresa. O sigilo e o tratamento correto das informações não públicas (ex.: restritas, confidenciais e internas) são muito importantes tanto no âmbito profissional como no pessoal.

A maneira como utilizamos as informações* e o know-how disponíveis pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso impacta tanto os negócios como a reputação das pessoas e da organização.

Exemplos de condutas necessárias

- Ser diligente na utilização de mecanismos de segurança da informação e cibernética, a fim de impedir o vazamento de dados e informações e garantir a sua confidencialidade.
- Respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores, e demais públicos com quem nos relacionamos, ou dos quais obtivemos informações, mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações e serviços contratados, sob pena de colocar em risco a confiança conquistada.
- Solicitar a autorização de um diretor antes de utilizar informações ou know-how não públicos em atividades ou publicações externas, tais como: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas e mídias sociais (redes de relacionamento, podcasts, compartilhamento de vídeos ou de fotos, blogs etc.), uma vez que sua revelação ou adulteração pode eventualmente causar prejuízos financeiros, favorecer a concorrência ou gerar impactos negativos aos negócios ou à imagem do Itaú Unibanco.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Apropriar-se de informações não públicas do Itaú Unibanco ou de terceiros para fins particulares ou repassá-las a terceiros sem a prévia autorização dos donos da informação, ou mesmo violando normativos internos e externos, uma vez que podem prejudicar o Itaú Unibanco e seus públicos de relacionamento.
- Levar consigo cópia de informações, processos, metodologias, softwares, entre outros dados, ainda que tenham sido desenvolvidos pelo administrador ou colaborador em seu ambiente de trabalho, por se tratar de propriedade intelectual do Itaú Unibanco.
- Divulgar boatos ou prejudicar a imagem de administradores, colaboradores ou da instituição e de seus públicos de relacionamento.

Para saber mais sobre o assunto, consulte a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cybersecurity.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]





A contratação destas pessoas, caso resulte em conflito de interesses, deve ser avaliada pela gestão e também pela Consultoria de Ética.

Relações de parentesco e proximidade

Indicações e contratações de parentes, cônjuges ou pessoas com relação de proximidade são permitidas. A contratação destas pessoas, caso resulte em conflito de interesses, deve ser avaliada pela gestão e também pela Consultoria de Ética.

Entre as pessoas entendidas como parentes, estão incluídos, mas não limitados a, cônjuges ou companheiros de união estável, ascendentes (ex.: pais e avós), descendentes (ex.: filhos consanguíneos ou adotivos e netos), colaterais (ex.: irmãos, tios, sobrinhos e primos) ou por afinidade (ex.: padrastos, sogros, cunhados, concunhados, enteados, genros e noras).

Entende-se por relação de proximidade, por exemplo, namorados, companheiros de união estável, pessoas que vivem juntas etc.

Exemplos de condutas necessárias

- Informar o gestor direto e o responsável pela contratação (interna ou externa) caso queira indicar um parente ou pessoa de relacionamento próximo. O mesmo cuidado deve ser tomado em caso de transferência ou junção de áreas, a fim de que se verifique a existência de algum impedimento.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, a Consultoria de Ética deve ser acionada.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- A existência de conflito de interesses ou prática de favoritismo resultante de parentesco ou relações de proximidade por parte de administradores e colaboradores.
- A existência de parentesco ou relação de proximidade em uma mesma agência ou em locais físicos similares (ex.: mesma plataforma).

Importante: (1) as orientações acima valem tanto para a estrutura hierárquica como para o modelo de trabalho colaborativo (comunidades); (2) no Brasil, as relações de parentesco e proximidade devem ser cadastradas no IU Conecta. Rota: [IU Conecta](#) > [para mim](#) > [termos e documentos \[assinar\]](#) > [compliance \[acessar\]](#)



Atividades e sociedades externas



Eventuais vínculos mantidos pelos administradores e colaboradores com outras empresas, atividades ou indivíduos podem possibilitar a ocorrência de favorecimento, o que pode manchar imagens ou prejudicar reputações.

Inclui também as relações pessoais com clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

Exemplos de condutas necessárias

- Avisar seu gestor direto sobre a intenção de assumir atividades em outras organizações ou constituir ou ingressar em outras sociedades. Em caso de dúvida se a atividade conflita ou não com suas próprias atividades ou com as atividades do Itaú Unibanco, entre em contato com a Consultoria de Ética.
- Consultar a Consultoria de Ética antes de contratar ou manter relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais que tenham relação com administradores ou colaboradores (ex.: parentesco, participação na sociedade etc.), a fim de avaliar potencial situação de conflito de interesse.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Realizar negócios particulares ou sociedades com profissionais ou empresas que sejam clientes, fornecedores, parceiros comerciais, concorrentes, ou que mantenham qualquer tipo de relacionamento com o Itaú Unibanco, cuja interação possa implicar conflito de interesses, sem consulta prévia à Consultoria de Ética e sem seguir as diretrizes corporativas.
- Trabalhar como autônomo ou em outras organizações como gestor, colaborador, prestador de serviço, consultor ou conselheiro, sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor, responsável técnico etc., cujas atividades conflitem de algum modo com as próprias atividades desenvolvidas no Itaú Unibanco, seja pela sua natureza, seja pelo tempo dedicado a elas.

Cortesias e contribuições

O Itaú Unibanco está comprometido em conquistar negócios e relacionamentos apenas pelos méritos de seus produtos, serviços e pessoas. Determinadas formas de relacionamentos externos ou práticas comerciais podem ser rotuladas como meios de aliciamento ou como formas de influenciar tomadores de decisão, tanto nas relações com o setor público quanto com o setor privado ou terceiro setor.

Como exemplo, podemos citar: **convites para refeições, presentes, ofertas de gratificações, prêmios, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, ingressos para eventos esportivos, shows, espetáculos culturais e favores de qualquer espécie.**

Essas vantagens, realizadas com a justificativa de criar afinidades entre as partes ou de estreitar relações funcionais, podem ser facilmente confundidas com artifícios que visam burlar regras, ou podem ser interpretadas como meios ilícitos de facilitar negócios.

O Itaú Unibanco está comprometido em conquistar negócios e relacionamentos apenas pelos méritos de seus produtos, serviços e pessoas.

Exemplos de condutas necessárias

- Vedar o recebimento e a oferta de tais cortesias e gratificações que, direta ou indiretamente, possam induzir a vínculos ou compromissos prejudiciais à lisura dos negócios, a não ser que, nos limites indicados pelas normas corporativas referentes ao assunto, tais ações sejam autorizadas.
- Somente realizar contribuições em nome do Itaú Unibanco (patrocínios ou doações), em conformidade com as normas corporativas que regulam o assunto.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Sugerir, oferecer, conceder, prometer ou receber cortesias, contribuições e favores de qualquer natureza a/de quaisquer terceiros, em troca ou a título de facilitação de negócios, operações ou atividades do Itaú Unibanco, ou visando obter vantagens indevidas para si mesmo ou para terceiros.
- Sendo administrador ou colaborador da Diretoria de Patrimônio, Compras e Ativos do Itaú Unibanco no Brasil e respectivas áreas nas demais unidades do conglomerado, oferecer ou receber cortesias e contribuições de qualquer natureza ou valor, ainda que sejam apenas brindes.

Para saber mais sobre o assunto Conflitos de Interesses, consulte o nosso Procedimento de Conflito de Interesses associado à Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta.

Para acessar as políticas citadas acima, acesse: <https://itau.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas

Ou internamente, acesse: IU Conecta > políticas > políticas e normas [acessar]

Utilização, gestão e abrangência do Código de Ética e Conduta

Dúvida sobre qual decisão tomar?

Quando você se deparar com uma dúvida ou um dilema sobre como proceder a respeito de um assunto do Código de Ética e Conduta, procure responder às questões abaixo. **Se você responder “sim” para as questões do Bloco 1, e “não” para as questões do Bloco 2, você está no caminho certo.** Em caso de dúvida, entre em contato com a Consultoria de Ética.

Questões Bloco 1

1. Estou tomando esta decisão com base nas orientações do Código de Ética e Conduta e suas políticas relacionadas? Já li seus conteúdos antes de tomar esta decisão?
2. Essa decisão está de acordo com a legislação aplicável? Ela também respeita o direito de outros?
3. Minha decisão vai ajudar ao mesmo tempo o conglomerado e seus públicos de relacionamento (ex.: clientes, fornecedores, parceiros, governo etc.)?
4. Minha decisão poderia ser tornar pública, sem constrangimentos?
5. Ao consultar meu gestor sobre o assunto, a Consultoria de Ética ou outra área de apoio, estou revelando todos os aspectos e os fatores relacionados a este fato?

Questões Bloco 2

1. Estou tomando esta decisão com base no que os outros disseram, sem conhecer as regras ou mesmo sabendo que pode não estar de acordo com as normas internas e externas?
2. A decisão a ser tomada visa unicamente aos meus próprios interesses e/ou de terceiros relacionados a mim?
3. Se eu tomar esta decisão, terei algum constrangimento em comunicar ao meu chefe, colegas de trabalho, família e amigos?
4. Se eu não tomar esta decisão, talvez me omitindo, poderia prejudicar o conglomerado, um colaborador ou proteger alguém que cometeu um desvio de conduta ou até mesmo um ato ilícito?

Para mais informações sobre situações que envolvem orientações do Código de Ética e Conduta, acesse o arquivo do FAQ. Para consultar alguns termos deste Código, acesse o arquivo Glossário. [Disponíveis na página de Integridade e Ética no IU Conecta.](#)

O Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco

é um documento público, aprovado pelo Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. e aplicável a todos os administradores e colaboradores do conglomerado Itaú Unibanco, no Brasil e no exterior.

A aderência ao Código de Ética e Conduta e aos princípios e valores do conglomerado Itaú Unibanco é assegurado por meio de um conjunto de diretrizes, processos e colegiados denominado Programa de Integridade e Ética.

Este Programa está previsto na Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta que abrange:

- Diretrizes complementares ao Código de Ética e Conduta em relação à conduta no relacionamento com os diversos stakeholders, situações de potenciais conflitos de interesses e prevenção a atos ilícitos.
- Governança do Programa, incluindo comunicação e treinamentos, responsabilidades dos diversos públicos envolvidos, monitoramento e proteção a denunciante.
- Responsabilidade dos Colegiados de Integridade e Ética na definição e na garantia da aplicação de diretrizes do Programa e do Comitê de Auditoria no acompanhamento das ações definidas.

Normas mais restritivas do que este Código podem ser adotadas pelas áreas ou empresas que compõem o conglomerado Itaú Unibanco.

Nas unidades internacionais, as políticas locais específicas relacionadas aos assuntos deste Código devem ser consultadas e observadas.

Todo administrador e colaborador do conglomerado Itaú Unibanco deverá aderir anualmente ao “Termo – Políticas de Integridade”.

Canais de orientação e denúncia

As dúvidas e as avaliações de exceções relativas aos temas deste Código de Ética e Conduta e da Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta e seus procedimentos devem ser encaminhadas para a Consultoria de Ética ou aos canais locais, nas unidades internacionais.

Além disso, caso nos deparemos com um fato ou uma suspeita de violação de uma diretriz, lei, regulamento ou norma, ou orientação deste Código, cabe-nos comunicar o fato prontamente aos canais competentes. A apuração observará as seguintes premissas:

- O sigilo da apuração será mantido.
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar.
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência.
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.
- Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares.
- Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

No dia a dia, podem surgir dilemas ou situações não previstas neste Código e que exigem uma avaliação individualizada. **Em caso de dúvidas, pergunte!**

Para mais informações sobre canais de dúvidas e denúncias, política de proteção a denunciante e sanções disciplinares, consulte a Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta, disponível nos portais internos das empresas do conglomerado ou no site de Relações com Investidores:

<https://itau.com.br/relacoes-com-investidores>

Veja, abaixo, como acessar os canais de orientação e denúncia.

Canais competentes para tratamento de orientações e denúncias



Consultoria de Ética

Dúvidas sobre:

- Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco
- Conflitos de Interesse
- Dilemas Éticos
- Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta
- Procedimento de Conflitos de Interesses
- Política Corporativa de Prevenção à Corrupção

Contato

- E-mail interno: caixa CONSULTORIA DE ÉTICA
- E-mail externo: ConsultoriadeEtica@itau-unibanco.com.br



Control Room

Dúvidas sobre investimentos pessoais:

- Valores mobiliários do conglomerado ou de outras empresas

Contato

- E-mail interno: caixa CONTROL ROOM MONITORAMENTO



Superintendência de Inspeção

Dúvidas, suspeitas e denúncias sobre:

- Fraudes nos canais eletrônicos
- Fraudes documentais, nas suas diversas modalidades
- Atos de corrupção e propina
- Furto e roubo a unidades e extensões, clientes, administradores e colaboradores
- Arrombamentos em geral
- Extorsão mediante sequestro
- Incidentes de segurança da informação, física, pessoal e patrimonial
- Desvio de comportamento de administradores e colaboradores

Contato

Internos:

- E-mail: caixa Inspeção
- Inspeção on-line: acesse pela rota: Portal de automações > Inspeção on-line ou clique aqui para acessar: <https://intranetpre.itau/Web1/PB4/PA>

Externos:

- Site corporativo: <https://www.itau.com.br/atendimento-itau/para-voce/denuncia/>
- Telefone: 0800 723 0010 – dias úteis - das 08h30 às 19h
- E-mail: inspetoria@itau-unibanco.com.br e fornecedores_relatos@itau-unibanco.com.br

Canais competentes para tratamento de orientações e denúncias



Superintendência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Dúvidas, suspeitas e denúncias sobre:

- Risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo
- Incompatibilidade financeira
- Propostas atípicas de clientes e não clientes
- Transações que dissimulem a titularidade do dinheiro
- Movimentação expressiva em espécie sem justificativa ou fracionada
- Suspeita de sócios ocultos (ou laranjas)
- Falta, omissão ou inexatidão de informações prestadas
- Movimentações em espécie com mau uso (ex.: mofada, marcada ou avariada)
- Operações de câmbio suspeitas

Contato

- E-mail interno: PREVENCAO A LAVAGEM DE DINHEIRO
- Telefone: (11) 2757-6753



Superintendência de Ombudsman

Manifestações - suspeitas, denúncias, reclamações etc. sobre:

- Conflitos interpessoais e conflitos de interesse no ambiente de trabalho

Contato

- IU Conecta: para mim > Ombudsman > registrar
- Telefone: 0800 721 4040
- E-mail interno: caixa Ombudsman
- E-mails externo: ombudsman@ombudsman.itaunibanco.com.br
- Contato pessoal



Canais competentes para tratamento de orientações e denúncias



Comitê de Auditoria

Suspeitas e denúncias sobre:

- Descumprimento legal ou regulamentar
- Fraudes e erros nas atividades de auditoria, contabilidade e controles internos

Contato

- E-mail interno: caixa COMITE AUDITORIA
- E-mail externo: comite.auditoria@itau-unibanco.com.br
- Correspondência:
A/C Comitê de Auditoria Itaú Unibanco Holding S.A.
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal, 9º andar -
São Paulo/SP - CEP: 04344-902



Sanções disciplinares

O descumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta e da Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta, bem como seus procedimentos e demais políticas internas, é passível de sanções administrativas estabelecidas em normas internas do conglomerado Itaú Unibanco.



Ética é inegociável.
Contamos com você.
Vamos de turma!



Administração Fiduciária

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS / COMPLIANCE

Instituição Financeira INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA , inscrita no CNJP sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 4º andar - 04538-132 - São Paulo – SP, através de seus representantes legais, vem declarar que aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como possui compliance atuante.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 08/08/2023.

assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Piglieri Neto e Edison Vaner Furlan Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BF7B-9B65-8440- 3221.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Itaú Investment Services. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF7B-9B65-8440-3221> ou vá até o site <https://itau-investmentservices.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF7B-9B65-8440-3221



Hash do Documento

DAB392EEB6924BA190AC5D6200DD8402C0D90F222947F74376DA5AC251C6CD80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

Juliano Piglieri Neto (Signatário) - 126.248.318-27 em 08/08/2023

15:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Edison Vaner Furlan Filho (Signatário) - 222.956.658-09 em

08/08/2023 13:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG nº 10047290-1, CPF nº 037.511.527-76; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição - 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, neste ato representado(a) por sua Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG nº 10047290-1, CPF nº 037.511.527-76 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96; **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av Brg Faria Lima, nº 3400, 10º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Av Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG nº 10047290-1, CPF nº 037.511.527-76.****

OUTORGADOS: GRUPO I: ADRIANO MURASSE, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 362684479, CPF nº 368.482.198-51; **ALINE COSTA MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 306667940, CPF nº 339.414.608-89; **ARNALDO CAMPOS BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 334859657, CPF nº 298.445.698-00; **CARLOS EDUARDO VARRICCHIO CANCELLARO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 41575995X, CPF nº 353.817.728-74; **CLAUDIA ADRIANA GIORJAO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 199998954, CPF nº 106.723.328-84; **CLEBER PEDROSO ALVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 333924885, CPF nº 226.514.728-16; **DANIEL LOPES SALOTTI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 438844944, CPF nº 368.914.578-31; **DANIEL MIRANDA DE MORAES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 079209201, CPF nº 000.074.597-93; **EDISON CONSOLIN JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 330709598, CPF nº 310.312.328-00; **EDISON VANER FURLAN FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 330429450, CPF nº 222.956.658-09; **ELEN APARECIDA PIROLO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 27200988X, CPF nº 267.953.268-61; **FABIO SONODA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 263327176, CPF nº 254.616.158-05; **FELIPE HENRIQUES DA SILVA PECANHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 104740444, CPF nº 041.233.857-29; **GUILHERME AUGUSTO DO PRADO MATOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 448958235, CPF nº 383.848.988-80; **HENRIQUE MURONAGA PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 360654848, CPF nº 388.230.028-00; **JOAO VICTOR DE CARVALHO MEZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 246369681, CPF nº 342.226.088-90; **JULIANO PIGLIERI NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21635299X, CPF nº 126.248.318-27; **KARINA PANEGASSI DORTA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 440885954, CPF nº 324.867.338-92; **KELLY DE BARROS MENDES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 351834448, CPF nº 312.953.898-43; **LEDA FAGNANI PELEIAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 301037322, CPF nº 319.280.458-04; **LETICIA BIAGINI FERRAZ**, brasileira, casada, bancária, RG nº 323657308, CPF nº 300.276.478-70; **LUIZA OLIVEIRA GUIMARAES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 439710820, CPF nº 366.781.178-08;



MARCELLO RESK CATROPPA BRAGA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 224456878, CPF nº 284.170.218-92; **MARCIA UNGARETTI FERNANDES DE ÁVILA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 90.321.721-91, CPF nº 437.751.520-91; **MARIA TEREZA TRIA KANBOUR**, brasileira, casada, bancária, RG nº 218155530, CPF nº 184.132.608-92; **MOACIR MAMORU NAGAE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00133634772, CPF nº 128.596.018-13; **NADILSON DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 245931818, CPF nº 119.070.848-51; **PALOMA LI YOUNG GOVEA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 246549051, CPF nº 220.743.968-21; **PASCHOAL FORTUNATO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26.612.610-8, CPF nº 268.005.318-47; **PATRICIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00205778251, CPF nº 057.679.587-93; **PRISCILA GONCALVES CAMPOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 28.613.979-0, CPF nº 290.954.898-84; **RAFAEL FALCAO LEITE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 435411627, CPF nº 363.977.668-29; **RICKY DIAS AQUINO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 343607384, CPF nº 339.479.228-17; **ROBERTA ANCHIETA DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 291699467, CPF nº 277.585.438-98; **SORAIA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 21.474.843-1, CPF nº 153.876.868-21; **VICTOR ARAUJO BRAVO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 35.029.947-X, CPF nº 302.578.268-40; **WESLEI PACHECO LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.948.955-5, CPF nº 153.629.338-50; **GRUPO II: ADRIANA MELANIAS PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 331220192, CPF nº 228.383.668-90; **AGOSTINHO CEZAR MAGALHAES CALDEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23726951X, CPF nº 145.090.988-47; **ALAN VITOR SINHORETTI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 245105438, CPF nº 299.187.958-08; **ALBERTO ISSAO KOBAYASHI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26193353, CPF nº 268.634.048-77; **ALEKSANDRA TAVARES DE ARAUJO FALCAO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 286976912, CPF nº 267.723.388-63; **ALESSANDRA DE PAULA CORREIA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 27.623.934-9, CPF nº 294.792.538-60; **ALEX CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 243749028, CPF nº 131.961.848-03; **ALEXANDRE RUIZ LUQUI**, brasileiro, união estável, bancário, RG nº 231062345, CPF nº 143.852.788-81; **ALINE MARTINEZ DOS REIS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 328436331, CPF nº 221.088.918-97; **ALMIR LIMA CAGGY**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24419427, CPF nº 005.529.792-79; **ALTAIR DOS SANTOS DEZOTE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 018614733, CPF nº 149.039.238-60; **AMANDA BRUNNER DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 482708074, CPF nº 442.087.578-09; **AMANDA RIBEIRO PESSOA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 200307585, CPF nº 057.365.947-81; **ANA BEATRIZ BRITO PINTO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 476372483, CPF nº 430.135.848-07; **ANA PAULA FERNANDES LIMA COMASSETTO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 549139497, CPF nº 018.489.877-30; **ANDERSON MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 552521231, CPF nº 013.494.485-24; **ANDERSON MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 230552444, CPF nº 276.829.838-76; **ANGELICA CABRAL VAVER**, brasileira, casada, bancária, RG nº 168536432, CPF nº 116.543.408-39; **ANNA LUIZA PEDROZO LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 299198509, CPF nº 270.582.188-03; **ARIANE SAMPAIO CAVALCANTE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 558307577, CPF nº 021.720.863-04; **ASDRUBAL SOARES ROLIM JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 286345493, CPF nº 285.502.708-06; **BRUNO KEZAM PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 362881467, CPF nº 347.501.078-08; **BRUNO MARQUES GENANGELO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 465462601, CPF nº 372.727.438-75; **CAIO MARCOS CALIARI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 294350470, CPF nº 272.602.298-70; **CAMILA CRISTINA GARROTTE CRUZ**, brasileira, casada, bancária, RG nº 449013698, CPF nº 361.513.778-77; **CAMILA EPIFANIO DA COSTA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 443538554, CPF nº 319.531.948-93; **CARLOS EDUARDO SILVA CEZARETI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 345565058, CPF nº 228.602.128-76; **CARLOS EDUARDO VUSTANIA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 321428973, CPF nº 307.552.038-10; **CAROLINA SOUZA SCOTT**, brasileira, casada, bancária, RG nº 43.705.450-0, CPF nº 340.171.688-33; **CHRISTIANE BARROS FRERES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 088813530, CPF nº 001.588.557-79; **CIBELE CRISTINE FERNANDES ORSETTI BERTOLUCCI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 134029185, CPF nº 088.237.888-03; **CLAUDIA ANTUNES ORLANDELI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 21814990, CPF nº 126.246.398-02; **CLEITON DENIS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 405295297, CPF nº 336.909.728-17; **CRISTIANE TENORIO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 29745609, CPF nº 323.509.868-29; **DANIELLA DACCORONE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 437629661, CPF nº 345.486.788-67; **DANILO DAL POZZO BORGES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 17953554, CPF nº 070.235.308-60; **ELENITA APARECIDA DOS SANTOS DIAMANDIS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 198896621, CPF nº 061.247.788-66; **ELISANDRA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 189686911, CPF nº 172.449.798-78; **EURICO VILLELA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 198406083, CPF nº 151.329.318-47; **FABIANA MAKI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 25.698.533-9, CPF nº



285.918.858-48; **FABIANO FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 025750400X, CPF nº 147.047.318-63; **FANY ANDRADE GALKOWICZ CAMARGO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 328257801, CPF nº 291.079.728-73; **FERNANDO AUGUSTO ZAPALA SATO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 494767078, CPF nº 381.772.478-08; **FERNANDO MANTOVANI SCHNEIDER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26750598X, CPF nº 270.962.448-67; **FERNANDO RODRIGUES E RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 25.446.697-7, CPF nº 283.522.338-07; **FLAVIA ROMANHA DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 270420393, CPF nº 248.694.838-40; **FRANCISCO IVAN DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 236833340, CPF nº 130.076.848-70; **GABRIELA FERNANDES DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 405309740, CPF nº 433.622.178-26; **HEITOR BRAGA ARAUJO PINTO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 320743585, CPF nº 298.208.008-70; **HUGO FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 278314752, CPF nº 217.358.928-82; **ISABELE ONGARO BOJLESEN**, brasileira, casada, bancária, RG nº 353308560, CPF nº 313.007.008-74; **JAQUELINE ESPOSITO ALVES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16356131, CPF nº 281.546.508-60; **JOSE LUIZ POLINO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20472322X, CPF nº 127.165.388-59; **JULIANE BERTINI BROCCO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 308442659, CPF nº 220.708.538-45; **KARINA FELDHAUS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 3598600, CPF nº 004.091.699-51; **KATIA SUSANA VIEIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 231187865, CPF nº 125.268.548-30; **KLEBER OSMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 415876837, CPF nº 356.698.198-29; **LILIAN DE SOUZA NAVARRO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 412961003, CPF nº 352.600.308-42; **LILIAN RENATA DOS SANTOS OTAGURO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 282897276, CPF nº 275.523.078-97; **LILIANE FERREIRA MARQUES DELIBERO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00033106132, CPF nº 294.492.368-44; **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 290381435, CPF nº 288.417.138-01; **LUCIANO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 234283804, CPF nº 268.149.368-44; **LUIS FERNANDO MORAIS VIDAL**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 283921146, CPF nº 271.003.508-16; **LUIZ GUSTAVO ARMELIN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 44818770X, CPF nº 392.457.038-86; **MARCELO GOMES MACIEL**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200717911, CPF nº 152.426.398-22; **MARCELO HONORIO DIAS**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 0204829847, CPF nº 103.824.338-66; **MARCELO MITSUO NAGATO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 256934071, CPF nº 267.639.848-20; **MARCIA ZAMPOLI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00020051588, CPF nº 155.215.468-80; **MARCIO ALEXANDRE ZAMBIANCO BARROS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.898.716, CPF nº 118.453.668-67; **MARCIO CONDE DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00208621258, CPF nº 151.047.148-02; **MARCIO FERREGUTTI MERIGUE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 0282941654, CPF nº 259.687.978-60; **MARCOS PAULO DIAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00021316466, CPF nº 187.988.008-33; **MARIA ALICE PIMENTA BUENO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 233957790, CPF nº 259.697.078-30; **MARILDA DE BARROS CARDOSO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00000231240, CPF nº 087.748.541-00; **MARINA HELENA HOLTZ PELLUCI MAFRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 29003789X, CPF nº 281.447.428-69; **MATHEUS DITT FRIGERI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 438506789, CPF nº 357.612.328-80; **MICHEL PIRES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 232432156, CPF nº 303.986.128-03; **MONICA DEMONTE QUARANTA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 234420017, CPF nº 272.918.408-21; **NICOLLE BEATRIZ SILVA BERMUDES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 479028205, CPF nº 386.464.608-19; **NOELY REGINA TORRES**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.433.579, CPF nº 153.793.368-09; **ODAIR AMORIM RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 233910669, CPF nº 132.648.358-78; **ORLANDO CESAR MAREGA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21220710, CPF nº 128.639.908-45; **PATRICIA ALVES BARROS DE MELO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 324084742, CPF nº 288.481.708-54; **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16317899, CPF nº 088.267.418-83; **RAFAELLI DA SILVA BENICIO MARTINS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 448707196, CPF nº 379.882.198-47; **RENAN LUIS REZENDE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 450086513, CPF nº 340.124.138-99; **RENAN MARQUES KOMINO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 435506304, CPF nº 324.752.708-70; **RENATA XAVIER SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22338109, CPF nº 089.110.418-66; **RENATO CHAPCHAP**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 25409997, CPF nº 298.502.368-84; **RENATO JUAREZ CONDADO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 189642907, CPF nº 126.859.798-83; **RODRIGO FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 320644753, CPF nº 221.716.528-37; **RODRIGO MARCONDES SENCIALES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.967.618-5, CPF nº 252.210.938-39; **RODRIGO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 272468095, CPF nº 189.106.238-70; **RODRIGO PINHEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00296895635, CPF nº 286.626.518-10; **ROGERIO PINI BUENO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2646492320, CPF nº 220.226.318-70; **ROSANE TONDELLI RODRIGUES**, brasileira,



casada, bancária, RG nº 67092074, CPF nº 026.442.579-05; **SANDRA MARIA CAPUANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 0223118357, CPF nº 189.542.538-73; **SANDRA REGINA MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 282765153, CPF nº 287.071.468-84; **SHEILA CRISTE DE FREITAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 32126230X, CPF nº 286.366.828-51; **SIMONE PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00230402458, CPF nº 117.986.518-90; **SOLANGE APARECIDA CANTALICE BRIZUENHA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 24.939.828-X, CPF nº 165.933.868-98; **SOLANGE CAMPOS ROSSI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 173394048, CPF nº 115.695.478-90; **SUELI COSTA DE MELO VIEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 277022903, CPF nº 251.206.308-98; **TANIA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, viúva, bancária, RG nº 234161541, CPF nº 152.448.438-50; **TANIA REGINA GARCIA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 229485728, CPF nº 267.691.138-48; **THATIANA CUZZIOL LONGO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 439408040, CPF nº 312.604.508-13; **THIAGO CANNATA CHAVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28.069.083-6, CPF nº 297.214.218-71; **TIAGO MOREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 285324482, CPF nº 305.188.638-67; **VANESSA APARECIDA GRANCONATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 257687488, CPF nº 275.113.378-99; **VENUS RIZZIERI DA MOTTA FERNANDES PINTO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 138535139, CPF nº 091.231.818-00; **VINICIUS DE MORAES PANIZZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 290389707, CPF nº 277.427.088-09; **VINICIUS KASABKOJIAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 324926510, CPF nº 221.509.638-17; **WALTER HIROAKI WATANABE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 274622907, CPF nº 269.562.908-71, todos com endereço comercial na Avenida Do Estado, nº 5533, Mooca, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar os(as) Outorgantes, Representar o(a) Outorgante no exercício de direitos relativos à administração de bens e recursos de propriedade de clientes do(a) Outorgante, inclusive abertura de cadastro junto a quaisquer órgãos e repartições públicas da administração direta, federal, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista, sociedades anônimas, abertas ou não, instituições financeiras, públicas ou privadas, especialmente o Banco do Brasil S.A., o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal, e, ainda, Sociedades Corretoras de Câmbio e Valores Mobiliários, Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e demais centrais depositárias e entidades registradoras do País e Caixa de Liquidação de São Paulo, podendo: a) receber juros, prêmios, dividendos, correção monetária, bonificações, bem como quaisquer outros rendimentos incluindo o principal, adquirir, resgatar, endossar, ceder, prometer ceder, onerar ou, por qualquer outro meio, alienar ações, debêntures, conversíveis ou simples, partes beneficiárias, recibos de subscrição, bônus; requerer emissão de cautelas, depositar, agrupar, desdobrar, converter de uma forma para outra, subscrever ações, debêntures ou títulos múltiplos que as representem, inclusive para fins de incentivo fiscal, podendo assinar termos de transferência, boletins de subscrição, resgatar títulos, retirar cautelas representativas de ações e debêntures, assinar documentos, contratos de cessão de crédito, contratos de promessa de cessão de crédito, contratos de câmbio, suas alterações, contrato de BTC, contrato de intermediação e repasse de operações, prorrogações e cancelamentos, requerimentos, propostas e boletins de quantias referentes à devolução de subscrições não aceitas, dar e receber recibos e quitações, assinar declarações de propriedade e cartas de opções relativas à incidência de imposto de renda na fonte; b) executar, por conta e ordem dos clientes do(a) Outorgante, operações nos mercados disponíveis, a termo, futuro e de opções, podendo praticar os atos necessários para adquirir ou, por qualquer modo, alienar contratos de "commodities" e, ainda, receber e dar quitações, fazer acordos e transigir; c) providenciar abertura, assinar, movimentar e encerrar cadernetas de poupança de todas as modalidades, inclusive pecúlio, planos de poupança e investimento - Pait, assim como outros tipos de investimentos, junto a instituições financeiras, assinar termo de ciência de risco, termo de investidor qualificado, notas de negociação, abrir cadastro em nome dos fundos administrados pelo(a) Outorgante, constituir e dissolver fundos e clubes de investimento sob a administração do(a) Outorgante, aditar os regulamentos e estatutos desses fundos ou clubes, conduzir os trabalhos de assembleias gerais de cotistas ou de associados desses fundos ou clubes, podendo, para tanto, apresentar e recusar propostas, e assinar quaisquer documentos relacionados aos atos societários desses fundos ou clubes, tais como, mas não limitados a, instrumentos de constituição, aditamentos e dissolução, atas de assembleias; certidões de atas e de presença, livros de registro de presença e de registro de atas de assembleias, assinar boletins de subscrição e termos de cessão de direito; d)) formalizar cadastros de fundos, carteiras, e sociedades em geral e cadastros de câmbio em corretoras; e) Abertura, encerramento , alteração e movimentação de conta corrente; f) assinar Contratos de assunção recíproca de obrigação para proteção contra riscos financeiros - modalidade "SWAP"; g) comparecer nas Assembleias Gerais, de Acionistas, Debenturistas ou de Cotistas de fundos ou clubes de investimento, podendo deliberar sobre quaisquer matérias de competência dessas assembleias, inclusive reformas estatutárias, aprovação ou modificação de prazo e remuneração de debêntures, conversibilidade em ações e



quaisquer outras; h) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Custódia, relativos às operações dos investidores estrangeiros e/ou nacionais; i) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Controladoria de Fundos e/ou Carteiras, relativos às operações dos investidores nacionais; j) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário e/ou Depositário e/ou Mandatário (Trustee); k) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Controladoria de Fundos e/ou Carteiras, relativos às operações dos investidores nacionais; assinar Contratos de Prestação de Serviços de Comodato referente à Rede de Comunicação instalada nas empresas-clientes;l) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante para Não Liquidante Autônomo; m) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Agente de Compensação CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia; n) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Representação de Investidores Não Residentes; o) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Suporte Operacional a Corretoras; p) assinar Contrato de Registro de Operação na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa – Membro de Compensação e Corretora de Mercadorias; q) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Escrituração de Quotas; r) assinar Contratos de Agente de Pagamento, Liquidação e Custódia de Cédulas de Crédito Bancário; s) assinar Contratos de Prestação de Serviços de Escrituração de Ações, UNIT's, Cotas de Fundos Fechados, ADRs (American Depositary Receipt) e BDRs (Brazilian Depositary Receipt), Custódia e Agente de Pagamento de CCB (Cédula de Crédito Bancário), Escrituração e Liquidante de Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Custódia e Banco Liquidante de Notas Promissórias, Recompra e Resgate de Ações e Stock Options; t) assinar documentos relacionados a abertura de conta na Clearing Euroclear Bank SA/NV; u) assinar Contratos de Prestação de Serviço de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e assinar Instrumentos de Prestação de Serviços em Geral, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Procuração substabelecida a um escritório de advocacia para representação de clientes em assembleias.**** sendo **vedado** seu substabelecimento.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO: Os poderes serão exercidos da seguinte forma: a) por dois quaisquer dos Outorgados do GRUPO I, em conjunto; b) por qualquer um dos Outorgados do GRUPO I em conjunto com outro procurador com iguais poderes; c) por qualquer um dos outorgados do GRUPO I em conjunto com um Diretor dos Outorgantes; d) por qualquer um dos Outorgados do GRUPO I em conjunto com qualquer Outorgado do GRUPO II. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.******

VIGÊNCIA:

Esta procuração vigorará até 07 de julho de 2024.****

São Paulo, 07 de julho de 2023.

**BANCO ITAUBANK S.A.
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ITAÚ UNIBANCO S.A.**

*CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR*

*CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI
DIRETOR*

BANCO ITAUCARD S.A.

*RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
DIRETORA*

*CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR*

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

*CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR*

*RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
DIRETORA*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5C2-4139-4AC4-FC35> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5C2-4139-4AC4-FC35



Hash do Documento

D1A598CABFAFC7EFD0A460218050ED7EC238319DF242321A4E0EC68BFF00371C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 13/07/2023 14:50 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO (Signatário) -
037.511.527-76 em 11/07/2023 14:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI (Signatário) -
166.945.868-76 em 10/07/2023 11:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 62.418.140/0001-31

NIRE 35200863931

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL E OUTRAS DELIBERAÇÕES DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ 60.701.190/0001-04 e NIRE 35300023978, neste ato representado por seus Diretores, **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ 58.851.775/0001-50 e NIRE 35300119398, neste ato representada por seus Diretores **ANDRE BALESTRIN CESTARE** e **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, acima qualificado;

na qualidade de únicos sócios da **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 62.418.140/0001-31 e NIRE 35200863931,

RESOLVEM, de comum acordo:

I – ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRADOR

1. Registrada a atribuição da responsabilidade pelo Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao Banco Central do Brasil (“BACEN”) de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas (Resolução BCB 98/21) para o Diretor Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel, desde 01 de outubro de 2021.

1.1. Registrado, ainda, que os cargos da Diretoria e as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alteração.

II – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2. Alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade a fim de registrar a alteração do endereço da sede social, de Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo (SP) para Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo (SP), que passará a assim se redigir:

“Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada regida por este Contrato Social é denominada **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Sociedade”), tem sede e foro em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação dos sócios ou de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

Parágrafo único. Nas omissões da lei especial e deste Contrato Social, aplicar-se-á a regência supletiva da Lei 6.404/76.”

2.1. Registrado que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que, devidamente consolidado, passa a ser redigido na forma abaixo e a vigorar após a homologação das deliberações deste Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual pelo BACEN:

“CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E REGÊNCIA

Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada regida por este Contrato Social é denominada **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Sociedade”), tem sede e foro em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação dos sócios ou de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

Parágrafo único. Nas omissões da lei especial e deste Contrato Social, aplicar-se-á a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prática de todas as operações permitidas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E COTAS

Cláusula 3ª - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 109.340.000,00 (cento e nove milhões, trezentos e quarenta mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) cotas iguais, cujo valor nominal unitário é de R\$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Cotas	Valor – R\$
Itaú Unibanco S.A.	399.999	109.339.726,65
Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.	1	273,35
Total	400.000	109.340.000,00

§ 1º. Cada cota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º. A Sociedade poderá adquirir as próprias cotas, desde que integralizadas, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - As deliberações dos sócios são tomadas em reunião, que será dispensada quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 5ª - As Reuniões de Sócios serão ordinariamente realizadas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as contas e, se for o caso, designar administradores, ou, extraordinariamente, em qualquer tempo, a critério dos sócios.

Cláusula 6ª - As Reuniões de Sócios serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos sócios.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Sociedade.

Cláusula 7ª - As deliberações tomadas em Reunião de Sócios dependem da aprovação da maioria de votos dos presentes, observadas as exceções previstas em lei.

Cláusula 8ª - As Reuniões de Sócios serão convocadas por carta, correio eletrônico ou fax expedido com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, observadas as exceções previstas no § 2º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula 9ª - Compete aos Sócios: (i) designar a Diretoria; e (ii) fixar a remuneração dos diretores.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Cláusula 10ª - A administração da Sociedade é exercida pela Diretoria, que se compõe de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, sócios ou não, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Não poderá ser designado membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da designação. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Reunião de Sócios subsequente que deliberar sobre as contas da administração.

§ 2º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Administração e permanecerão investidos até a posse de seus substitutos.

§ 3º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Cláusula 11ª - No caso de vaga, os sócios poderão deliberar sobre o provimento do cargo.

Cláusula 12ª - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações dos sócios; (ii) promover o exercício das atividades da Sociedade; e (iii) representar a Sociedade e administrar os negócios.

§ 1º. A Diretoria, no exercício da administração e representação da Sociedade, terá poderes para ajustar e celebrar contratos, assumir obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, ter acesso aos seus ativos, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito.

§ 2º. Cabe, especificamente, aos seguintes Diretores:

I – ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela administração da carteira de valores mobiliários, na categoria de administração fiduciária – Resolução CVM 21/21 (a responsabilidade acima está temporariamente com a Roberta Anchieta da Silva, até que o Álvaro Pimentel obtenha as certificações perante a CVM).

II – RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG-IFP-RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Resolução CVM 21/21.

Cláusula 13ª - A representação da Sociedade poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto.

§ 1º. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judicium”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. A Sociedade poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§ 1º. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intermediários em qualquer data.

§ 2º. Os resultados então apurados terão o destino que os sócios determinarem, podendo ser distribuídos como lucros aos sócios ou destinados para formação da reserva de lucros de que trata o Capítulo VII.

CAPÍTULO VII – RESERVA ESPECIAL

Cláusula 15ª - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) distribuir lucros aos sócios; (iii) efetuar investimentos estratégicos para a Sociedade; (iv) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Sociedade participe; (v) efetuar aquisição ou resgate de cotas da Sociedade; e (vi) realizar aumentos no capital social da Sociedade.

Parágrafo único. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido e discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO VIII – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 16ª - O sócio que pretender se retirar da Sociedade deverá oferecer suas cotas primeiramente à Sociedade e, em seguida, aos demais sócios, que terão preferência na sua aquisição, com relação a terceiros. Falecendo, interditado ou extinto qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.”

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo (SP), 11 de fevereiro de 2022.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

ANDRE BALESTRIN CESTARE
Diretor

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
Diretora

ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ANDRE BALESTRIN CESTARE
Diretor

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
Diretora

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Marcos Luiz Ferreira
CPF 176.147.528-21
RG SSP/SP 25.575.317-2

2. _____
Nome: Dário Bargas Passos
CPF 080.496.398-35
RG-SSP/SP 18.811.225



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D7E-1392-2C55-DB88> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D7E-1392-2C55-DB88



Hash do Documento

1E19508C9346AAC8CB865A3268D1A1E09FEFFBC6307FD4B707566A9859F7C803

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2022 é(são) :

- Marcos Luiz Ferreira (Testemunha) - 176.147.528-21 em
11/03/2022 17:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO (Signatário) -
037.511.527-76 em 11/03/2022 15:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em
08/03/2022 14:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DARIO BARGAS PASSOS (Testemunha) - 080.496.398-35 em
07/03/2022 17:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



INTRAG DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Razão Social

INTRAG DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ

62.418.140/0001-31

Website

-

Códigos seguidos

Essa instituição segue **5 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão

Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Base de Dados – FIP
- Administração
- Gestão

Selos que utiliza



CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão

Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição de produtos de investimento
- Gestão de recursos de terceiros

Participação

Essa instituição participa de **8 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

Comissão Temática de Direitos Creditórios

Titular
Fabio Sonoda

Comissão Temática de Participações

Titular
Fabio Sonoda

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

GT FIAGRO

Titular
Fabio Sonoda

GT Implementação da Resolução CVM 175

Titular
Fabio Sonoda

GT Insider - Fundos

Titular
Fabio Sonoda

GT para debate sobre FIP Varejo

Titular
Fabio Sonoda

GT para Revisão da Classificação ANBIMA de FII

Suplente
Fabio Sonoda

GT Troca de Informações (ISS)

Titular

Guilherme Augusto do Prado Matos

Certificações

Essa instituição não possui profissionais certificados vinculados.

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Foram aplicadas **36 multas** à esta instituição nos últimos 12 meses.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte
- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar

- SISTEMAS
- ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos
- Certificação
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados

- MAIS
- Instagram
- Eventos
- Sala de Imprensa

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Fale conosco](#)

[Regras de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Proteção de dados](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM 2528, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC Nº 62418140/0001-31, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
EM EXERCÍCIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.518, DE 26 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar H.H. PICCHIONI S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, CGC Nº 17312083/0001-57, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.559-6 - 15-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.519, DE 26 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar LUIZ JORGE DE OLIVEIRA, CPF Nº 240579407-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.556-1 - 13-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.521, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar BANCO DE SANTANDER, SOCIEDAD ANONIMA DE CREDITO, CPF Nº 51035004/0001-46, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.550-2 - 15-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.522, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ANTONIO CARLOS SIMÕES CORREIA, CPF Nº 179173367-00, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.569-3 - 27-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.523, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar BANCO DIMENSÃO S/A, CGC Nº 31198187/0001-03, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.570-7 - 28-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.524, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar PAULO MESSER, CPF Nº 012429117-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.567-7 - 26-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.526, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ITAU CORRETORA DE VALORES S/A, CGC Nº 61194353/0001-64, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.562-6 - 26-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.527, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ERIVELTO CALDERAN CORREIA, CPF Nº 724502828-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.574-X - 26-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.528, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar INTRAB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC Nº 62418140/0001-31, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA
Em exercício

(Nº 2.573-1 - 26-7-93 - Cr\$ 2.236.300,00)

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.525, DE 29 DE JULHO DE 1993

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 115, de 24 de abril de 1991, e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM Nº 4, de 24 de outubro de 1978, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs. 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente - Pessoa Física a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física
- DÍGENES ROBERTO VIEIRA
Rio de Janeiro - RJ

LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

(Nº 2.895-1 - 29-7-93 - Cr\$ 2.182.000,00)

SIDERURGIA BRASILEIRA S/A

Em Liquidação

CGC Nº 00.367.961/0001-39-MF

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 55ª ASSEMBLÉIA GERAL

- As onze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e três, realizou-se na sede da Companhia, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "B", a Quinquagésima Quinta Assembléia Geral, estando presentes ou representados acionistas detentores de mais de noventa por cento do capital social. A Mesa foi presidida pelo Liquidante da Companhia, Dr. Sérgio Lampert, e dela fizeram parte o representante da União Federal, Dr. Pedro Wilson Carrano Albuquerque, Procurador da Fazenda Nacional e a acionista Márcia Rodrigues dos Santos, que secretariou os trabalhos. A Assembléia foi convocada por editais publicados nos jornais Correio Braziliense dos dias 17, 18 e 19 de junho de 1993, Gazeta Mercantil dos dias 18, 19 e 22 de junho de 1993 e no Diário Oficial da União dos dias 17, 18 e 21 de junho de 1993, tendo como ORDEM DO DIA, deliberar sobre: I. Aprovação do Preço Mínimo para Alienação das Ações de emissão da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA e Capitalização de Créditos; II. Aprovação do Preço Mínimo para Alienação das Ações de emissão da Siderúrgica Mendes Júnior S/A - SMJ. Dando início aos trabalhos o Presidente da Mesa solicitou que a Secretária procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, foi dada a palavra ao Representante da União Federal que proferiu o seguinte voto que se transcreve na íntegra: "Senhores acionistas, com base no despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda voto: I) pela aprovação do preço mínimo para alienação das ações da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA, nos termos da Resolução CD/PND nº 98/93, de 21 de junho de 1993, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização-PND; II) pela autorização ao liquidante, conforme orientação da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização-PND: 1) para que a Siderurgia Brasileira S/A-SIDERBRÁS, em liquidação, assuma as seguintes dívidas da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA: a) Bancos Nacionais: - Banco do Brasil S/A - US\$ 91,7 milhões, BADESP - US\$ 35,1 milhões, BACEN - US\$ 5,7 milhões; b) Bancos Estrangeiros: Dívida vencida até a data prevista para a privatização da COSIPA (04.08.93) - US\$ 328,1 milhões; c) Empresas Estatais (Cia. Vale do Rio Doce, DOCNAVE e RFFSA) - US\$ 10,8 milhões; d) Fornecedores e Empreiteiras - US\$ 14,3 milhões; e) Fundação de Assistência e Previdência dos Funcionários da COSIPA - FEMCO - US\$ 83,1 milhões; 2) para que a SIDERBRÁS - em liquidação, capitalize na Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA os valores assumidos no item anterior; III) pela aprovação do preço mínimo para alienação das ações de emissão da

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

DADOS CADASTRAIS DE DISTRIBUIDORAS

Também cadastrado como:

[ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS](#)
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)
[ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)

INTRAG DTVM LTDA.

Endereço : AV. BRIG. FARIA LIMA, 3400 8º ANDAR
 Bairro : ITAIM BIBI
 Cidade : SÃO PAULO
 UF : SP
 CEP : 04538-132
 TEL : 5019-9986
 CNPJ : 62.418.140/0001-31
 Data de Registro : 27/11/1968
 Patrimonio Líquido : 549.766.922,92
 Data Patrimonio Líquido : 31/12/2021
 Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
 Diretor(a) : ROGERIO TALTASSORI
 Data de Inicio : 08/08/2013
 Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
 Diretor(a) : JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR
 Data de Inicio : 04/11/2021
 Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
 Diretor(a) : ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL
 Data de Inicio : 29/04/2022
 Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
 Diretor(a) : RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
 Data de Inicio : 01/10/2021
 Instrução : DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
 Diretor(a) : CLAUDIO CÉSAR SANCHES
 Data de Inicio : 23/12/2016
 Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 16
 Diretor(a) : CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI
 Data de Inicio : 19/06/2020
 Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30

[Fale com a CVM](#)

REGRAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

1. Aspectos Gerais

A atividade de distribuição de produtos de investimento realizada pela INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31 (INTRAG) consiste na distribuição de fundos de investimento administrados pela Intrag para investidores ou potenciais investidores, que podem ou não resultar na efetiva aplicação dos recursos.

2. Serviços Prestados

Nas hipóteses em que a INTRAG presta o serviço de distribuição, tal serviço é prestado somente com relação aos fundos para os quais também é prestado o serviço de administração fiduciária. A distribuição pode ser feita por meio de Agente Autônomo de Investimentos (AAI) ou diretamente pela INTRAG.

A INTRAG, enquanto distribuidora, não realiza curadoria de produtos ou disponibiliza um portfólio de produtos recomendados, atuando apenas na distribuição de fundos de investimento para investidores que apresentam o interesse no produto, zelando pelo atendimento às regras de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo (PLDFT) e a todas as demais normas a ela aplicáveis.

3. Formas de Remuneração

- **Distribuição direta da INTRAG DTVM** – A remuneração da Intrag se dá pelo recebimento (i) de percentual da taxa de administração ou gestão incidente sobre o Patrimônio Líquido do fundo; e/ou (ii) de parcela da taxa de performance originalmente devida ao gestor; e/ou (iii) valor fixo por cotista. O conflito de interesse é mitigado por se tratar de uma atuação passiva na prospecção de clientes.
- **Distribuição via AAI** – A remuneração dos AAIs contratados se dá pelo recebimento (i) de percentual da taxa de administração ou gestão incidente sobre o Patrimônio Líquido do fundo; e/ou (ii) de parcela da taxa de performance originalmente devida ao gestor; e/ou (iii) valor fixo por cotista. Como a INTRAG DTVM não recebe remuneração (direta ou indireta) das distribuições feitas a partir dos AAIs contratados, não há conflito de interesse nessa modalidade de distribuição.

Orientações sobre Educação Financeira

Consulte o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”:

Link: www.comoinvestir.com.br

Documento atualizado em 13/07/2021.

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#) |



DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Também
cadastrado como:
[PREST.
SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO
DE CARTEIRAS](#)

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

CPF : 277.585.438-98

Data de Registro : 02/02/2021

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website :

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#) |

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Também
cadastrado como:
[ADMINISTRADOR
DE FUNDO FIDC](#)

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

CPF : 277.585.438-98
Data de Registro : 17/02/2021
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor

[ITAU UNIBANCO S.A.](#)
[INTRAG DTVM LTDA.](#)

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Também cadastrado
como:

[ADMINISTRADORES
DE FUNDO DE INV.
IMOBILIÁRIOS
DISTRIBUIDORAS
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS
AUTORIZADAS
PELO BACEN
PREST. SERVIÇOS
DE
ADMINISTRAÇÃO
DE CARTEIRAS](#)

INTRAG DTVM LTDA.

CNPJ : 62.418.140/0001-31

Denominação Comercial: INTRAG

Endereço : AV. BRIG. FARIA LIMA, 3400 8º ANDAR - ITAIM BIBI

Cidade : SÃO PAULO

UF : SP

CEP : 04538-132

DDD :

FAX :

DDD : 11

TEL : 5019-9986

DIRETOR : ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Data de Registro : 29/07/1993

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website :

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

[DISTRIBUIDORAS](#)
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
[ADMINISTRADOR DE FIF/FAC/FIEX](#)
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)
[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)
[ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)

[Fundos que administra](#)

INTRAG DTVM LTDA.

Denominação Comercial	: INTRAG
Endereço	: AV. BRIG. FARIA LIMA, 3400 10º ANDAR
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 04538-132
DDD	: 11
Tel	: 5019-9986
FAX	: 5019-9986
CNPJ	: 62.418.140/0001-31
Data de Registro	: 22/10/2010
Diretor	: ROBERTA ANCHIETA SILVA
Situação	: ATIVO

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s)
administrado(s) por
este administrador

Não há fundo(s)
gerido(s) por este
administrador

Também cadastrado
como:

[ADMINISTRADORES
DE FUNDO DE INV.
MOBILIÁRIOS
DISTRIBUIDORAS
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS
AUTORIZADAS
PELO BACEN
ADMINISTRADOR
DE FUNDO FIDC](#)

INTRAG DTVM LTDA.

CNPJ : 62.418.140/0001-31

Denominação Comercial : INTRAG

Endereço : AV. BRIG. FARIA LIMA, 3400 8º ANDAR - ITAIM BIBI

Cidade : SÃO PAULO

UF : SP

CEP : 04538-132

DDD :

FAX :

DDD : 11

TEL : 5019-9986

DIRETOR : ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Data de Registro : 29/07/1993

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website : HTTP://WWW.INTRAG.COM.BR

Categoria : Administrador Fiduciário

[Formulário de Referência](#)

[Fale com a CVM](#)